

São Paulo, 19 de fevereiro de 2020

Prezados Srs. Acionistas do Banco Pine S.A.,

Em cumprimento ao disposto no artigo 6º da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, Banco Pine S.A. vem, por meio da presente, disponibilizar aos Acionistas as seguintes informações relativas às matérias objeto de discussão na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, a ser realizada no dia 20 de março de 2020, às 09:00 horas:

- (i) Em cumprimento ao disposto no artigo 9 da Instrução CVM nº 481, visto as deliberações em sede de Assembleia Geral Ordinária;
- (ii) Em cumprimento ao disposto no artigo 11 da Instrução CVM nº 481, visto a proposta de reforma do estatuto social em sede de Assembleia Geral Extraordinária.

Atenciosamente,

Mauro Sanchez
Diretor Presidente

Eduardo Magalhães Fonseca
Diretor de Relações com Investidores

BANCO PINE S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 62.144.175/0001-20

NIRE 35300525515

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

I – Relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício findo e;

II – Cópia das demonstrações financeiras;

Resposta: Já disponibilizado quando da publicação das Demonstrações Financeiras para a data-base.

III – Comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;

Resposta: Vide Anexo II

IV – Parecer dos auditores independentes;

Resposta: Já disponibilizado quando da publicação das Demonstrações Financeiras para a data-base.

V – Parecer do conselho fiscal, inclusive votos dissidentes, se houver;

Resposta: Informamos que o Conselho Fiscal do Banco Pine não foi instalado no exercício de 2019.

VI – O boletim de voto a distância, a que se refere o art. 21-F;

Resposta: Vide Anexo I

VII – Formulário de demonstrações financeiras padronizadas – DFP;

Resposta: Já disponibilizado quando da publicação das Demonstrações Financeiras para a data-base.

VIII – Proposta de destinação do lucro líquido do exercício que contenha, no mínimo, as informações indicadas no Anexo 9-1-II da Instrução CVM nº 481/2009;

Resposta: Vide Anexo III

IX – Parecer do comitê de auditoria, se houver;

Resposta: Já disponibilizado quando da publicação das Demonstrações Financeiras para a data-base.

X - Estatuto social contendo, em destaque, as alterações propostas;

Resposta: Vide Anexo IV

XI – Relatório detalhando a origem e justificativa das alterações propostas e analisando os seus efeitos jurídicos e econômicos;

Resposta: Vide Anexo V

Índice

Editais de Convocação – Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária	04
Anexo I - Boletim de Voto à Distância	06
Anexo II - Comentários dos Administradores sobre a situação financeira da Companhia	
Item 10 – Formulário de Referência	13
Anexo III - Destinação dos Resultados – Anexo 9-1-II da Instrução CVM nº 481/2009	49
Anexo IV - Estatuto social contendo, em destaque, as alterações propostas.....	54
Anexo V - Relatório detalhando a origem e justificativa das alterações propostas, e análise dos seus efeitos jurídicos e econômicos.....	85

BANCO PINE S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 62.144.175/0001-20

NIRE 35300525515

Companhia Aberta

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

São convocados os senhores acionistas do **BANCO PINE S.A.** a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, como segue:

DATA:

20 de março de 2020, às 09:00 horas.

LOCAL:

Sede social, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1830 - Bloco 4 – 6º andar - Condomínio Edifício São Luiz - Vila Nova Conceição - CEP 04543-000 - São Paulo - SP.

ORDEM DO DIA:

SESSÃO ORDINÁRIA:

1. Deliberar sobre o Relatório da Administração, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras do exercício findo em 31.12.2019, aprovados pelo Conselho de Administração em reunião de 12.02.2020; e
2. Deliberar sobre a destinação do resultado, conforme proposta aprovada em reunião do Conselho de Administração de 12.02.2020.

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA:

1. Deliberar sobre a Alteração do Artigo 5º do Estatuto Social, em razão do cancelamento de ações preferencias nominativas, aprovado na Reunião do Conselho de Administração realizada em 30.09.2019 e do aumento do capital social, aprovado na Reunião do Conselho de Administração realizada em 26.12.2019.
2. Deliberar sobre a proposta do Conselho de Administração, conforme reunião de 12.02.2020, relativa a alteração do Artigo 7º, do Estatuto Social, no que tange a remissão ao Capítulo VIII;
3. Deliberar sobre a proposta do Conselho de Administração, conforme reunião de 12.02.2020, relativa a inclusão de previsão no Estatuto Social sobre a possibilidade de realização de reunião do Conselho de Administração e da Diretoria por meios interativos de comunicação;
4. Deliberar sobre a proposta do Conselho de Administração, conforme reunião de 12.02.2020, relativa a alteração do Artigo 20, §3º, I do Estatuto Social, a fim de excluir como atribuição do Diretor Presidente a atividade de supervisão dos trabalhos de auditoria interna e assessoria legal, tendo em vista que a auditoria interna é um órgão independente que se reporta diretamente ao Conselho de Administração;
5. Deliberar sobre a proposta do Conselho de Administração, conforme reunião de 12.12.2019, relativa à exclusão do cargo de Diretor Vice-Presidente e a criação do cargo de Diretor Executivo;

6. Deliberar sobre a proposta do Conselho de Administração, conforme reunião de 12.02.2020, relativa a renumeração dos capítulos do Estatuto Social, a partir do Capítulo IX, em virtude de constar números repetidos.
7. Reformar e consolidar o Estatuto Social para atender aos itens acima.

São Paulo, 19 de fevereiro de 2020.

NOBERTO NOGUEIRA PINHEIRO

Presidente do Conselho de Administração

Informações Gerais: Este Edital de Convocação, as Propostas do Conselho de Administração e demais documentos e informações exigidos pela regulamentação vigente, estão à disposição dos acionistas, na sede do Banco e estão sendo disponibilizados, inclusive, no site www.bancopine.com.br - Governança Corporativa, estando também disponíveis nos sites da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e CVM.

Participação nas Assembleias: Os acionistas deverão apresentar, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência, além do documento de identidade e/ou atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, conforme o caso: (i) comprovante expedido pela instituição financeira escrituradora, no máximo, 5 (cinco) dias antes da data da realização da Assembleia Geral; (ii) o instrumento de mandato com reconhecimento da firma do outorgante; e/ou (iii) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente.

ANEXO I**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA****AGO – BANCO PINE S.A. DE 20/03/2020**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento O presente boletim deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto à distância, nos termos da Instrução CVM nº 481. Nesse caso, é imprescindível que os campos acima sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do acionista e o número do Cadastro no Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), além de um endereço de e-mail para eventual contato. Além disso, para que este boletim de voto seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum da Assembleia Geral: - Todos os campos abaixo deverão estar devidamente preenchidos; - Todas as suas páginas deverão ser rubricadas; - Ao final, o acionista ou seu (s) representante (s) legal (is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente, deverá assinar o boletim; e - Não será exigido o reconhecimento das firmas apostas no boletim, tampouco a sua consularização. Importante esclarecer que a “Proposta da Administração” por vezes referida neste boletim, e à qual este boletim é anexo, encontra-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social do Banco Pine, no seu site de Relações com Investidores (ri.pine.com) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br). Importante esclarecer, ainda, que a instalação de conselho fiscal a que se refere o último campo abaixo não compõe a proposta da Administração, tendo sido inserida neste boletim por exigência regulatória.
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante O acionista que optar por exercer o direito de voto a distância por prestadores de serviço deverá fazê-lo por uma das opções: - Acionistas com posição acionária em livro escritural: podem exercer o voto à distância por intermédio do escriturador. As instruções de voto deverão ser realizadas através do site Itaú Assembleia Digital. Para votar pelo site é necessário realizar um cadastro e possuir um certificado digital. Informações sobre o cadastro e passo a passo para emissão do certificado digital estão descritas no site : http://www.italu.com.br/securitiesservices/assembleiadigital/ . - Acionistas com posição acionária em instituição custodiante/ corretora: deverão verificar os procedimentos para votar com a instituição custodiante da ação. - Acionistas com ações custodiadas em mais de uma instituição: (exemplo: parte da posição está custodiada nos livros do escriturador e outra parte com um custodiante, ou ações estão custodiadas em mais de uma instituição custodiante): basta enviar a instrução de voto para apenas uma instituição, o voto será sempre considerado pela quantidade total de ações do acionista.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância poderá, alternativamente, fazê-lo diretamente à Companhia, devendo, para tanto, encaminhar os seguintes documentos à Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1830 – Bloco 4 – 6º andar – Condomínio Edifício São Luiz – Vila Nova Conceição - São Paulo-SP - Brasil - 04543-000 aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores.

(i) Via física do presente boletim devidamente preenchido, rubricado e assinado; e

(ii) Cópia autenticada dos seguintes documentos:

(a) para pessoas físicas:

- Documento de identidade com foto do acionista;

(b) para pessoas jurídicas:

-Último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e

-Documento de identidade com foto do representante legal.

(c) para fundos de investimento:

- Último regulamento consolidado do fundo;

- Estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e

Documentos societários que comprovem os poderes de representação; e

- Documento de identidade com foto do representante legal.

O acionista pode também, se preferir, enviar as vias digitalizadas deste boletim e dos documentos acima mencionados para o endereço eletrônico ri@pine.com, sendo que, nesse caso, também será necessário o envio da via original deste boletim e da cópia autenticada dos documentos requeridos até o dia 13/03/2020, inclusive, para a Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1830 - Bloco 4 – 6º andar – Condomínio Edifício São Luiz – Vila Nova Conceição - São Paulo -SP - Brasil - 04543-000 aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores.

A Companhia não exigirá a tradução juramentada de documentos que tenham sido originalmente lavrados em língua portuguesa, inglesa ou espanhola ou que venham acompanhados da respectiva tradução nessas mesmas línguas. Serão aceitos os seguintes documentos de identidade, desde que com foto: RG, RNE, CNH, Passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas.

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.

Rua Ururai, 111 Prédio B – Térreo - Tatuapé

03084-010 São Paulo-SP

Atendimento a acionistas:

3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas)

0800 7209285 (demais localidades)

O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h.

E-mail: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br

Deliberações / Questões relacionadas à AGO**Deliberação Simples**

1. Aprovar o Relatório da Administração, as contas da Diretoria e as Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Parecer dos Auditores, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2019, as quais foram aprovadas pelo Conselho de Administração em reunião de 12/02/2020.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

2. Aprovar o resultado (prejuízo) no montante de R\$ 118.208.713,34 (cento e dezoito milhões, duzentos e oito mil, setecentos e treze reais e trinta e quatro centavos) apresentado no exercício findo em 31.12.2019 o qual permanecerá na conta Lucros ou Prejuízos Acumulados.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Questão Simples

3. Questão regulatória que não compõe a Proposta da Administração: deseja solicitar a instalação do conselho fiscal, nos termos do art. 161 da Lei nº 6.404, de 1976?

Sim Não Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE – BANCO PINE S.A. DE 20/03/2020

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento O presente boletim deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto à distância, nos termos da Instrução CVM nº 481. Nesse caso, é imprescindível que os campos acima sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do acionista e o número do Cadastro no Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), além de um endereço de e-mail para eventual contato. Além disso, para que este boletim de voto seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum da Assembleia Geral: - todos os campos abaixo deverão estar devidamente preenchidos; - todas as suas páginas deverão ser rubricadas; - ao final, o acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente, deverá assinar o boletim; e - não será exigido o reconhecimento das firmas apostas no boletim, tampouco a sua consularização. Importante esclarecer que a “Proposta da Administração” por vezes referida neste boletim, e à qual este boletim é anexo, encontra-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social do Banco Pine, no seu site de Relações com Investidores (ri.pine.com) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br).
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante O acionista que optar por exercer o direito de voto a distância por prestadores de serviço deverá fazê-lo por uma das opções: - Acionistas com posição acionária em livro escritural: podem exercer o voto à distância por intermédio do escriturador. As instruções de voto deverão ser realizadas através do site Itaú Assembleia Digital. Para votar pelo site é necessário realizar um cadastro e possuir um certificado digital. Informações sobre o cadastro e passo a passo para emissão do certificado digital estão descritas no site : http://www.itaubr.com.br/securitieservices/assembleiadigital/ . - Acionistas com posição acionária em instituição custodiante/ corretora: deverão verificar os procedimentos para votar com a instituição custodiante da ação. - Acionistas com ações custodiadas em mais de uma instituição: (exemplo: parte da posição está custodiada nos livros do escriturador e outra parte com um custodiante, ou ações estão custodiadas em mais de uma instituição custodiante): basta enviar a instrução de voto para apenas uma instituição, o voto será sempre considerado pela quantidade total de ações do acionista.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância poderá, alternativamente, fazê-lo diretamente à Companhia, devendo, para tanto, encaminhar os seguintes documentos à Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1830 - Bloco 4 – 6º andar – Condomínio Edifício São Luiz – Vila Nova Conceição - São Paulo-SP - Brasil - 04543-000 aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores.

(i) via física do presente boletim devidamente preenchido, rubricado e assinado; e

(ii) cópia autenticada dos seguintes documentos:

(a) para pessoas físicas:

- documento de identidade com foto do acionista;

(b) para pessoas jurídicas:

- último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e

- documento de identidade com foto do representante legal.

(c) para fundos de investimento:

- último regulamento consolidado do fundo;

- estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e

documentos societários que comprovem os poderes de representação; e

- documento de identidade com foto do representante legal.

O acionista pode também, se preferir, enviar as vias digitalizadas deste boletim e dos documentos acima mencionados para o endereço eletrônico ri@pine.com, sendo que, nesse caso, também será necessário o envio da via original deste boletim e da cópia autenticada dos documentos requeridos até o dia 13/03/2020, inclusive, para a Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1830 – Bloco 4 – 6º andar - Condomínio Edifício São Luiz – Vila Nova Conceição - São Paulo-SP - Brasil - 04543-000 aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores.

A Companhia não exigirá a tradução juramentada de documentos que tenham sido originalmente lavrados em língua portuguesa, inglesa ou espanhola ou que venham acompanhados da respectiva tradução nessas mesmas línguas. Serão aceitos os seguintes documentos de identidade, desde que com foto: RG, RNE, CNH, Passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas.

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.

Rua Ururai, 111 Prédio B – Térreo - Tatuapé

03084-010 São Paulo-SP

Atendimento a acionistas:

3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas)

0800 7209285 (demais localidades)

O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h.

E-mail: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br

Deliberações / Questões relacionadas à AGE**Deliberação Simples**

1. – Proposta da Administração: deliberar sobre as seguintes alterações do Estatuto Social da Companhia, conforme detalhadas com marcas de revisão na Proposta da Administração, para:

A) Alterar o Artigo 5º do Estatuto Social, em razão do: (i) cancelamento de 629 (seiscentas e vinte e nove) ações preferencias nominativas, conforme deliberação aprovada na ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 30.09.2019, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 544.630/19-1, em Sessão de 15.10.2019; e (ii) aumento do capital social, conforme deliberação aprovada em Reunião do Conselho de Administração realizada em 26.12.2019, de forma a atender o disposto no item “2” do Ofício 29374/2019-BCB/Deorf/GTSP1, de 30 de dezembro de 2019.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

2. – Proposta da Administração: deliberar sobre as seguintes alterações do Estatuto Social da Companhia, conforme detalhadas com marcas de revisão na Proposta da Administração, para:

B) Aprovar a proposta do Conselho de Administração, conforme reunião de 12.02.2020, relativa a alteração do Artigo 7º, para corrigir a remissão ao Capítulo XI do Estatuto Social invés do VIII.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

3. – Proposta da Administração: deliberar sobre as seguintes alterações do Estatuto Social da Companhia, conforme detalhadas com marcas de revisão na Proposta da Administração, para:

C) Aprovar a proposta do Conselho de Administração, conforme reunião de 12.02.2020, relativa a inclusão no Estatuto Social da possibilidade de realização de reunião do Conselho de Administração e da Diretoria por meio de teleconferência, videoconferência ou outros meios similares de comunicação, com a consequente alteração do Artigo 15 do Estatuto Social.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

4. – Proposta da Administração: deliberar sobre as seguintes alterações do Estatuto Social da Companhia, conforme detalhadas com marcas de revisão na Proposta da Administração, para:

D) Aprovar a proposta do Conselho de Administração, conforme reunião de 12.02.2020, relativa a alteração do Artigo 20, §3º, I do Estatuto Social, a fim de excluir como atribuição do Diretor Presidente a atividade de supervisão dos trabalhos de auditoria interna e assessoria legal, tendo em vista que a auditoria interna é um órgão independente que se reporta diretamente ao Conselho de Administração.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

5. – Proposta da Administração: deliberar sobre as seguintes alterações do Estatuto Social da Companhia, conforme detalhadas com marcas de revisão na Proposta da Administração, para:

E) Aprovar a proposta do Conselho de Administração, conforme reunião de 12.12.2019, relativa à exclusão do cargo de Diretor Vice-Presidente e a criação do cargo de Diretor Executivo, com as suas respectivas atribuições, passando a Diretoria a ser composta por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 40 (quarenta) Diretores sendo: 1 (um) Diretor Presidente; de 2 (dois) a 12 (doze) Diretores Executivos; e, de 2 (dois) a 27 (vinte e sete) Diretores sem designação específica; consequentemente com a alteração dos artigos 20, 23 e 26 do Estatuto Social.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

6. – Proposta da Administração: deliberar sobre as seguintes alterações do Estatuto Social da Companhia, conforme detalhadas com marcas de revisão na Proposta da Administração, para:

F) Aprovar a proposta do Conselho de Administração, conforme reunião de 12.02.2020, relativa a renumeração dos capítulos do Estatuto Social, a partir do Capítulo IX, em virtude de constar números repetidos.

Aprovar Rejeitar Abster-se

ANEXO II

Comentários do Administradores sobre a situação financeiro do Banco Pine, conforme item 10 do Formulário de Referência

10.1. Comentários dos Diretores:

a) Condições financeiras e patrimoniais gerais

A seguir, os Diretores comentam as condições financeiras e patrimoniais gerais do Banco Pine:

2019

Durante o ano de 2019, o Banco Pine intensificou a implementação do novo viés estratégico estabelecido nos últimos períodos, caracterizado pela pulverização comercial, e com foco em aumentar a exposição em clientes com faturamento de até R\$ 500 milhões, segmento renomeado como Empresas. Nos últimos 12 meses esse segmento vem ganhando escala e em dezembro de 2019 atingiu a marca de R\$ 1,2 bilhão de carteira expandida, representando 28% do total do portfólio e 53% das receitas recorrentes de crédito no 4T19. Nesse último trimestre conquistamos a marca recorde de 90 novos clientes. Vale ressaltar que no período a quantidade de clientes do Empresas aumentou em 18% na comparação com o último trimestre.

O **total de ativos** somou R\$ 10,1 bilhões ao fim de 2019, com um crescimento de 9,0% em relação ao encerramento de 2018. A carteira de crédito classificada, foco do nosso novo modelo de negócio, registrou alta de 16,7% nos últimos 12 meses, impulsionada, principalmente, pelo **crescimento do segmento Empresas**. A qualidade da carteira apresentou melhora expressiva em dez.19, com 84,4% classificado entre os ratings de AA-C ante 78,4% em Dez.18.

Considerando o **desempenho do 4T19** comparativamente ao mesmo período de 2018, é possível notar avanços significativos nos indicadores do Banco, especialmente no tema geração de receitas, sendo que a margem financeira bruta cresceu de R\$ 2 milhões para R\$ 34 milhões nessa comparação. Com isso, o *Net Interest Margin* (NIM) incrementou para 2,3% a.a. no 4T19 ante 0,1% a.a. no 4T18, impulsionado pela mudança na composição do *mix* de produtos e de segmentos, principalmente pelo aumento da participação da carteira do segmento Empresas.

Os resultados do 4T19 também confirmam os avanços concretos na **agenda de transformação digital**. Focado na otimização da jornada do cliente, implementou-se mais *APIs* com parceiros estratégicos e *fintechs*, e por meio de novas parcerias como a Hub Fintech e a Getnet, o Pine buscou oferecer produtos diferenciados e serviços justos. Além das melhorias sistêmicas, passamos por um processo de fortalecimento de cultura com constante evolução das equipes, incentivando o empreendedorismo e a empatia, e sempre com foco na oferta de um atendimento cada vez mais personalizado ao cliente. **Seguimos determinados no nosso grande propósito de financiar rápido e servir bem milhares de empresas, em benefício das pessoas.**

Em 2019, intensificou-se com sucesso a interação com mercado de capitais, com destaque para **aumento de capital social** realizado no 4T19. Em outubro, o Conselho de Administração do Banco aprovou o aumento por meio da subscrição privada de ações no valor máximo de R\$ 100,1 milhões. O processo foi encerrado em 20 de dezembro de 2019, e homologado pelo Bacen no dia 31 do mesmo mês. Foram captados **R\$ 90,1 milhões**, ou seja, 90% do capital disponível para subscrição. Após aprovação, além do incremento na base acionária, o *free float* das ações PINE4 cresceu de 29,22% para **35,63%**. **Encerramos o mês de janeiro de 2020 com 10.572 acionistas**, crescimento de 567% nos últimos 12 meses, sendo que o mesmo movimento também pode ser observado no nosso **valor de mercado**, que encerrou 2019 em R\$ 622 milhões ante R\$ 292 milhões no início do ano. Com a capitalização visamos fortalecer a nossa estrutura de capital considerando a intensificação do novo modelo de negócios, e dar continuidade na cura da carteira monitorada e venda de ativos não core.

Reforçamos a confiança no nosso modelo de negócio baseado na adoção da estratégia que permitirá a retomada do crescimento com rentabilidade e de forma sustentável, sempre com transparência e foco visando trazer credibilidade na gestão e maior relacionamento com nossos *stakeholders*.

2018

Desde 2017, quando iniciou a implementação da estratégia de crescimento do *Commercial Banking*, o Banco Pine fez importantes investimentos em sua infraestrutura tecnológica, digitalizou seus canais de suporte ao atendimento e automatizou processos visando maior produtividade e excelência de seus produtos transacionais, através da implementação da metodologia ágil.

Em sua infraestrutura de sistemas o Banco Pine migrou seu data center para a IBM em ambiente de disponibilidade 7x24, adotando barramento de sistemas de última geração que permite ao Banco Pine a conexão de dados via API com todos os *stakeholders* que participam do novo modelo de Open Banking, já adotado nos mercados financeiros Europeu e Asiático. Os canais de atendimento eletrônicos (IBPJ) e digitais (Pine OnLine e APP Corporate) foram modernizados e tem recebido crescentes capacidades transacionais, que dão conveniência ao cliente Pessoa Jurídica e Física, em complemento a nossa reconhecida e destacada capacidade de assessorar nossos clientes em financiamentos e investimentos.

Os processos internos vêm sendo constantemente revistos com a adoção de metodologias ágeis que levam a uma rotina de melhoria contínua, que como resultante reduzem nossos custos administrativos e de pessoal e aumentam de forma relevante nossa capacidade de servir com qualidade e agilidade. O empenho na otimização operacional já gerou ganhos significativos na produção ao longo de 2018, com um aumento de 74,5% nas liberações de operações, aumento de 237,6% nos cadastros e na abertura de contas correntes, houve um aumento de 139,1% ante 2017.

Adotamos a transformação digital como elemento de desenvolvimento da cultura de servir e da evolução de nossas equipes, focando no principal objetivo de entregar produtos diferenciados, serviços justos e experiência única de uso ao nosso cliente.

O fechamento de 2018 foi marcado pela consolidação da estratégia de pulverização comercial - focado principalmente no aumento da penetração no segmento de empresas com faturamento de até R\$ 500 milhões - otimização dos processos internos, aumento da cesta de produtos/serviços e investimento em tecnologia – e retomada do crescimento da Carteira de Crédito Res. 2.682. Seguindo esse novo modelo, implementamos com sucesso a esteira de dois novos produtos (Confirming e Multisacado) com alto potencial de geração de receita que já registrou um crescimento expressivo no ano de 2018.

A atuação no novo segmento se reflete no aumento do número de clientes ativos do Banco Pine, (469 grupos) representando um acréscimo de 22,8% em comparação com 2017. A carteira do Corporate II teve um forte crescimento no fechamento de 2018 registrando o valor de R\$ 739 milhões (aumento de 91,4% em relação ao trimestre anterior), fato que consolida a penetração do Banco Pine nesse novo segmento.

O total de captação atingiu R\$ 6.379 milhões, apresentando um crescimento de 4,6% se comparado a 2017. O perfil de captação continua bastante adequado representado, principalmente, por investimento de pessoas físicas, que resultaram em 85% da captação total, um ticket médio de captação de aproximadamente R\$ 80 mil. Importante destacar que mantivemos o baixo percentual de captações com liquidez diária.

Fomos impactados pela redução da alíquota de CSLL de 20% para 15% sobre o estoque de crédito fiscal do Banco Pine. Essa medida, juntamente com o impairment e PDD resultaram em um prejuízo líquido contábil de R\$ 60 milhões em 2018. Considerando apenas o prejuízo líquido recorrente o resultado de 2018 apresentou um prejuízo líquido recorrente de R\$ 28 milhões, ante um prejuízo líquido recorrente de R\$ 237 milhões em 2017.

Para concluir, o processo de otimização da carteira com a rápida adesão do Banco Pine no novo segmento (Corporate II), o foco na eficiência operacional e na ampliação da cesta dos novos produtos e autosserviços criaram condições para que possamos retomar a rentabilidade do

Balanço do Banco Pine. Reiteramos a confiança no nosso negócio baseado na adoção da estratégia com transparência e foco, gerando credibilidade na gestão e relacionamento com nossos clientes, investidores e parceiros comerciais.

2017

A economia brasileira cresceu 1% no ano de 2017, totalizando o PIB em R\$ 6,559 trilhões, após dois anos de profunda recessão no país. Apesar do crescimento no ano, a recessão derrubou o PIB em -3,5% em 2015 e -3,5% em 2016, e em dois anos trouxe o PIB para patamares do primeiro semestre de 2011, ou seja, destruindo o crescimento de seis anos.

A recuperação em 2017 começou pelo setor agropecuário e pelas exportações e ao longo do ano observou-se a melhora nos resultados do consumo e também dos investimentos. A indústria, após anos consecutivos de queda, também voltou a produzir. Todos os setores estimulados por um contexto de queda na inflação, saindo de 6,3% em 2016 para 2,9% em 2017 – abaixo do centro da meta, possibilitando uma queda mais abrupta das taxas de juros, que saíram de um patamar de 13,75% no início do ano para 7,00% ao final de 2017.

O contexto de um cenário econômico positivo somado aos alicerces implementados pela nova gestão, como capital e liquidez, possibilitaram ao Banco realizar uma reavaliação importante do desempenho dos clientes ao longo de 2017. Em alguns destes casos a performance de crédito ficou aquém do estimado nos planos de renegociação contratados, resultando num incremento importante de provisões.

Os resultados desta reavaliação somados às provisões realizadas ao longo de 2017 tiveram um impacto negativo de aproximadamente R\$ 450 milhões no balanço, sendo R\$ 375 milhões apenas na linha de provisão para devedores duvidosos. Desta forma, o Pine passou a ter níveis mais confortáveis de cobertura da carteira de crédito, tanto pela positiva decorrência da reavaliação efetuada, como pela observada melhora na performance da carteira produzida pela nova gestão.

Nesse sentido, o resultado contábil do Banco foi negativo de R\$ 263 milhões em 2017, comparado a um resultado negativo de R\$ 14 milhões em 2016, representando um retorno sobre patrimônio líquido médio de -25,6% e -1,2%, respectivamente. A carteira de crédito expandida atingiu R\$ 6.163 milhões (redução de 4,4% em relação ao final de 2016). O patrimônio líquido totalizou R\$ 908 milhões (queda de 20,9% em comparação ao final de 2016) com uma Basileia de 12,4%.

Em termos de estratégia de atuação, o Banco fortaleceu e ampliou ainda mais o relacionamento com os seus clientes, consolidando de maneira importante a base de produtos. Manteve a estratégia de desconcentrar o portfólio de crédito, e tem incrementado de forma contínua os spreads da carteira. Como consequência, observa-se uma elevação gradual e consistente da margem financeira (2,7% em 2017 e 1,7% em 2016).

A estratégia de originação de crédito privilegiou operações com tickets médios inferiores a R\$ 10 milhões, aumentando a penetração em novos clientes e buscando retornos adequados para os respectivos níveis de risco e de colaterais. A mudança gradual da carteira já pode ser observada em alguns indicadores, como a redução do ticket médio de R\$ 24 milhões em 2015 para R\$ 16 milhões ao final de 2017, além de um aumento de 15% na base de clientes ativos (47 clientes).

O Pine implementou ao longo do ano uma série de novos produtos e serviços ao seu portfólio, com a finalidade de aumentar a penetração em novos clientes. Com isto, além de tradicionalmente oferecer produtos mais estruturados, o Banco passa também a oferecer produtos padronizados que visam atender às necessidades imediatas de caixa. Essa iniciativa possibilitará atender os clientes de maneira mais completa, além de diminuir ainda mais os tickets médios e os prazos das operações.

Para sustentar tal estratégia, em dezembro de 2017, o Banco expandiu substancialmente o seu time de origemação, com novos *officers* dedicados a atender empresas com faturamento inferior a R\$ 500 milhões, e também com a ampliação de produtos via internet banking. Com esta estratégia, o Banco deverá adensar sua penetração nesta faixa de faturamento ao longo do 2018.

Todas essas iniciativas implementadas posicionam o Banco de maneira competitiva para capturar a melhora no ambiente econômico e no segmento *corporate* ao longo de 2018, e criam condições para que possa, de maneira segura, continuar com a retomada da rentabilidade do negócio.

Indicadores:

A seguir comentários sobre os principais indicadores:

Patrimônio Líquido, Lucro Líquido e ROAE

O Retorno anualizado sobre Patrimônio Líquido Médio encerrou 2019 em -13,8% (redução de 7,1 p.p. em relação a 2018).

O ROAE de 2017 e 2018 atingiu -25,6% e -6,7%, respectivamente. A melhora no indicador é explicada pela redução do prejuízo líquido em 2018, reflexo do incremento na margem financeira combinada com a redução das despesas operacionais.

Retorno anualizado sobre o patrimônio líquido médio (ROAE)	2019	2018	2017	2019 x 2018	2018 x 2017
Lucro Líquido (R\$ milhões)	(118)	(60)	(263)	98%	-77%
Patrimônio Líquido (R\$ milhões)	841	869	908	-3%	-4%
Patrimônio Anterior (R\$ milhões)	869	908	1.148	-4%	-21%
Retorno anualizado sobre o patrimônio líquido médio ROAE (%)	-13,8%	-6,7%	-25,6%	-7,1 p.p.	18,9 p.p.

Índice de Basileia

Em março de 2013, o Bacen tornou público as normas relacionadas à definição de capital e aos requerimentos de capital regulamentar com o objetivo de implementar no Brasil as recomendações do Comitê de Supervisão Bancária de Basileia (Basileia III). Os principais objetivos são: (i) aperfeiçoar a capacidade de as instituições financeiras absorverem choques provenientes do sistema financeiro ou dos demais setores da economia; (ii) reduzir o risco de contágio do setor financeiro sobre o setor real da economia; (iii) auxiliar a manutenção da estabilidade financeira; e (iv) promover o crescimento econômico sustentável. A aplicação das novas regras de Basileia III iniciou-se em 1º de outubro de 2013.

Conforme os critérios estabelecidos, em 31 de dezembro de 2019, o Índice de Basileia III, calculado a partir do "Consolidado Financeiro", foi de 12,3% (12,8% em 2018 e 12,4% em 2017), calculado com base na abordagem padronizada, mantendo, dessa forma, a compatibilidade do capital com a estrutura de ativos do Banco.

Índice de Basileia	2019	2018	2017	2019 x 2018	2018 x 2017
Patrimônio de Referência - PR (R\$ milhões)	676	698	805	-3,2%	-13,3%
PR Nível I	594	650	780	-8,7%	-16,6%
PR Nível II	82	47	24	72,8%	93,5%
Ativos ponderados pelo risco -RWA (R\$ milhões)	575	572	679	0,6%	-15,7%
Risco de crédito	534	517	587	3,3%	-12,0%
Risco de mercado	33	35	44	-4,4%	-20,9%
Risco operacional	8	20	48	-61,6%	-57,1%
Excesso de Patrimônio de Referência (R\$ milhões)	100	126	126	-20,1%	-0,1%
Índice de Basileia (%)	12,3%	12,8%	12,4%	-0,5 p.p.	0,4 p.p.

Indicadores da Carteira de Crédito

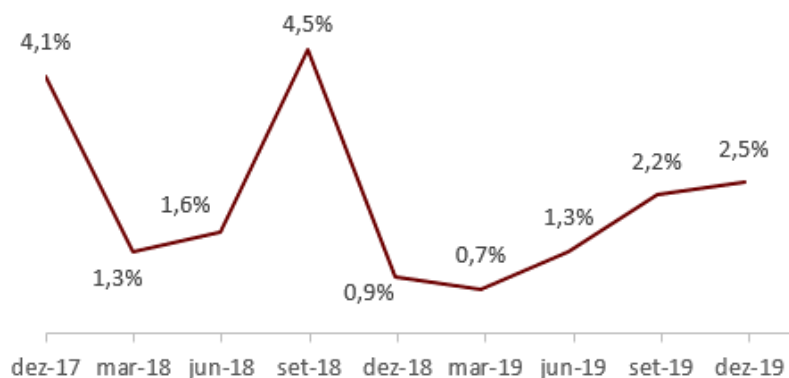
Operações com atrasos acima de 90 dias (critério de contrato total)

Non-Performing Loans > 90 dias – Consolidado (% da carteira de crédito)

Em Dez.19, o índice teve um aumento em relação ao mesmo período do ano passado, e encerrou o ano em 2,5%. Esta variação reflete o comportamento pontual da carteira de Grandes Empresas, além do crescimento orgânico da carteira do segmento Empresas.

O indicador de atrasos acima de 90 dias atingiu 0,9% ao final de 2018, redução de 3,2 p.p. em comparação a 2017. Neste mesmo ano, houve um pico de inadimplência em setembro impactado pela diminuição da carteira e pela migração de operações.

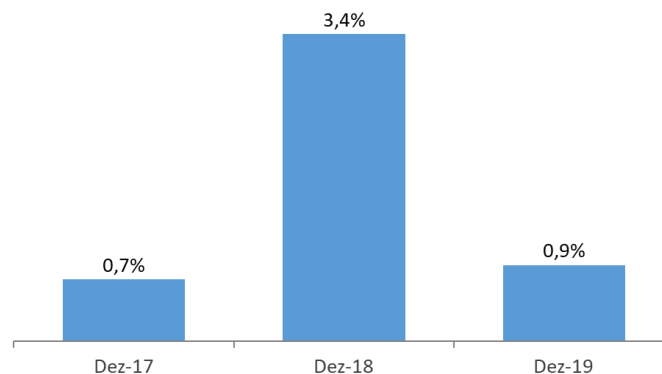
Em 2017, a inadimplência encerrou o ano em 4,1%, patamar explicado por poucas operações em atraso mas com tickets concentrados, que já se encontravam bem provisionadas após a reavaliação da carteira realizada no 3T17.



Índice de Baixas de Provisão

% da carteira de crédito (Inclui títulos e exclui fianças e cartas de crédito a utilizar)

O gráfico abaixo representa o fluxo de baixas para provisão sobre a carteira de crédito por ano. A variação deste indicador reflete a dinâmica de baixas para prejuízo, após decorridos seis meses da classificação das operações em rating H, de acordo com a Resolução 2.682 do Banco Central do Brasil.



Carteira E-H e Cobertura da carteira E-H

% da carteira de crédito Resolução 2.682

De acordo com a Resolução 2.682 do Banco Central do Brasil, operações com atrasos acima de 90 dias devem ter suas classificações de rating no mínimo no nível E. Desta forma, os indicadores de Carteira E-H e Cobertura da Carteira E-H refletem a sensibilidade da qualidade da carteira de crédito e seu nível de cobertura, respectivamente.

Ao final de 2019, a carteira E-H atingiu 12,9% da carteira Res. 2.682, representando uma redução de 4,7 p.p. em relação ao final de 2018. Além disso, o nível de cobertura da carteira E-H teve um crescimento de aproximadamente 25 p.p. em relação ao final de 2018.

No encerramento de 2018, a carteira E-H representava 17,6% da carteira Res. 2.682, estável em relação ao final de 2017.

Ao final de 2017, a carteira E-H atingiu 17,7% da carteira Res. 2.682, representando uma deterioração significativa em relação ao final de 2016, como resultado da reavaliação dos clientes realizada no 3T17. Em contrapartida, o nível de cobertura foi sensivelmente melhor que 2016, atingindo 82,6% ao final de 2017, resultado do importante incremento de provisão realizado no período.

Carteira E-H e Cobertura da carteira E-H	2019	2018	2017	2019 x 2018	2018 x 2017
Carteira E-H (Res. 2.682) (% total)	12,9%	17,6%	17,7%	-4,7 p.p.	-0,1 p.p.
Cobertura carteira E-H	98,8%	73,4%	82,6%	25,4 p.p.	-9,2 p.p.

b) Estrutura de capital

No estatuto social do Banco Pine não há previsão de cláusulas de resgate de ações. Abaixo, segue a quebra por linha da estrutura de capital de terceiros e capital próprio:

	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2017	2019 x 2018	2018 x 2017
Capital Próprio					
Capital Social	1.202.392	1.112.259	1.112.259	8%	0%
Reservas de capital	-	-	-	-	-
Reservas de lucros	-	-	-	-	-
Ajuste de avaliação patrimonial - TVM	(745)	(1.135)	(14.521)	-34%	-92%
Ações em Tesouraria	-	(39)	(18.876)	-100%	-100%
Prejuízos acumulados	(360.592)	(242.345)	(170.411)	49%	42%
Total do patrimônio líquido	841.055	868.740	908.451	-3%	-4%
Capital de Terceiros					
Passivo circulante e não circulante					
Depósitos	5.789.255	5.368.449	3.900.604	8%	38%
Captações no mercado aberto	345.394	358.692	398.003	-4%	-10%
Recursos de aceites e emissão de títulos	534.376	497.279	1.240.655	7%	-60%
Relações interfinanceiras/ interdependências	6.397	4.719	6.768	36%	-30%
Obrigações por empréstimos e repasses	122.915	313.982	750.942	-61%	-58%
Instrumentos financeiros e derivativos	2.044.069	1.671.893	1.151.960		45%
Dívida subordinada	131.457	75.495	41.017	74%	84%
Outras obrigações	291.501	106.308	111.907	174%	-5%
Total de capital de terceiros	9.265.363	8.396.817	7.601.856	10%	10%
Total de estrutura de capital (próprio + de terceiros)	10.106.418	9.265.557	8.510.307	9%	9%

Estrutura de Capital

Número de ações	2019	2018	2017
ON	75.577.842	65.178.483	65.178.483
PN	72.579.922	55.989.801	53.457.896
Subtotal	148.157.764	121.168.284	118.636.379
Ações em Tesouraria	-	3.740	2.535.645
Total	148.157.764	121.172.024	121.172.024

As tabelas abaixo demonstram a composição acionário do Banco:

2019

	ON	PN	Total	%
Controlador	75.577.842	15.160.302	90.738.144	61,24%
Administradores	-	4.635.504	4.635.504	3,13%
Free Float	-	52.784.116	52.784.116	35,63%
Pessoas Físicas		29.335.790	29.335.790	19,80%
Institucionais Locais		18.783.696	18.783.696	12,68%
Estrangeiros		1.444.635	1.444.635	0,98%
DEG		1.114.914	1.114.914	0,75%
Proparco		2.105.081	2.105.081	1,42%
Total	75.577.842	72.579.922	148.157.764	100,00%
Tesouraria	-	-	-	0,00%
Total	75.577.842	72.579.922	148.157.764	100,00%

2018

	ON	PN	Total	%
Controlador	65.178.483	16.430.104	81.608.587	67,35%
Administradores	-	5.053.804	5.053.804	4,17%
Free Float	-	34.505.893	34.505.893	28,48%
Pessoas Físicas	-	13.715.832	13.715.832	11,32%
Institucionais Locais	-	11.321.674	11.321.674	9,34%
Estrangeiros	-	1.781.592	1.781.592	1,47%
DEG	-	5.581.714	5.581.714	4,61%
Proparco	-	2.105.081	2.105.081	1,74%
Total	65.178.483	55.989.801	121.168.284	100,00%
Tesouraria	-	3.740	3.740	0,00%
Total	65.178.483	55.993.541	121.172.024	100,00%

2017

	ON	PN	Total	%
Controlador	65.178.483	17.228.694	82.407.177	68,0%
Administradores	-	5.928.595	5.928.595	4,9%
Free Float	-	30.300.607	30.300.607	25,0%
Pessoas Físicas	-	9.233.022	9.233.022	7,6%
Institucionais Locais	-	10.465.719	10.465.719	8,6%
Estrangeiros	-	2.915.071	2.915.071	2,4%
DEG	-	5.581.714	5.581.714	4,6%
Proparco	-	2.105.081	2.105.081	1,7%
Total	65.178.483	53.457.896	118.636.379	97,9%
Tesouraria	-	2.535.645	2.535.645	2,1%
Total	65.178.483	55.993.541	121.172.024	100,0%

Em outubro de 2019 houve o cancelamento de 629 ações preferencias mantidas em tesouraria sem valor nominal, de emissão de Companhia, sem redução do valor do capital social. Ainda em outubro o Conselho de Administração do Banco aprovou o Aumento do Capital Social por meio da subscrição privada de ações no valor máximo de R\$ 100,1 milhões. O processo foi encerrado em 20 de dezembro de 2019, e homologado pelo Bacen no dia 31 do mesmo mês. Foram captados R\$ 90,1 milhões, ou seja, 90% do capital disponível para subscrição, representado por 26.986.369, sendo 10.399.359 ordinárias e 16.587.010 preferenciais.

Desta forma, em 31 de dezembro de 2019 o Banco Pine contemplava 148.157.764 ações, sendo 75.577.842 ordinárias e 72.579.922 preferenciais.

Em 31 de dezembro de 2018 contemplava 65.178.483 ações ordinárias e 55.993.541 ações preferenciais, totalizando 121.172.024 ações de sua emissão. Das ações preferenciais, 3.740 estavam em tesouraria.

Em 31 de dezembro de 2017 contemplava 65.178.483 ações ordinárias e 55.993.541 ações preferenciais, totalizando 121.172.024 ações de sua emissão. Das ações preferenciais, 2.535.645 estavam em tesouraria.

O Banco continua listado no nível 2 de governança corporativa na B3. Os Diretores do Banco Pine entendem que essa estrutura de capital era adequada para gerenciar seus negócios.

Plano de recompra de ações

2019

Durante o ano de 2019 o Banco Pine não realizou nenhum plano de recompra de ações.

2018

Após o encerramento do plano de recompra de ações, em 17 de janeiro de 2018, não foi aprovado nenhum programa de recompra de ações.

2017

Em Reunião do Conselho de Administração realizada em 18 de janeiro de 2017, foi deliberada a autorização para a aquisição de ações de própria emissão do Pine em até 500.000 ações preferenciais, para permanência em tesouraria e posterior alienação ou cancelamento, bem como pagamento de remuneração variável de diretores estatutários do Banco nos termos da Resolução CMN 3.921/2010. Foram recompradas 43.300 ações pelo montante de R\$ 128,6 mil ao custo médio de R\$2,97. O plano vigorou até 17 de janeiro de 2018.

O Banco comunicou ao mercado, através de Fato Relevante, na data de 08 de janeiro de 2018, que atingiu o *free float* de 25,01%. Desta forma, o Banco finalizou o processo de reenquadramento do percentual mínimo exigido pelo regulamento do Nível 2 da B3 com grande antecedência ao prazo estipulado pela B3, conforme Fato Relevante divulgado em 01/10/2015.

Atualmente não existe nenhum programa de recompra de ações vigente no Banco Pine.

Descrição	Data da aprovação	Data limite para aquisição das ações	Total de ações aprovadas	Ações preferenciais adquiridas	Valor total	Custo médio
Reunião do Conselho de Administração	18/01/2017	17/01/2018	500.000	43.300	0.128	2,97

c) Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

O Conselho Monetário Nacional, por intermédio da Resolução 4.090/2012, emitida pelo Banco Central do Brasil, determinou que as Instituições Financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil devem manter sistemas de controles estruturados que possibilitem o acompanhamento permanente das posições assumidas de forma a evidenciar o risco de liquidez decorrente de suas atividades, considerando a complexidade e a natureza de suas operações bem como as diretrizes principais referentes ao Plano de Contingência que devem conduzir ao equilíbrio financeiro desejado em cenário adverso.

O risco de liquidez é definido como a possibilidade da ocorrência de desequilíbrios entre ativos negociáveis e passivos exigíveis que possam afetar a capacidade de pagamento da instituição, levando-se em consideração as diferentes moedas e prazos de liquidação de seus direitos e obrigações.

O controle e monitoramento do risco de liquidez no Conglomerado Banco Pine é realizado por área independente das áreas de negócios. O processo de gerenciamento do risco de liquidez consiste nas seguintes funções e responsabilidades:

- Comitê de Ativos e Passivos (ALCO) é responsável pela adoção de diretrizes, medidas e ações que direcionem o processo de gestão do risco de liquidez;
- ALM na Tesouraria é responsável pelo gerenciamento diário das posições, dos fluxos diários e da estrutura do *funding gap*;
- Gerência de Riscos de Liquidez & Mercado efetua o controle e monitoramento diário das posições, fluxos e indicadores, bem como a manutenção das bases, análises e simulações;
- Conselho de Administração efetua aprovações dos limites, políticas e estratégias.

O controle do Risco de Liquidez é efetuado com base nos seguintes conceitos:

- **Liquidez Target:** o montante desejado da liquidez e definido com metodologia interna para o Comitê ALCO, onde deve considerar o patamar ótimo para a gestão mais eficiente dos fluxos dos recursos, a exposição ao risco de liquidez e a manutenção da continuidade das operações;
- **Liquidez Mínima:** o montante definido para o nível mínimo de Liquidez na data e para o acionamento do Plano de Contingência;
- **Estresses de Liquidez:** aplicação de testes de cenários adversos de uma potencial crise de liquidez e/ou de alterações nos parâmetros de mercado que possam resultar na incapacidade de honrar suas obrigações;

O monitoramento é efetuado através de indicadores do risco de liquidez da seguinte forma:

- **Limite Operacional:** são limites que não devem ser extrapolados e, caso ocorra, o ALCO e ALM na Tesouraria devem adotar medidas corretivas para recuperação mais imediata;
- **Nível de Alerta:** são indicadores que visam auxiliar a administração na gestão da liquidez e podendo ser extrapolados, e caso ocorra, ALCO e ALM na Tesouraria devem planejar/gerenciar medidas corretivas para recuperação.

Para minimizar os impactos de uma crise de liquidez, o Conglomerado PINE tem elaborado um plano de contingência, com uma metodologia que permita a manutenção de um caixa mínimo de forma a garantir o pagamento de obrigações correntes. O Plano de Contingência de Liquidez estabelece um conjunto de medidas, procedimentos e responsabilidades a serem adotados em situações de contingência de liquidez.

A adoção do plano de contingência prevê uma sequência de fases, para as quais são definidas ações gradativas sempre visando à recomposição das suas disponibilidades conforme segue:

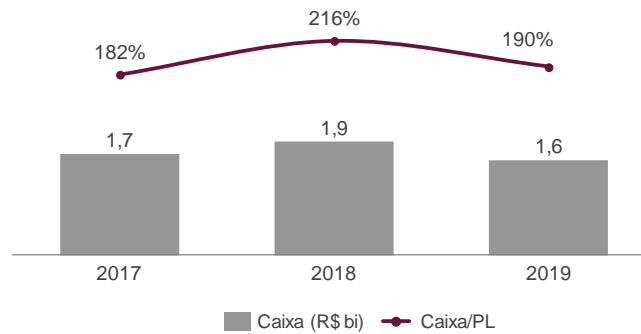
- 1ª fase – Detecção de uma situação de crise de liquidez;
- 2ª fase - Identificação das causas de crise de liquidez;
- 3ª fase – Definição das ações a serem aplicadas

Os Diretores do Pine entendem que o Banco tem uma política conservadora em relação ao seu caixa, seguem abaixo alguns indicadores:

Indicador de Caixa (R\$) e Caixa sobre PL (%)

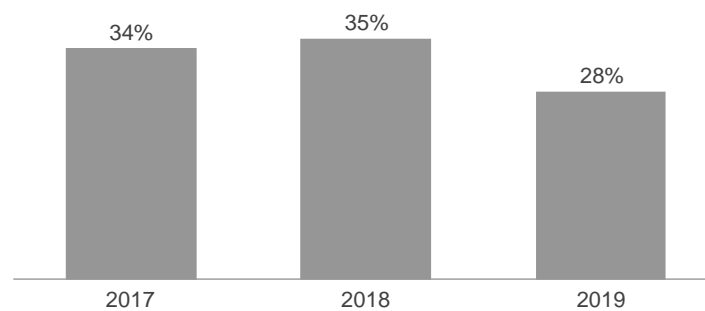
O caixa do Banco foi de 1,6 bilhão no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, o que representou 190% do patrimônio líquido neste mesmo período

Ao final de 2018 o caixa totalizou R\$ 1,9 bilhão, representando 216% do Patrimônio Líquido do período, comparado a um caixa de R\$ 1,7 bilhão ao final de 2017 (182% do PL).



Indicador de caixa sobre depósitos

O indicador de caixa sobre depósito atingiu 28% ao final de 2019, comparado a 35% em 2018 e 34% em 2017. A queda no indicador deve-se pelo crescimento importante de depósitos, saindo de R\$ 4,9 bilhões ao final de 2017, para R\$ 5,8 bilhões ao final de 2019. Importante destacar que o aumento nos depósitos foi de forma pulverizada, sendo que 87% destes estão concentrados em Pessoas Físicas, com ticket médio ao redor de R\$ 70 mil e prazos acima de 19 meses.



d) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas

As fontes de captação do Banco Pine são diversificadas, com o objetivo de evitar descasamentos de prazos e taxas de juros.

As principais fontes de captação do Banco são:

R\$ milhares	31/12/2019	%Total	31/12/2018	%Total	%Variação (2019-2018)	31/12/2017	%Total	%Variação (2018-2017)
Fontes de captação								
Depósitos à vista	81.081	1,2%	87.447	1,4%	-7,3%	13.929	0%	527,8%
Depósitos interfinanceiros	67.049	1,0%	91.130	1,4%	-26,4%	103.452	2%	-11,9%
Depósitos a prazo	5.641.125	84,2%	5.189.872	81,4%	8,7%	3.783.223	62%	37,2%
Letras financeiras	10.853	0,2%	25.445	0,4%	-57,3%	88.449	1%	-71,2%
Letras de crédito imobiliário - LCI	260.879	3,9%	213.225	3,3%	22,3%	774.063	13%	-72,5%
Letras de crédito do agronegócio - LCA	262.645	3,9%	258.609	4,1%	1,6%	378.143	6%	-31,6%
Debêntures	120.389	1,8%	123.689	1,9%	-2,7%	167.936	3%	-26,3%
Emissões externas	-	0,0%	-	0,0%	-	-	0%	-
Obrigações por empréstimos e repasses	122.915	1,8%	313.982	4,9%	-60,9%	750.942	12%	-58,2%
Dívida subordinada	131.457	2,0%	75.495	1,2%	74,1%	41.017	1%	84,1%
Obrigações por cotas de fundos de investimento	-	-	-	0,0%	-	-	0%	-
Total de captações	6.698.393	100,0%	6.378.894	100,0%	5,0%	6.101.154	100%	4,6%

2019

O total de captação atingiu R\$ 6.698 milhões em dezembro de 2019, apresentando um aumento de 5,0% em relação a 2018. Permanecemos com uma carteira diversificada e continuamos praticando prazos e condições adequadas ao perfil dos ativos. As captações com pessoas físicas representaram 86,9% do total de *funding* todas originadas por meio das mais de 60 distribuidoras que operamos, ou pelo Pine Online, nossa plataforma de investimentos. A plataforma digital tem performado acima das expectativas, e atualmente figura entre os cinco maiores canais de captação do Banco.

2018

O total de captação atingiu R\$ 6.378 milhões em dezembro de 2018, apresentando um aumento de 4,6% em relação a 2017. Destacamos o aumento de 37,2% em depósitos a prazo, fruto do alongamento do passivo e do planejamento da estratégia de crescimento da carteira do corporate I e II para o ano de 2019.

2017

O total de captação atingiu R\$ 6.101 milhões em dezembro de 2017, apresentando uma queda de 2,4% no trimestre e crescimento de 7,2% em doze meses. Destaque para o crescimento de 49,2% em doze meses nos depósitos a prazo, representado pela distribuição de CDBs para pessoas físicas, com ticket médio ao redor de R\$ 70 mil, com prazos e custos atrativos.

Em continuidade ao processo de pulverização da captação, o Banco lançou ao final de julho sua plataforma de investimentos, o Pine Online, com o objetivo de pulverizar ainda mais a distribuição de produtos de renda fixa como CDB, LCAs e LCIs.

PINE ONLINE

Ao final de Julho de 2017, o Banco lançou sua nova plataforma de investimentos, o Pine Online, com foco na captação de pessoas físicas por meio da distribuição de produtos de renda fixa, como LCAs, LCIs e CDBs. A plataforma digital tem performado acima das expectativas planejadas para usuários cadastrados e volumes aplicados e hoje figura entre os cinco maiores canais de captação do Banco, com potencial de crescimento.

Com isso, o Pine Online veio para fortalecer o Pine, que passa a abranger um escopo maior de clientes, ao passo que também auxilia na redução nos custos de captação, nos dando ainda mais vantagens frente ao mercado.

e) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

O Banco Pine prevê em sua política de gestão do risco de liquidez as medidas a serem tomadas em caso de deficiências de liquidez. Estas ações incluem o incentivo à captação de depósitos a prazo, incremento nas emissões de títulos no mercado externo, reavaliação dos investimentos já aprovados, a diminuição temporária do ritmo de concessão de créditos e acionamento de captação via linha emergencial junto ao FGC.

Para minimizar os impactos de uma crise de liquidez, o Conglomerado PINE tem elaborado um plano de contingência, com uma metodologia que permita a manutenção de um caixa mínimo de forma a garantir o pagamento de obrigações correntes. O Plano de Contingência de Liquidez estabelece um conjunto de medidas, procedimentos e responsabilidades a serem adotados em situações de contingência de liquidez.

A adoção do plano de contingência prevê uma sequência de fases, para as quais são definidas ações gradativas sempre visando à recomposição das suas disponibilidades conforme segue:

1ª fase – Detecção de uma situação de crise de liquidez;

2ª fase - Identificação das causas de crise de liquidez;

3ª fase – Definição das ações a serem aplicadas.

Conforme descrito anteriormente no item 10.1 (c) acima, o Banco adota políticas e práticas que visam minimizar a possibilidade de ocorrências de contingências de liquidez. Na opinião dos diretores do Banco, o nível confortável de reservas de caixa gerencial, aliado à gestão prudencial do fluxo futuro de caixa da instituição, garantem a preservação da situação de liquidez do Banco ao longo do tempo.

f) Níveis de endividamento e características das dívidas

i. Contratos de empréstimo e financiamento relevantes

O Banco tem como uma das principais fontes de financiamentos as captações de recursos via depósitos e recursos de aceites e emissão de títulos. Abaixo apresentamos tabela com abertura total das captações de recursos por tipo e sua respectiva representatividade sobre o total.

R\$ milhares	31/12/2019		31/12/2018		% Variação (2019-2018)		% Variação (2018-2017)	
		%Total		%Total				
Depósitos	5.789.255	86,4%	5.368.449	84,2%	7,8%	3.900.604	64%	37,6%
Depósitos à vista	81.081	1,2%	87.447	1,4%	-7,3%	13.929	0%	527,8%
Depósitos interfinanceiros	67.049	1,0%	91.130	1,4%	-26,4%	103.452	2%	-11,9%
Depósitos a prazo	5.641.125	84,2%	5.189.872	81,4%	8,7%	3.783.223	62%	37,2%
Obrigações por operações Compromissadas	120.389	1,8%	123.689	1,9%	-2,7%	167.936	3%	-26,3%
Debêntures	120.389	1,8%	123.689	1,9%	-2,7%	167.936	3%	-26,3%
Recursos de aceites e emissão de títulos	534.377	8,0%	497.279	7,8%	7,5%	1.240.655	20%	-59,9%
Recursos de letras de crédito imobiliário	260.879	3,9%	213.225	3,3%	22,3%	774.063	13%	-72,5%
Recursos de letras de crédito do agronegócio	262.645	3,9%	258.609	4,1%	1,6%	378.143	6%	-31,6%
Recursos de letras financeiras	10.853	0,2%	25.445	0,4%	-57,3%	88.449	1%	-71,2%
Obrigações por títulos e valores mobiliários no e	-	0,0%	-	0,0%	-	-	0%	-
Obrigações por empréstimos e repasses	122.914	1,8%	313.982	4,9%	-60,9%	750.942	12%	-58,2%
Empréstimos no exterior	22.516	0,3%	29.887	1,6%	-24,7%	123.906	2%	-75,9%
Repasses do país – instituições oficiais	50.414	0,8%	104.496	0,5%	-51,8%	365.076	6%	-71,4%
Repasses do exterior	49.984	0,7%	179.599	2,8%	-72,2%	261.960	4%	-31,4%
Outras obrigações	131.457	2,0%	75.495	1,2%	74,1%	41.017	1%	84,1%
Dívida subordinada	131.457	2,0%	75.495	1,2%	74,1%	41.017	1%	84,1%
Obrigações por cotas de fundos de investimento	-	0,0%	-	0,0%	-	-	0%	-
Total	6.698.393	100,0%	6.378.894	100,0%	5,0%	6.101.154	100%	4,6%

Captação via depósitos por prazo de emissão

Os diretores do Pine comentam que:

2019

A carteira de depósitos totalizou R\$ 5.789,3 milhões e R\$ 5.368,5 milhões em 31 de dezembro de 2019 e 2018, respectivamente, ocasionando um aumento de R\$ 420,8 milhões. Nos últimos doze meses, destaque para o importante crescimento e pulverização dos depósitos a prazo via pessoas físicas por meio da distribuição de CDBs para o mercado de *private banking* e *broker dealers*.

	Depósitos		
	à vista	a prazo	interfinanceiros
Sem vencimento	81.081	-	-
Até 30 dias	-	238.385	1.006
De 31 a 60 dias	-	101.292	-
De 61 a 90 dias	-	61.168	-
De 91 a 180 dias	-	539.903	-
De 181 a 360 dias	-	874.740	66.043
Acima de 360 dias	-	3.825.637	-
Total	81.081	5.641.125	67.049

2018

A carteira de depósitos totalizou R\$ 5.368,5 milhões e R\$ 3.900,6 milhões em 31 de dezembro de 2018 e 2017, respectivamente, ocasionando um aumento de R\$ 1.467,8 milhões. Nos últimos doze meses, destaque para o importante crescimento e pulverização dos depósitos a prazo via pessoas físicas através da distribuição de CDBs para o mercado de *private banking* e *broker dealers*.

	Depósitos à vista	Depósitos a prazo	Depósitos interfinanceiros
Sem vencimento	87.447	-	-
Até 30 dias	-	48.848	-
De 31 a 60 dias	-	70.494	-
De 61 a 90 dias	-	67.014	-
De 91 a 180 dias	-	444.320	-
De 181 a 360 dias	-	956.141	36.103
Acima de 360 dias	-	3.603.055	55.027
Total	87.447	5.189.872	91.130

2017

A carteira de depósitos totalizou R\$ 3.900,6 milhões e R\$ 2.598,1 milhões em 31 de dezembro de 2017 e 2016, respectivamente, ocasionando um aumento de R\$ 1.302,5 milhões. Nos últimos doze meses, destaque para o importante crescimento e pulverização dos depósitos a prazo via pessoas físicas através da distribuição de CDBs para o mercado de *private banking* e *broker dealers*.

	Depósitos à vista	Depósitos a prazo	Depósitos interfinanceiros
Sem vencimento	13.929	-	-
Até 30 dias	-	126.690	13.067
De 31 a 60 dias	-	69.148	8.131
De 61 a 90 dias	-	52.041	219
De 91 a 180 dias	-	520.831	55.941
De 181 a 360 dias	-	1.118.779	26.094
Acima de 360 dias	-	1.895.734	-
Total	13.929	3.783.223	103.452

Captação via recursos de aceites e emissão de títulos

Os diretores do Pine explicam que:

2019

A captação via recursos de aceites e emissão de títulos totalizou R\$ 534,4 milhões e R\$ 497,3 milhões em 31 de dezembro de 2019 e 2018, respectivamente, aumento de R\$ 37,1 milhões. A nova estratégia do banco tem garantias mais focadas em recebíveis do que garantia em alienação fiduciárias de terras e imóveis. Nesse sentido, uma vez vencidos os lastros, o banco diminui as emissões de LCI / LCA e as substitui por CDBs, dado que pode ser demonstrado no comparativo de captação total.

	Até 3 meses	De 3 a 12 meses	De 1 a 3 anos	De 3 a 5 anos	De 5 a 15 anos	Total
Letras de crédito imobiliário	165.142	62.803	32.934	-	-	260.878
Letras de crédito do agronegócio	46.097	216.548	-	-	-	262.645
Letras financeiras	343	2.132	8.379	-	-	10.853
Total	211.582	281.482	41.312	-	-	534.376

2018

A captação via recursos de aceites e emissão de títulos totalizou R\$ 497,3 milhões e R\$ 1.240,6 milhões em 31 de dezembro de 2018 e 2017, respectivamente, ocasionando uma diminuição de R\$ 743,4 milhões. A nova estratégia do banco tem garantias mais focadas em recebíveis do que garantia em alienação fiduciárias de terras e imóveis. Nesse sentido, uma vez vencidos os

lastros, o banco diminui as emissões de LCI / LCA e as substitui por CDBs, dado que pode ser demonstrado no comparativo de captação total.

	Até 3 meses	De 3 a 12 meses	De 1 a 3 anos	De 3 a 5 anos	De 5 a 15 anos	Total
Letras de crédito imobiliário	15.922	190.622	6.681	-	-	213.225
Letras de crédito do agronegócio	193.679	64.930	-	-	-	258.609
Letras financeiras	-	15.714	5.610	4.121	-	25.445
Total	209.601	271.266	12.291	4.121	-	497.279

2017

A captação via recursos de aceites e emissão de títulos totalizou R\$ 1.240,7 milhões e R\$ 1.570,7 milhões em 31 de dezembro de 2017 e 2016, respectivamente, ocasionando uma diminuição de R\$ 330,0 milhões. A queda nesta linha é explicada pelo vencimento de emissão externa no valor de R\$ 94,0 milhões, além da queda das emissões de LCA e vencimentos de LF.

	Até 3 meses	De 3 a 12 meses	De 1 a 3 anos	De 3 a 5 anos	De 5 a 15 anos	Total
Letras de crédito imobiliário	120.316	489.390	164.357	-	-	774.063
Letras de crédito do agronegócio	108.764	243.352	26.027	-	-	378.143
Letras financeiras	6.989	59.972	15.235	6.253	-	88.449
Total	236.069	792.714	205.619	6.253	-	1.240.655

Tranche original - US\$	Moeda de Emissão	Taxa de juros	Vencimento Final	2017	2016
73.000 ⁽¹⁾	CLP	6,0% a.a + Var.UF	Dez/2017	-	85.762
Total				-	85.762
Circulante				-	85.762

⁽¹⁾Obrigações por títulos e valores mobiliários no exterior liquidada em 11 de dezembro de 2017 no valor de R\$94.004.

Dívida Subordinada

A diretoria do Pine também comenta que:

Em 2019, a dívida subordinada somou R\$ 131,5 milhões, ante R\$ 75,5 milhões em 2018, aumento de R\$ 56 milhões em relação ao ano de 2018.

	Valor	Taxa de juros	2019	2018
Letras Financeiras				
De 1 a 3 anos	16.500	100% do CDI	54.685	47.115
De 3 a 5 anos	29.915	130% do CDI	30.399	-
De 5 a 15 anos	44.076	134% do CDI	46.373	28.380
Total			131.457	75.495

A dívida subordinada totalizou R\$ 75,5 milhões e R\$ 41,0 milhões em 31 de dezembro de 2018 e 2017, respectivamente, aumento de R\$ 34,8 milhões.

	Emissão	Vencimento	Valor	Taxa de juros	2018	2017
Letras Financeiras	Privada	01/11/2024	R\$ 44.145	147,17% do CDI	75.495	41.017
Total					75.495	41.017
Total do circulante					-	341
Total do exigível a longo prazo					75.495	40.676

A dívida subordinada totalizou R\$ 41,0 milhões e R\$ 168,7 milhões em 31 de dezembro de 2017 e 2016, respectivamente, redução de R\$ 127,7 milhões. Essa linha foi impactada pelo vencimento de R\$ 118,1 milhões de emissão externa PINE17 em janeiro de 2017.

	Emissão	Vencimento	Valor	Taxa de juros	2017	2016
Fixed Rate Notes ⁽¹⁾	Pública	06/01/2017	US\$125.000	8,75% a.a	-	118.172
Letras Financeiras	Privada	06/12/2021	R\$ 16.800	141,45% do CDI	41.017	50.549
Total					41.017	168.721
Circulante					41.017	133.293
Total do exigível a longo prazo					-	35.428

⁽¹⁾Dívida subordinada liquidada em 06 de janeiro de 2017 no valor de R\$118.093.

ii. outras relações de longo prazo com instituições financeiras

O Banco Pine não possui outras relações de longo prazo com instituições financeiras, além daquelas mencionadas acima.

iii. grau de subordinação entre as dívidas

A diretoria do Banco Pine informa que na ocorrência das hipóteses de liquidação extrajudicial ou de decretação de falência do Banco, a Lei atribui uma ordem de prioridade de pagamento entre as diversas classes de credores da massa. Especificamente com relação às dívidas que compõem o endividamento do Pine, deve ser observada a seguinte ordem de pagamento: (i) dívidas com garantia real – até o limite do ativo dado em garantia; (ii) dívidas quirografárias; e (iii) dívidas subordinadas.

iv. eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições

Os diretores informam que, ao final de Dezembro de 2019, possuíamos *covenants* financeiros nos contratos de financiamentos firmados com Proparco – Groupe Agence Française de Développement, protegidos por cláusulas de confidencialidade entre as partes. Estes *covenants* têm o objetivo de acompanhar, trimestralmente, os fundamentos do Banco através dos seguintes índices:

- a) Adequação de Capital:**
 - a. Basileia
 - b. Patrimônio de Referência / RWA
- b) Risco de Liquidez e Mercado:**
 - a. Gap de Liquidez
 - b. Exposição Cambial / PR
- c) Limites de Exposição:**
 - a. Maior exposição de um cliente / Patrimônio de Referência
 - b. Maiores exposições (20 clientes) / Patrimônio de Referência
 - c. Concentração de um único setor / Carteira Expandida
- d) Indicadores de Performance**
 - a. Custo operacional / Receita operacional
- e) Limites dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados**

O Banco Pine está sujeito aos parâmetros exigidos pelas autoridades monetárias, de acordo com os princípios de Basileia.

A Administração julga adequado o atual nível do índice de Basileia (12,3% com base no Consolidado Prudencial, sendo 10,8% de Nível I e 1,5% de Nível II), levando em consideração que supera em 1,8 pontos percentuais o mínimo exigido pelas autoridades (10,5%). Além disso, há restrições com relação à concentração de risco de no máximo 25% do Patrimônio de Referência para uma pessoa ou grupo de pessoas agindo isoladamente ou em interesse comum. Ao final de 2019, o limite era de R\$ 168,9 milhões (25% do PR).

f) Alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras

Balanco Patrimonial Consolidado

Principais alterações nas contas do Balanco Patrimonial Consolidado, apresentando abaixo um comparativo entre os períodos e os principais eventos que impactaram as linhas:

R\$ milhões	Dez-19	Dez-18	Dez-17	Análise Vertical			Análise Horizontal	
				Dez-19	Dez-18	Dez-17	2019 x 2018	2018 x 2017
Disponibilidades	83	229	167	0,8%	2,5%	2%	-64%	37,0%
Aplicações interfinanceiras de liquidez	38	1.261	1.242	0,4%	13,6%	14%	-97%	1,5%
Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos	4.687	3.290	2.514	46,2%	35,4%	29%	42%	30,8%
Relações interfinanceiras	2	1	1	0,0%	0,0%	0%	82%	65,8%
Operações de crédito	3.507	3.005	3.952	34,6%	32,3%	46%	17%	-23,9%
(-) Provisão para operações de crédito de liquidação duvidosa	(449)	(388)	(580)	-4,4%	-4,2%	-7%	16%	-33,0%
Operações de crédito - líquido	3.058	2.617	3.372	30,2%	28,1%	39%	17%	-22,4%
Outros créditos	2.241	1.794	1.195	22,1%	19,3%	14%	25%	50,2%
Permanente	32	110	110	0,3%	1,2%	1%	-71%	-0,4%
Investimentos	20	108	108	0,2%	1,2%	1%	-82%	0,3%
Imobilizado de uso	10	2	2	0,1%	0,0%	0%	498%	-29,1%
Intangíveis	3	0	0	0,0%	0,0%	0%	568%	-2,9%
Ativo Total	10.140	9.301	8.601	100,0%	100,0%	100%	9%	8,1%
Passivo	9.299	8.432	7.692	91,7%	90,7%	100%	10%	9,6%
Depósitos	5.789	5.368	3.901	57,1%	57,7%	100%	8%	37,6%
Captações no mercado aberto	345	359	398	3,4%	3,9%	100%	-4%	-9,9%
Recursos de aceites e emissão de títulos	534	497	1.241	5,3%	5,3%	100%	7%	-59,9%
Relações interfinanceiras /interdependentes	6	5	7	0,1%	0,1%	100%	36%	-30,3%
Obrigações por empréstimos e repasses	123	314	751	1,2%	3,4%	100%	-61%	-58,2%
Instrumentos financeiros derivativos	2.044	1.672	1.152	20,2%	18,0%	100%	22%	45,1%
Outras obrigações	423	182	153	4,2%	2,0%	100%	133%	18,9%
Resultado de exercícios futuros	34	36	90	0,3%	0,4%	100%	-5%	-60,5%
Patrimônio líquido	841	869	908	8,3%	9,3%	100%	-3%	-4,4%
Passivo + Patrimônio líquido	10.140	9.301	8.601	100,0%	100,0%	100%	9%	8,1%

Os Diretores do Pine informam que:

Ativos

Aplicações interfinanceiras de liquidez

O saldo de aplicações interfinanceiras de liquidez totalizou R\$ 38 milhões em 2019, uma redução de 97% em relação a 31 de dezembro de 2018. Esta variação deu-se ao fato de que ao final do ano anterior 100% das aplicações estavam com vencimento em até 3 meses, ou seja, no final do 1T19 já havia ocorrido uma redução substancial neste indicador. Durante o 2019 não ocorreram aplicações interfinanceiras com vencimento superior a 3 meses, assim, apesar das oscilações durante o ano, encerrou o exercício no patamar mencionado.

O saldo de aplicações interfinanceiras de liquidez totalizou R\$ 1.260 milhões em 2018, uma variação residual em comparação com o ano anterior.

O saldo de aplicações interfinanceiras de liquidez totalizou R\$ 1.242 milhões em 2017, um crescimento de 111,6% em relação ao ano anterior. Esta variação se deu: (i) pelo aumento importante nas aplicações de posições disponíveis em operações de compromissadas, que são garantidas por títulos públicos federais; e (ii) redução nas aplicações em moedas estrangeiras.

Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos

Em 31 de dezembro de 2019, os títulos e valores imobiliário e instrumentos financeiros derivativos totalizaram R\$ 3.686,6 milhões, um aumento de 42% em relação ao mesmo

período de 2018, principalmente devido ao crescimento de 211% nos títulos públicos.

O saldo da conta de títulos e valores mobiliários e derivativos aumentou 30,8% atingindo R\$ 3.289,7 milhões ao final de 2018, comparado com R\$ 2.514,5 em 2017, em consequência, principalmente, do aumento de títulos públicos e de derivativos - influenciado principalmente por conta da variação de 17% da Ptax de 2017 para 2018.

O saldo da conta de títulos e valores mobiliários e derivativos reduziu 8,4% atingindo R\$ 2.514,5 milhões ao final de 2017, comparado com R\$ 2.744,8 em 2015, em consequência, principalmente, da queda da carteira própria de títulos públicos e debêntures disponíveis para venda.

Operações de crédito

A carteira de crédito de acordo com a Resolução 2.682 do Banco Central, que inclui as operações com devedores por compra de valores e bens e exclui a carteira de fianças e títulos privados, apresentou um crescimento 16,7% em 2019/2018 e totalizou R\$ 3.507,0 milhões ao final de 2019. Este crescimento foi impulsionado, principalmente, pelo aumento da carteira do segmento Empresas (grupos com faturamento anual de até R\$ 500 milhões).

Assim como em 2018, o Banco deu continuidade na pulverização da carteira, atingindo um ticket médio de R\$ 3,8 milhões no segmento empresas e assim aumentando a base de novos clientes e buscando spreads adequados para os respectivos níveis de risco e de colaterais. Esta mudança pode ser observada em também como a redução do ticket médio para R\$ 7,4 milhões ao final de 2019, se comparado aos R\$ 8,7 milhões no ano anterior e com o crescimento de 23,7% na base grupos totalizando 580 os 469 grupos em 2018, liderado principalmente pela maior relevância do segmento Empresas (+ 67% grupos 2019/2018).

Na comparação 2018/2017, observa-se uma redução de 23,9% na carteira de crédito, que totalizou R\$ 3.005,3 em Dez.18. A queda se justifica pela implementação da estratégia de pulverização do banco no segmento do corporate II (atual segmento "Empresas") e redução no saldo do ticket médio da carteira comercial. A maior queda se deu nas linhas de repasses (-66,4%), seguido pela queda em trade finance (-26,6%) finalizando com a queda na linha de capital de giro (-19,7%).

Continuamos ao longo de 2018 com a pulverização da carteira de crédito, originando operações com ticket médio abaixo de R\$ 4 milhões, aumentando a penetração em novos clientes e buscando spreads adequados para os respectivos níveis de risco e de colaterais. A mudança gradual da carteira já pode ser observada em alguns indicadores, como a redução do ticket médio para R\$ 8,7 milhões ao final de 2018, quase metade se comparado a R\$ 16 milhões no ano anterior, além do aumento expressivo da base grupos para 469 (22,8%), ante os 382 grupos em 2017.

A carteira de crédito de acordo com a Resolução 2.682 do Banco Central, que inclui as operações com devedores por compra de valores e bens e exclui a carteira de fianças e títulos privados, cresceu 3,2% atingindo R\$ 3.951,5 milhões ao final de 2017, comparado com R\$ 3.830,0 milhões no ano anterior. O crescimento se deu através do aumento das operações na linha de capital de giro (+12,9%), que mais que compensou a queda nas linhas de repasses (-28,3%) e trade finance (-33,7%).

Continuamos ao longo de 2017 com a pulverização da carteira de crédito, originando operações com ticket médio abaixo de R\$ 10 milhões, aumentando a penetração em novos clientes e buscando spreads adequados para os respectivos níveis de risco e de colaterais. A mudança gradual da carteira já pode ser observada em alguns indicadores, como a redução do ticket médio para R\$ 16 milhões ao final de 2017, comparado a R\$ 18 milhões no ano anterior, além de um aumento da base grupos.

Provisão para operações de crédito e outros créditos de liquidação duvidosa

O saldo de provisão para operações de crédito de liquidação duvidosa sofreu um aumento de 15,7% no exercício findo em 31 de dezembro de 2019, atingindo R\$ 448,9 milhões, comparado a R\$ 388,1 milhões ao final do ano anterior. Esta variação deve-se em grande parte pela constituição de R\$ 92,0 milhões de provisão, com a compensação de R\$ 31,3 milhões de baixa para prejuízo, enquanto em 2018 houve uma reversão de provisão de R\$ 79,8 milhões e baixas para prejuízo no total de R\$ 111,6 milhões.

O saldo de provisão para operações de crédito de liquidação duvidosa teve uma queda importante de 33,0% em 2018, atingindo R\$ 388,1 milhões, comparado a R\$ 579,5 milhões ao final do ano anterior. No ano o impacto da redução se deve principalmente pelo fato da consolidação das propriedades de créditos que já estavam provisionados.

O saldo de provisão para operações de crédito de liquidação duvidosa teve um aumento importante de 155,7% no período, atingindo R\$ 579,5 milhões ao final de 2017, comparado a R\$ 226,7 milhões ao final do ano anterior. Ao longo de 2017, essa linha do balanço foi impactada principalmente pela constituição de R\$ 375,4 milhões de provisão, resultado da reavaliação dos clientes efetuada pela nova gestão do Banco no 3T17, compensada pela baixa para prejuízo de R\$ 22,4 milhões.

Outros créditos

Em 2019 a linha outros créditos apresentou um aumento de 25% em relação a 2018, encerrando o ano em R\$ 2.241 milhões. Este aumento foi principalmente pelo aumento no saldo de crédito tributário, reflexo da majoração da alíquota de CSLL para 20%.

A linha de outros créditos totalizou R\$ 1.793,9 milhões ao final de 2018, crescimento de 50,2% comparado ao ano anterior. Esta linha foi impactada principalmente pelo aumento no saldo de títulos e créditos a receber no montante próximo de R\$ 527,2 milhões.

A linha de outros créditos totalizou R\$ 1.194,7 milhões ao final de 2017, crescimento de 17,2% comparado ao ano anterior. Esta linha foi impactada principalmente pelo aumento no saldo de crédito tributário, devido a provisão adicional realizada na reavaliação da carteira de clientes no 3T17.

Passivos

Depósitos

A carteira de depósitos totalizou R\$ 5.789,3 milhões em 2019, aumento de 8% em relação a 2018. Nos últimos doze meses, destaque para a continuação da pulverização dos depósitos a prazo via pessoas físicas por meio da distribuição de CDBs.

A carteira de depósitos totalizou R\$ 5.368,5 milhões e R\$ 3.900,6 milhões em ao final de 2018 e 2017, respectivamente, ocasionando um importante aumento de R\$ 1.467,8 milhões (+37,6%). Nos últimos doze meses, destaque para o importante crescimento e pulverização dos depósitos a prazo via pessoas físicas por meio da distribuição de CDBs.

A carteira de depósitos totalizou R\$ 3.900,6 milhões e R\$ 2.598,1 milhões em ao final de 2017 e 2016, respectivamente, ocasionando um importante aumento de R\$ 1.302,5 milhões (+50,1%). Nos últimos doze meses, destaque para o importante crescimento e pulverização dos depósitos a prazo via pessoas físicas por meio da distribuição de CDBs para o mercado de private banking e broker dealers.

Captações no mercado aberto

As captações no mercado aberto totalizaram R\$ 345,4 milhões 2019, 4% inferior ao resultado do exercício de 2018. Esta variação deu-se, principalmente, pela redução da carteira de terceiros, efeito compensado pela carteira própria que cresceu 125%

O saldo da conta de captações no mercado aberto reduziu 9,9% atingindo R\$ 358,7 milhões ao final de 2018, comparado com R\$ 398,0 milhões ao final de 2017, principalmente, em razão da queda nas operações de debêntures compromissadas na ordem de R\$ 44,2 milhões ante o fechamento de 2017.

O saldo da conta de captações no mercado aberto reduziu 17,8% atingindo R\$ 398,0 milhões ao final de 2017, comparado com R\$ 483,9 milhões ao final de 2016, principalmente, em razão de ter zerado a carteira de terceiros, mais que compensando o aumento na carteira própria (+9,4%) no período.

Recursos de aceites e emissão de títulos

Os recursos de aceites e emissão de títulos apresentou um aumento de 7% em 2019/2018, somando R\$ 534,4 milhões. O principal motivo desta variação foi o aumento de 22% nos recursos de aceites cambiais das letras de crédito imobiliário (LCI).

A captação via recursos de aceites e emissão de títulos totalizou R\$ 497,3 milhões e R\$ 1.240,7 milhões em 31 de dezembro de 2018 e 2017, respectivamente, ocasionando uma diminuição de R\$ 743,4 milhões (-59,9%). A nova estratégia do banco tem garantias mais focadas em recebíveis do que garantia em alienação fiduciárias de terras e imóveis. Nesse sentido, uma vez vencidos os lastros, o banco diminui os lastros para as emissões de LCI / LCA.

A captação via recursos de aceites e emissão de títulos totalizou R\$ 1.240,7 milhões e R\$ 1.570,7 milhões em 31 de dezembro de 2017 e 2016, respectivamente, ocasionando uma diminuição de R\$ 330,0 milhões (-21,0%). A queda nesta linha é explicada pelo vencimento de emissão externa no valor de R\$ 94,0 milhões, além da queda das emissões de LCA e vencimentos de LFs.

Obrigações por empréstimos e repasses

No exercício findo de 31 de dezembro de 2019, as obrigações por empréstimos e repasses reduziu 61% em relação a 31 de dezembro de 2018, totalizando R\$ 122,9 milhões. Este indicador é composto pelos repasses do país (instituições oficiais), repasses do exterior e empréstimos no exterior, e neste período todos eles apresentaram reduções relevantes de 52%, 72% e 25%, respectivamente, devido ao vencimento e a não renovação das linhas disponíveis.

As obrigações por empréstimos e repasses diminuíram 58,2% atingindo R\$ 314,0 milhões ao final de 2018, comparado a R\$ 750,9 milhões ao final de 2017, como reflexo da redução das linhas de repasses domésticos (-71,4%) e do exterior (-75,9%), devido ao vencimento e não renovação de linhas disponíveis.

As obrigações por empréstimos e repasses diminuíram 34,2% atingindo R\$ 750,9 milhões ao final de 2017, comparado a R\$ 1.141,3 milhões ao final de 2016, como reflexo da redução das linhas de repasses domésticos (-19,6%) e do exterior (-37,0%), além da queda de empréstimos no exterior no período (-54,3%), devido ao vencimento e não renovação de linhas disponíveis.

Instrumentos financeiros derivativos

No ano de 2019 os instrumentos financeiros derivativos utilizados pelo banco para realizar o *hedge* de suas exposições cambiais aumentou 22% em relação a 2018, totalizando R\$ 2.044,1 milhões na ponta passiva. Os derivativos da ponta ativa também aumentaram, porém em menor proporção, passando de R\$ R\$ 1.659,4 milhões para R\$ 1.773,7 milhões. Desta forma, o resultado líquido foi de R\$ 270,4 milhões negativos em 2019.

Os Instrumentos financeiros derivativos, na ponta passiva, aumentou 45,1% no período e atingiu R\$ 1.671,9 milhões ao final de 2018, comparado a R\$ 1.152,0 milhões ao final de 2017. A contrapartida dos derivativos na ponta ativa (*hedge*) somou R\$ 1.659,4 milhões em 2018 e R\$ 1.123,2 milhões em 2017, totalizando um valor líquido por período de R\$ 12,5 milhões a pagar e R\$ 28,8 milhões a pagar, respectivamente.

Os Instrumentos financeiros derivativos, na ponta passiva, usados pelo Banco para realizar o *hedge* das suas exposições cambiais aumentou 33,1% no período e atingiu R\$ 1.152,0 milhões ao final de 2017, comparado a R\$ 865,7 milhões ao final de 2016. A contrapartida dos derivativos na ponta ativa (*hedge*) somou R\$ 1.123,2 milhões em 2017 e R\$ 1.009,0 milhões em 2016, totalizando um valor líquido por período de R\$ 28,8 milhões a pagar e R\$ 143,3 a receber, respectivamente.

Outras obrigações

A conta de “outras obrigações” somou R\$ 423 milhões no exercício findo de 31 de dezembro de 2019, ante R\$ 181,8 milhões em 2018. Esta variação deu-se em grande parte pelo aumento nas obrigações fiscais e previdenciárias, reflexo da provisão para imposto de renda e contribuição social diferido e também pelo crescimento de 74% na emissão de dívidas subordinadas.

O saldo da conta de outras obrigações aumentou 18,9% e totalizou R\$ 181,8 milhões ao final de 2018, comparado a R\$ 152,9 milhões ao final de 2017, devido principalmente a emissão de Dívidas Subordinadas no valor de R\$ 34 milhões no exercício.

O saldo da conta de outras obrigações diminuiu 28,7% e totalizou R\$ 152,9 milhões ao final de 2017, comparado a R\$ 254,2 milhões ao final de 2016, devido principalmente ao vencimento da Dívida Subordinada Pine 17 no exercício.

Patrimônio Líquido

No final de 2019, o patrimônio líquido atingiu R\$ 841,1 milhões, redução de 3% em comparação a 31 de dezembro de 2018. Esta variação deu-se em parte pelo aumento no prejuízo líquido neste período que passou de R\$ 59,7 milhões para R\$ 118,2 milhões. Parte deste efeito foi compensada pelo aumento do capital social decorrente do aumento de capital privado realizado pelo Banco e finalizado em dezembro de 2019.

O patrimônio líquido diminuiu 4,4% e somou R\$ 868,7 milhões ao final de 2018, comparado com R\$ 908,5 milhões ao final de 2017, devido ao resultado negativo de R\$ 59,7 milhões apresentado no período.

O patrimônio líquido diminuiu 20,9% e somou R\$ 908,5 milhões ao final de 2017, comparado com R\$ 1.148,2 milhões ao final de 2016, devido ao resultado negativo de R\$ 262,8 milhões apresentado no período, como reflexo reavaliação dos clientes realizada no 3T17 e o importante incremento de provisão no balanço no período.

10.2. Comentários dos Diretores:

a) Resultados das operações da Companhia

- i. descrição de quaisquer componentes importantes da receita
- ii. fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

Demonstrações dos Resultados (DRE) - Consolidado

Principais alterações nas contas das Demonstrações dos Resultados (DRE) - Consolidado, apresentando abaixo um comparativo entre os períodos e os principais eventos que impactaram as linhas:

R\$ milhares	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2017	% Variação (2019-2018)	% Variação (2018-2017)
Receitas da intermediação financeira	578.953	605.696	731.397	-4,4%	-17,2%
Despesas da intermediação financeira	(671.685)	(541.601)	(997.155)	24,0%	-45,7%
Resultado bruto da intermediação financeira	(92.732)	64.095	(265.758)	-244,7%	-124,1%
Receitas (despesas) operacionais	(182.956)	(127.358)	(155.332)	43,7%	-18,0%
Resultado operacional	(275.688)	(63.263)	(421.090)	335,8%	-85,0%
Resultado não operacional	19.448	3.739	8.559	420,1%	-56,3%
Resultado antes da tributação sobre o lucro e participações	(256.240)	(59.524)	(412.531)	330,5%	-85,6%
Imposto de renda e contribuição social	162.052	18.589	169.150	771,8%	-89,0%
Participações no resultado	(24.020)	(18.771)	(19.445)	28,0%	-3,5%
Lucro líquido	(118.208)	(59.706)	(262.826)	98,0%	-77,3%

Os diretores do Banco Pine comentam que:

Receitas da intermediação financeira

R\$ milhares	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2017	% Variação (2019-2018)	% Variação (2018-2017)
Operações de crédito	341.143	343.160	463.815	-0,6%	-26,0%
Resultado de operações com títulos e valores mobiliários	183.824	207.297	233.156	-11,3%	-11,1%
Resultado com instrumentos financeiros derivativos	(6.148)	(48.948)	30.782	-87,4%	-259,0%
Resultado de operações de câmbio	60.134	104.187	3.644	-42,3%	2759,1%
Receitas da intermediação financeira	578.953	605.696	731.397	-4,4%	-17,2%

Operações de crédito

No ano de 2019, as receitas com operações de crédito somaram R\$ 341,1 milhões, valor relativamente estável ao mesmo período de 2018. Neste período constata-se um aumento nas rendas empréstimos, compensado pela queda nas rendas de financiamentos.

As receitas de operações de crédito reduziram 26,0% na comparação 208/2017, totalizando R\$ 343,2 milhões em 2018, reflexo da queda no saldo médio da carteira de crédito ao longo do ano.

As receitas de operações de crédito aumentaram 2,3%, atingindo R\$ 463,8 milhões em 2017, comparado com R\$ 453,2 milhões em 2016. Esse movimento reflete o saldo médio estável da carteira ao longo do ano e uma composição maior de capital de giro no total da carteira, aumentando marginalmente as receitas.

Resultado de operações com títulos e valores mobiliários

No ano de 2019 consolidado, o resultado de operações com títulos e valores mobiliários reduziu 11,3% em relação a 2018, principalmente pela redução significativa no resultado de operação com títulos de renda variável.

O resultado de operações com títulos e valores mobiliários teve uma queda de 52,2% atingindo R\$ 207,3 milhões em 2018, comparado com R\$ 233,2 milhões em 2017.

O resultado de operações com títulos e valores mobiliários teve uma queda de 29,5% atingindo R\$ 233,2 milhões em 2017, comparado com R\$ 330,6 milhões em 2016 devido principalmente à reavaliação dos clientes realizada no 3T17, que resultou em uma perda permanente reconhecida no resultado de R\$ 61,1 milhões na linha de títulos e valores mobiliários.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2017, as condições e expectativas consideradas na avaliação de certos títulos disponíveis para venda não se concretizaram, em consequência, o montante de R\$ 61,1 milhões, já apresentado como redução ao valor justo no Patrimônio Líquido como Ajustes de avaliação patrimonial, foi reconhecido no resultado do exercício findo nessa data na conta de Resultado de Operações com Títulos de Valores Mobiliários.

Resultado com instrumentos financeiros derivativos

No ano de 2019 os instrumentos financeiros derivativos utilizados pelo banco para realizar o *hedge* de suas exposições cambiais aumentou 22% em relação a 2018, totalizando R\$ 2.044,1 milhões na ponta passiva. Os derivativos da ponta ativa também aumentaram, porém em menor proporção, passando de R\$ R\$ 1.659,4 milhões para R\$ 1.773,7 milhões. Desta forma, o resultado líquido foi de R\$ 270,4 milhões negativos em 2019.

Os Instrumentos financeiros derivativos, na ponta passiva, usados pelo Banco para realizar o *hedge* das suas exposições cambiais aumentou 45,1% no período e atingiu R\$ 1.671,9 milhões ao final de 2018, comparado a R\$ 1.152,0 milhões ao final de 2017. A contrapartida dos derivativos na ponta ativa (*hedge*) somou R\$ 1.634,8 milhões em 2018 e R\$ 1.123,2 milhões em 2017, totalizando um valor líquido por período de R\$ 28,8 milhões a pagar e R\$ 143,3 a receber, respectivamente.

A diretoria do Pine esclarece que o resultado de operações com instrumentos financeiros derivativos teve uma variação de 166,0% e atingiu uma receita de R\$ 30,8 milhões em 2017, comparado com uma receita negativa de R\$ 46,7 milhões em 2016. Importante ressaltar que o Pine realiza *hedge* de todas suas exposições cambiais através de derivativos. Dada às variações cambiais ocorridas no período e as estruturas de *hedge* e *overhedge* dos investimentos do Banco no exterior, houve impactos nas linhas de resultados. A contrapartida dos resultados do *hedge* está na linha de operações de empréstimos e repasses.

Resultado de Operações de Câmbio

No ano de 2019, o resultado de operações de câmbio reduziu 42,3% em relação ao ano de 2018, totalizando R\$ 60,1 milhões. Essa redução foi devida, principalmente, à variação cambial de todas as operações em moeda estrangeira, tanto captações, como empréstimos e patrimônio líquido das subsidiárias no exterior.

O resultado de operações de câmbio totalizou a receita de R\$ 104,2 milhões em 2018, comparado a receita de R\$ 3,6 milhões em 2017. Esse aumento foi devido, principalmente, à variação cambial de todas as operações em moeda estrangeira, tanto captações, como empréstimos e patrimônio líquido das subsidiárias no exterior.

O resultado de operações de câmbio teve uma variação de 105,8% no período, atingindo a receita de R\$ 3,6 milhões em 2017, comparado a uma despesa de R\$ 62,9 milhões em 2016. Esse aumento foi devido, principalmente, à variação cambial de todas as operações em moeda estrangeira, tanto captações, como empréstimos e patrimônio líquido das subsidiárias no exterior.

Receitas da intermediação financeira

Dado os fatores explicados acima, as receitas da intermediação financeira diminuíram em 4,4%, atingindo R\$ 578,9 milhões em 2019, comparado com R\$ 605,7 milhões em 2018.

Dado os fatores explicados acima, as receitas da intermediação financeira diminuíram em 17,2%, atingindo R\$ 605,7 milhões em 2018, comparado com R\$ 731,4 milhões em 2017.

Dado os fatores explicados acima, as receitas da intermediação financeira aumentaram 8,5%, atingindo R\$ 731,4 milhões em 2017, comparado com R\$ 674,2 milhões em 2016.

Despesas da Intermediação Financeira

R\$ milhares	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2017	% Variação (2019-2018)	% Variação (2018-2017)
Operações de captação no mercado	(534.672)	(505.749)	(568.653)	5,7%	-11,1%
Operações de empréstimos e repasses	(44.975)	(115.641)	(53.199)	-61,1%	117,4%
Provisão para operações de créditos de liquidação duvidosa	(92.038)	79.789	(375.303)	-215,4%	-121,3%
Despesas da intermediação financeira	(671.685)	(541.601)	(997.155)	24,0%	-45,7%

Operações de captação no mercado

Em 2019 as despesas de operações de captação no mercado somaram R\$ 534,7 milhões, aumento de 5,7% em relação a 2018, consequência de maiores despesas com depósitos a prazo (+16,6%), cujo saldo aumentou ao longo de 2019, e nas despesas com letras financeiras (+20,6%), que foram parcialmente compensadas pela redução nas despesas com depósitos interfinanceiros, operações compromissadas, contribuição ao fundo garantidor de crédito e com LCI e LCA.

As despesas de operações de captação no mercado diminuíram em 11,1%, atingido R\$ 505,7 milhões em 2018, comparado com R\$ 568,7 milhões em 2017, reflexo de uma maior despesa com depósitos a prazo (+8,8%) por forte diminuição das despesas com operações compromissadas (-49,9%), despesas com letras de crédito do agronegócio (-49,9%), despesas com letras financeiras (-39,6%) e despesas com letras de crédito imobiliário (-50%). A variação das despesas reflete o maior saldo de depósitos a prazo e o menor saldo de letras incentivadas no total de captação do Banco.

As despesas de operações de captação no mercado aumentaram em 2,6%, atingido R\$ 568,7 milhões em 2017, comparado com R\$ 554,3 milhões em 2016, reflexo de uma maior despesa com depósitos a prazo (+24,7%) e títulos (-107,4%, despesa impactada por variação cambial) mais que compensando a menor despesas com letras financeiras (-73,7%) e letras de crédito do agronegócio e imobiliária (-19,4% e -20,9%, respectivamente). A variação das despesas reflete o maior saldo de depósitos a prazo e o menor saldo de letras incentivadas no total de captação do Banco.

Operações de empréstimos e repasses

As despesas de operações de empréstimos e repasses reduziram 61,1% em relação a 2018, atingindo R\$ 45,0 milhões em 2019, reflexo da diminuição significativa nas despesas com repasses no país, repasses do exterior e obrigações com banqueiros no exterior

As despesas de operações de empréstimos e repasses teve uma variação de 117,4% em 2018, atingindo R\$ 115,6 milhões, quando comparado a uma receita de R\$ 53,2 milhões em

2017, devido à variação cambial ocorrida no período e o impacto nas despesas de obrigações com instituições financeiras no exterior.

As despesas de operações de empréstimos e repasses teve uma variação de -202,7% em 2017, atingindo R\$ 53,2 milhões, quando comparado a uma receita de R\$ 51,8 milhões em 2016, devido à variação cambial ocorrida no período e o impacto nas despesas de obrigações com instituições financeiras no exterior. As despesas com repasses do país e do exterior tiveram queda de 45,0% e 43,9%, respectivamente, como reflexo da menor carteira de crédito de repasses no período.

Importante ressaltar que o Banco Pine realiza *hedge* de todas suas exposições cambiais através de derivativos. Dada às variações cambiais ocorridas no período e as estruturas de *hedge* e *overhedge* dos investimentos do Banco no exterior, houve impactos nas linhas de resultados. A contrapartida dos resultados do hedge está na linha de resultado com instrumentos financeiros derivativos

Provisão para créditos de liquidação duvidosa

A provisão para créditos de liquidação duvidosa totalizou R\$ 92,0 milhões em 2019, comparada a reversão de R\$ 79,8 milhões em 2018. Esta variação foi devida, principalmente, à reversão da provisão de ativos *não core* realizada no ano anterior.

A provisão para créditos de liquidação duvidosa resultou em uma reversão de R\$ 79,8 milhões em 2018, comparado com R\$ 375,3 milhões em 2017.

A provisão para créditos de liquidação duvidosa aumentou em 327,8%, atingindo R\$ 375,3 milhões em 2017, comparado com R\$ 87,7 milhões em 2016.

O Banco realizou uma importante reavaliação do risco de crédito de seus clientes ao longo de 2017. Em alguns destes casos a performance de crédito ficou aquém do estimado nos planos de renegociação. De forma a mitigar estes riscos, o Banco Pine efetuou uma provisão adicional em setembro de 2017 em seu balanço, que somados às despesas dos outros trimestres de 2017, totalizaram R\$ 375,3 milhões apenas na linha de provisão para devedores duvidosos no período.

Em 31 de dezembro de 2017, considerando o cenário econômico, as dificuldades na negociação de créditos e as incertezas indicadas pelos devedores na possível recuperação econômica foram estabelecidos percentuais de provisão consideradas satisfatórias pela Administração e superior aos mínimos requeridos pela Resolução CMN nº 2.682/99.

Despesas da intermediação financeira

Dado os fatores explicados acima, as despesas da intermediação financeira aumentaram em 24,0%, atingindo R\$ 671,7 milhões em 2019, comparado com R\$ 541,6 milhões em 2018.

Dado os fatores explicados acima, as despesas da intermediação financeira reduziram em 45,7%, atingindo R\$ 541,6 milhões em 2018, comparado com R\$ 997,2 milhões em 2017.

Dado os fatores explicados acima, as despesas da intermediação financeira aumentaram em 69,0%, atingindo R\$ 997,2 milhões em 2017, comparado com R\$ 590,2 milhões em 2016.

Receitas (despesas) operacionais

R\$ milhares	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2017	%Variação (2019-2018)	%Variação (2018-2017)
Receitas de prestação de serviços	38.500	60.096	77.194	-35,9%	-22,1%
Rendas de tarifas bancárias	6.345	5.973	3.632	6,2%	64,5%
Despesas de pessoal	(82.902)	(97.343)	(89.151)	-14,8%	9,2%
Outras despesas administrativas	(103.235)	(98.976)	(89.044)	4,3%	11,2%
Despesas tributárias	(27.848)	(9.916)	(16.661)	180,8%	-40,5%
Outras receitas operacionais	(2.520)	74.899	50.698	-103,4%	47,7%
Outras despesas operacionais	96.769	(62.091)	(92.000)	-255,9%	-32,5%
Receitas (despesas) operacionais	(108.065)	(127.358)	(155.332)	-15,1%	-18,0%

Receitas de prestação de serviços

Em 2019 as receitas de prestação de serviços diminuíram em 35,9%, atingindo R\$ 38,5 milhões se comparado com R\$ 60,1 milhões em 2018. Esta variação é consequente da redução de 55,6% na comissão de fianças reflexo, principalmente, do vencimento de algumas operações de fianças não renovadas. Este efeito foi em parte compensado pelo aumento em receitas com tarifas e comissões.

As receitas de prestação de serviços diminuíram em 22,1%, atingindo R\$ 60,1 milhões em 2018, comparado com R\$ 77,2 milhões em 2017, resultado de uma queda de 19,4% na geração de comissão de fianças e na queda de comissão de intermediação de 72,0% compensando pelo aumento de 1.425,5% em outras receitas de prestação de serviços no período.

As receitas de prestação de serviços aumentaram em 8,1%, atingindo R\$ 77,2 milhões em 2017, comparado com R\$ 71,4 milhões em 2016, resultado de uma melhora de 20,3% na geração de comissão de fianças no período.

Despesas de pessoal

As despesas de pessoal reduziram 15%, atingindo R\$ 82,9 milhões em 2019, comparado com R\$ 97,3 milhões em 2018. Esta principalmente devido à readequação da estrutura organizacional considerando o novo modelo de negócios.

As despesas de pessoal aumentaram 9,2%, atingindo R\$ 97,3 milhões em 2018, comparado com R\$ 89,1 milhões em 2017. O aumento nas despesas, que contempla a reestruturação realizada no banco ao longo de 2018, o quadro de funcionários ficou basicamente estável com uma queda de -1,4% funcionários (incluindo terceiros), que passou de 366 ao final de 2017 para 361 no final de 2018.

As despesas de pessoal aumentaram 5,5%, atingindo R\$ 89,1 milhões em 2017, comparado com R\$ 84,5 milhões em 2016. O aumento nas despesas, que contempla o dissídio do período, ficou abaixo do aumento do quadro de +8% funcionários (incluindo terceiros), que passou de 338 ao final de 2016 para 366 no final de 2017.

Outras despesas administrativas

As outras despesas administrativas ficaram relativamente estáveis em 2019 se comparado a 2018, atingindo R\$ 103,2 milhões em 2019, comparado com R\$ 99 milhões em 2018.

As outras despesas administrativas aumentaram 11,2%, atingindo R\$ 98,9 milhões em 2018, comparado com R\$ 89,0 milhões em 2017. O aumento nestas despesas está relacionado principalmente com as despesas em tecnologia relacionadas ao processo de digitalização do Banco.

As outras despesas administrativas aumentaram 39,3%, atingindo R\$ 89,0 milhões em 2017, comparado com R\$ 66,5 milhões em 2016. O aumento nestas despesas está relacionado

principalmente ao projeto de implementação de marketing do Pine Online, além de todas as despesas em tecnologia relacionadas ao processo de digitalização do Banco.

Despesas tributárias

As despesas tributárias atingiram R\$ 27,8 milhões em 2019, comparado com R\$ 9,9 milhões em 2018, principalmente devido a efeitos fiscais e tributários do *hedge* referente às variações cambiais de investimentos no exterior que são contabilizados em Despesas Tributárias (PIS e Cofins) e Imposto de Renda e Contribuição Social.

As despesas tributárias atingiram R\$ 9,9 milhões em 2018, comparado com R\$ 16,7 milhões em 2017, principalmente devido a menores efeitos fiscais e tributários do *hedge* referente às variações cambiais de investimentos no exterior que são contabilizados em Despesas Tributárias (PIS e Cofins) e Imposto de Renda e Contribuição Social.

As despesas tributárias atingiram R\$ 16,7 milhões em 2017, comparado com R\$ 18,5 milhões em 2016, principalmente devido a menores despesas com PIS e Cofins.

As despesas tributárias atingiram R\$ 18,5 milhões em 2016, comparado com R\$ 22,6 milhões em 2015, principalmente devido a menores despesas com PIS e Cofins.

Outras receitas operacionais

As outras receitas operacionais aumentaram 29,2%, atingindo R\$ 96,8 milhões em 2019, comparado com R\$ 74,9 milhões em 2018, devido à maior base de reversão de provisões, e recuperação de encargos e despesas.

As outras receitas operacionais aumentaram 47,7%, atingindo R\$ 74,9 milhões em 2018, comparado com R\$ 50,7 milhões em 2017, devido à maior base de reversão/recuperação de provisões comparado ao ano anterior.

As outras receitas operacionais aumentaram 39,3%, atingindo R\$ 50,7 milhões em 2017, comparado com R\$ 36,4 milhões em 2016, devido à maior base de reversão/recuperação de provisões comparado ao ano anterior.

Outras despesas operacionais

As outras despesas operacionais aumentaram em 74,0%, atingindo R\$ 108,1 milhões em 2019, comparado com R\$ 62,1 milhões em 2018. Este aumento reflete o maior volume de nas provisões para BNDU, e maiores descontos.

As outras despesas operacionais diminuíram em 32,5%, atingindo R\$ 62,1 milhões em 2018, comparado com R\$ 92,0 milhões em 2017. A importante diminuição na linha de outras despesas operacionais é explicada principalmente pela queda nas provisões de fianças e outras provisões.

As outras despesas operacionais aumentaram em 215,9%, atingindo R\$ 92,0 milhões em 2017, comparado com R\$ 29,1 milhões em 2016. O importante aumento na linha de outras despesas operacionais é explicado principalmente pela importante reavaliação do risco de crédito de seus clientes realizada em setembro de 2017, refletindo no aumento das despesas com provisões de fiança – que impactam esta linha - e outras despesas.

Receitas (despesas) operacionais

Dado os fatores explicados acima, as receitas (despesas) operacionais aumentaram em 43,7% totalizando uma despesa de R\$ 183 milhões em 2019, se comparada a despesa de R\$ 127,3 milhões registrada em 2018.

Dado os fatores explicados acima, as receitas (despesas) operacionais diminuíram em

18,0%, atingindo uma despesa de R\$ 127,3 milhões em 2018, comparado com R\$ 155,3 milhões em 2017. Dado os fatores explicados acima, as receitas (despesas) operacionais aumentaram em 71,7%, atingindo uma despesa de R\$ 155,3 milhões em 2017, comparado com R\$ 90,4 milhões em 2016.

Resultado Operacional

R\$ milhares	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2017	% Variação (2019-2018)	% Variação (2018-2017)
Receitas da intermediação financeira	578.953	605.696	731.397	-4,4%	-17,2%
Despesas da intermediação financeira	(671.685)	(541.601)	(997.155)	24,0%	-45,7%
Resultado bruto da intermediação financeira	(92.732)	64.095	(265.758)	-244,7%	-124,1%
Receitas (despesas) operacionais	(182.956)	(127.358)	(155.332)	43,7%	-18,0%
Resultado operacional	(275.688)	(63.263)	(421.090)	335,8%	-85,0%
Resultado não operacional	19.448	3.739	8.559	420,1%	-56,3%
Resultado antes da tributação sobre o lucro e participações	(256.240)	(59.524)	(412.531)	330,5%	-85,6%
Imposto de renda e contribuição social	162.052	18.589	169.150	771,8%	-89,0%
Participações no resultado	(24.020)	(18.771)	(19.445)	28,0%	-3,5%
Lucro líquido	(118.208)	(59.706)	(262.826)	98,0%	-77,3%

Os diretores do Pine afirmam que:

Em razão dos fatores descritos acima, apresentamos um resultado operacional negativo de R\$ 275,7 milhões em 2019, comparado com o resultado negativo de R\$ 63,3 milhões 2018.

Em razão dos fatores descritos acima, apresentamos um resultado operacional negativo de R\$ 63,3 milhões em 2018, comparado com o resultado negativo de R\$ 421,1 milhões 2017.

Em razão dos fatores descritos acima, apresentamos um resultado operacional negativo de R\$ 421,1 milhões em 2017, comparado com o resultado negativo de R\$ 6,4 milhões 2016.

Resultado não operacional

O Banco apresentou resultado não operacional positivo de R\$ 19,4 milhões em 2019, comparado ao resultado de R\$ 3,7 milhões em 2018. Essa linha é impactada, principalmente pelo resultado na venda de bens recebidos em dação como pagamento para a liquidação de operações de crédito e imobilizados de uso.

O Banco apresentou resultado não operacional positivo de R\$ 3,7 milhões em 2018, comparado ao resultado de R\$ 8,6 milhões em 2017. Essa linha é impactada, principalmente, pelo resultado da venda de bens recebidos em dação como pagamento para a liquidação de operações de crédito.

O Banco apresentou resultado não operacional positivo de R\$ 8,6 milhões em 2017, comparado ao resultado de R\$ 19,1 milhões em 2016. Essa linha é impactada, principalmente, pelo resultado da venda de bens recebidos em dação como pagamento para a liquidação de operações de crédito.

Imposto de renda e contribuição social

R\$ milhares	2019	2018	2017	% Variação (2019-2018)	% Variação (2018-2017)
Provisão para imposto de renda corrente	(10.629)	(7.892)	(1.936)	34,7%	307,6%
Provisão para contribuição social corrente	(6.151)	(3.476)	(1.535)	77,0%	126,4%
Imposto de renda e contribuição social diferidos	178.832	29.957	172.621	497,0%	-82,6%
Imposto sobre a renda e contribuição social	162.052	18.589	169.150	771,8%	-89,0%

Os diretores do Pine afirmam que:

Imposto de renda e contribuição social

O Banco apresentou uma reversão de imposto de renda e contribuição social de R\$ 162,1 milhões em 2019, comparado com uma reversão de R\$ 18,6 milhões em 2018. Esta diferença deve-se ao efeito da ativação dos créditos tributários no 4T19 decorrente da majoração da alíquota de CSLL para 20%. Também nesse trimestre optamos por realizar provisões de crédito prudenciais, reforçando ainda mais a qualidade do balanço.

O Banco apresentou uma reversão de imposto de renda e contribuição social de R\$ 18,6 milhões em 2018, comparado com uma reversão de R\$ 169,2 milhões em 2017. Esta diferença é devido ao benefício fiscal do período, dado o prejuízo antes da tributação apresentado pelo Banco.

O Banco apresentou uma reversão de imposto de renda e contribuição social de R\$ 169,2 milhões em 2017, comparado com a despesa de R\$ 12,4 milhões em 2016. Esta diferença é devido ao benefício fiscal do período, dado o prejuízo antes da tributação apresentado pelo Banco.

Lucro Líquido

Em razão de todos os fatores descritos acima, o resultado líquido do Banco ficou negativo em R\$ 118,2 milhões em 2018, comparado a um resultado negativo de R\$ 59,7 milhões em 2018.

Em razão de todos os fatores descritos acima, o resultado líquido do Banco ficou negativo em R\$ 59,7 milhões em 2018, comparado um resultado negativo de R\$ 262,8 milhões em 2017.

Em razão de todos os fatores descritos acima, o resultado líquido do Banco ficou negativo em R\$ 262,8 milhões em 2017, comparado um resultado negativo de R\$ 14,3 milhões em 2016.

b) Variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços

As operações do Banco Pine dependem do desempenho da economia brasileira e do segmento *corporate* no qual realiza negócios. A demanda por crédito, serviços financeiros e a capacidade de pagamento por parte dos nossos clientes são impactadas diretamente por variáveis macroeconômicas, tais como a atividade econômica, renda, desemprego, inflação, flutuações nas taxas de juros e de câmbio. Destacamos que as principais variações das receitas foram explicadas no item 10.2a deste formulário.

c) Impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor, quando relevante

Trimestralmente o Banco, visando atender às determinações do Banco Central do Brasil requeridas através da Circular BACEN nº 3.678 de 31 de outubro de 2013, publica em seu site de relações com investidores o normativo que dispõe sobre a divulgação de informações referente à gestão de riscos.

Principais mecanismos para monitoramento de exposição a riscos utilizados pelo Banco:

- *Value at Risk* – VaR (Valor em Risco): o VaR mede a perda potencial máxima através de um horizonte dado sob condições normais de mercado a um dado nível de confiança. O modelo utilizado é o paramétrico, com o algoritmo EWMA para o cálculo da volatilidade dos ativos ($\lambda=0,94$), nível de confiança de 99% e horizonte de tempo de 1 dia;

- VaR Estressado: derivado do cálculo de VaR, tendo como objetivo capturar eventuais risco da carteira, levando em consideração retornos observáveis em cenários de extrema volatilidade e/ou maior janela temporal de manutenção da carteira “*holding period*”;
- Análises de Sensibilidade:
- DV01: a análise mede a variação do valor de mercado da carteira a uma variação de 1 ponto-base (DV01) nas curvas de juros que compõem as carteiras da Instituição;
- Gregas: métrica que estima o impacto na carteira das derivadas parciais da carteira de opções em relação aos preços dos ativos-objetos, às volatilidades implícitas, às taxas de juros e ao tempo.
- Delta equivalente: para as operações indexadas aos ativos do tipo moedas estrangeiras, commodities, indicadores econômicos, ações e índices de bolsa, o delta equivalente representa a exposição equivalente nos ativos relacionados;
- Análise de Estresse: realizamos simulações para avaliação do comportamento dos ativos, passivos e derivativos da carteira quando diversos fatores de risco são levados a situações extremas de mercado, sendo considerados os cenários divulgados pela B3 para os principais fatores de risco;
- *Stop Loss*: métrica que tem por objetivo o monitoramento e reporte das posições, quanto as perdas acumuladas em um dado período.

O VAR consolidado médio diário foi de R\$ 2,4 milhões em 2019(0,29% do PL), R\$ 3,6 milhões em 2018 (0,41% do PL), e R\$ 4,4 milhões em 2017 (0,48% do PL). Média de Valor em Risco estimado por meio do método de simulação histórica com horizonte de tempo de 1 dia e intervalo de confiança de 99%;

10.3. Eventos relevantes e impactos nas demonstrações financeiras e resultados da Companhia:

- a) Introdução ou alienação de segmento operacional**
Este item não é aplicável, visto que não houve introdução ou alienação de segmento operacional.
- b) Constituição, aquisição ou alienação de participação societária**
Este item não é aplicável, visto que não houve constituição, aquisição ou alienação de participação societária.
- c) Eventos ou operações não usuais**
No exercício findo em 31 de dezembro de 2019 não houve eventos ou operações não usuais que impactaram o resultado do período.

10.4. Os diretores devem comentar:

- a) Mudanças significativas nas práticas contábeis,**
Não ocorreram mudanças significativas nas práticas contábeis dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017.
- b) Efeitos significativos das alterações em práticas contábeis**
Não houve.
- c) Ressalvas e ênfases presentes no relatório do auditor**
Não ocorreram ressalvas ou ênfases no relatório dos auditores independentes que examinaram as demonstrações financeiras dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019, de 2018, de 2017.

10.5. Políticas contábeis críticas da Companhia (inclusive estimativas contábeis feitas pela administração sobre questões incertas e relevantes para a descrição da situação financeira e dos resultados, que exijam julgamentos subjetivos ou complexos, tais como: provisões, contingências, reconhecimento da receita, créditos fiscais, ativos de longa duração, vida útil de ativos não-circulantes, planos de pensão, ajustes de conversão em moeda estrangeira, custos de recuperação ambiental, critérios para teste de recuperação de ativos e instrumentos financeiros):

A preparação das demonstrações financeiras consolidadas da Companhia requer que a Administração faça julgamentos e estimativas e adote premissas que afetam os valores apresentados de receitas, despesas, ativos e passivos, bem como as divulgações de passivos contingentes, na data base das demonstrações financeiras.

Contudo, a incerteza relativa a essas premissas e estimativas poderia levar a resultados que requeiram um ajuste significativo ao valor contábil do ativo ou passivo afetados em períodos futuros.

Os diretores entendem que as principais premissas relativas a fontes de incerteza nas estimativas futuras e outras importantes fontes de incerteza em estimativas na data do balanço, envolvendo risco significativo de causar um ajuste significativo no valor contábil dos ativos e passivos no próximo exercício financeiro, são discutidas a seguir.

Requisitos Mínimos no Processo de Apreçamento de Instrumentos Financeiros (Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros Derivativos)

A Resolução do CMN nº 4.277 de 31 de outubro de 2013 (que entrou em vigor em 30 de junho de 2015), dispõe sobre requisitos mínimos a serem observados no processo de apreçamento de instrumentos financeiros avaliados pelo valor de mercado e quanto à adoção de ajustes prudenciais pelas instituições financeiras. Os instrumentos financeiros de que tratam a Resolução incluem:

- Títulos e valores mobiliários classificados nas categorias “títulos para negociação” e “títulos disponíveis para venda”, conforme a Circular Bacen nº 3.068, de 8 de novembro de 2001;
- Instrumentos financeiros derivativos, de que trata a Circular Bacen nº 3.082, de 30 de janeiro de 2002; e
- Demais instrumentos financeiros avaliados pelo valor de mercado, independentemente da sua classificação na carteira de negociação, estabelecida na Resolução CMN nº 3.464, de 26 de junho de 2007.

De acordo com esta Resolução, o Pine passou a estabelecer procedimentos para a avaliação da necessidade de ajustes no valor dos instrumentos financeiros citados acima, observando os critérios de prudência, relevância e confiabilidade. Esta avaliação inclui, entre outros fatores, o spread de risco de crédito no registro do valor a mercado destes instrumentos.

Os diretores entendem que quaisquer mudanças nos parâmetros estabelecidos pela Resolução CMN nº 4.277, que afetam no processo de apreçamento de instrumentos financeiros, podem causar ajustes significativos no valor contábil dos ativos e passivos.

Operações de Crédito e Provisão para Operações de Crédito de Liquidação Duvidosa

O Pine classifica sua carteira de crédito por rating que varia de AA à H, considerando premissas internas alinhadas com a Resolução CMN nº 2.682/99. Essas premissas representam

julgamentos e levam em consideração, principalmente, a conjuntura econômica, a experiência passada, os riscos específicos em relação às operações, aos devedores e garantidores e os níveis de inadimplência. Baseado nesses critérios a provisão para créditos de liquidação duvidosa é considerada suficiente pela Administração. Entretanto, por se tratar de julgamentos aplicados, a provisão para créditos de liquidação duvidosa demonstrada na Nota 7.d poderá divergir da perda futura a ser incorrida.

As rendas de operações de crédito vencidas há mais de 60 dias, independentemente de seu nível de risco, somente são reconhecidas como receita quando efetivamente recebidas.

As operações classificadas no nível H (100% de provisão) permanecem nessa classificação por seis meses, quando então são baixadas contra a provisão existente e controladas por cinco anos em conta de compensação, não mais figurando no balanço patrimonial.

As operações renegociadas são mantidas, no mínimo, no mesmo nível em que estavam classificadas no momento da renegociação.

As renegociações de operações de crédito que haviam sido baixadas contra prejuízo e que estavam em contas de compensação são classificadas como nível H, sendo que os eventuais ganhos provenientes das renegociações somente são reconhecidos como receita quando efetivamente recebidos.

A provisão para operações de crédito de liquidação duvidosa atende ao requisito mínimo estabelecido pela Resolução anteriormente referida.

A provisão para créditos de liquidação duvidosa relativa às operações de crédito cedidas com coobrigação é calculada de acordo com as mesmas diretrizes estabelecidas pelo Bacen para as operações de crédito ativas.

Os diretores entendem que quaisquer mudanças nos parâmetros estabelecidos pela Resolução CMN nº 2.682, que afetam as operações de crédito e provisão para operações de liquidação duvidosa, podem causar ajustes significativos no valor contábil dos ativos e passivos.

Redução do valor recuperável de ativos não financeiros (*impairment*)

É reconhecida uma perda por *impairment* se o valor contabilizado de um ativo ou de sua unidade geradora de caixa excede seu valor recuperável. Uma unidade geradora de caixa é o menor grupo identificável de ativos que gera fluxos de caixa substancialmente independentes de outros ativos e grupos. Perdas por *impairment* são reconhecidas no resultado do período. Os valores dos ativos não financeiros, exceto os créditos tributários são revistos, no mínimo, anualmente para determinar se há alguma indicação de perda por *impairment*.

Os diretores entendem que quaisquer mudanças nas regras contábeis de perdas por *impairment* podem causar ajustes significativos no valor contábil dos ativos e passivos.

Ativos e passivos contingentes e obrigações legais

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos ativos e passivos contingentes, e obrigações legais (fiscais e previdenciárias) são efetuados de acordo com os critérios definidos na Resolução nº 3.823/09, e Carta-Circular nº 3.429/10, que aprovou o Pronunciamento Técnico CPC nº 25, da seguinte forma:

- **Ativos contingentes:** não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, exceto quando da existência de evidências que propiciem a garantia de sua realização, sobre as quais não cabem mais recursos;
- **Contingências passivas:** É determinada a probabilidade de quaisquer julgamentos ou resultados desfavoráveis destas ações, assim como do intervalo provável de perdas. A determinação da provisão necessária para essas contingências é feita após análise de cada

ação e com base na opinião dos seus assessores legais. Estão provisionadas as contingências para aquelas ações que julgamos como provável a probabilidade de perda. As provisões requeridas para essas ações podem sofrer alterações no futuro devido às mudanças relacionadas ao andamento de cada ação. As ações que julgamos como possíveis a probabilidade de perda não são provisionadas, havendo apenas a divulgação das ações relevantes e, para as provisões cujo risco de perda é remota não é requerida divulgação. Os processos são avaliados de forma recorrente e a probabilidade de perda envolve elevado nível de julgamento, entre eles a perda histórica, incluindo quando necessário, o apoio de assessores jurídicos;

- **Obrigações legais (fiscais e previdenciárias):** referem-se a processos administrativos ou judiciais relacionados a obrigações tributárias e previdenciárias, cujo objeto de contestação é sua legalidade ou a constitucionalidade que, independente da avaliação acerca da probabilidade de sucesso, os montantes discutidos são integralmente provisionados e atualizados de acordo com a legislação vigente.

No caso de trânsitos em julgado favoráveis ao Pine, a contraparte tem o direito, caso atendidos requisitos legais específicos, de impetrar ação rescisória em prazo determinado pela legislação vigente. Ações rescisórias são consideradas novas ações e serão avaliadas para fins de passivos contingentes se, e quando, forem impetradas.

Os diretores entendem que quaisquer mudanças nos critérios estabelecidos pela Resolução nº 3.823/09 e no Pronunciamento Técnico CPC nº 25, que afetam os ativos e passivos contingentes e obrigações legais, podem causar ajustes significativos no valor contábil dos ativos e passivos.

Provisão para Imposto de Renda e Contribuição Social

As provisões para imposto de renda e contribuição social são constituídas às alíquotas vigentes, sendo: imposto de renda - 15%, acrescidos de adicional de 10% para o lucro tributável excedente a R\$240 (no exercício), e contribuição social - 20%. Adicionalmente, são constituídos créditos tributários sobre as diferenças temporárias, no pressuposto de geração de lucros tributáveis futuros suficientes para a compensação desses créditos.

Em 06 de outubro de 2015 foi publicada a Lei nº 13.169, conversão da Medida Provisória nº 675, que elevou a alíquota da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, de 15% para 20% sobre os lucros tributáveis gerados no período compreendido entre 1º de setembro de 2015 e 31 de dezembro de 2018 e 15% a partir de 01 de janeiro de 2019, em relação às instituições financeiras, pessoas jurídicas de seguros privados, das de capitalização e das referidas nos incisos I ao VII, IX e X do § 1º do art 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001.

A alíquota da CSLL, para bancos de qualquer espécie, foi elevado de 15% para 20% com vigência a partir de 1º de março de 2020, nos termos do artigo 32 da Emenda Constitucional 103, publicada em 13 de novembro de 2019.

Os créditos tributários e passivos diferidos são calculados, basicamente, sobre as diferenças temporárias entre o resultado contábil e o fiscal, sobre o prejuízo fiscal, base negativa e ajustes ao valor de mercado de títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos. O reconhecimento dos créditos tributários e passivos diferidos é efetuado pelas alíquotas aplicáveis ao período em que se estima a realização do ativo e a liquidação do passivo.

De acordo com o disposto na regulamentação vigente, os créditos tributários são registrados na medida em que se considera provável sua recuperação em base à geração de lucros tributáveis futuros. A expectativa de realização dos créditos tributários, conforme demonstrada na nota explicativa 9.b das demonstrações financeiras, está baseada em projeções de resultados para os próximos 10 anos e fundamentada em estudo técnico que inclui julgamentos e premissas.

Os diretores entendem que quaisquer mudanças nas alíquotas de impostos vigentes e modificações no critério de reconhecimento de receita, custos e despesas computadas na

apuração do lucro líquido, podem causar ajustes significativos no valor contábil dos ativos e passivos.

Garantias Financeiras Prestadas

A Resolução CMN nº 4.512 de 28 de julho de 2016 e a Carta-Circular Bacen nº 3.782 de 19 de setembro de 2016 estabeleceram procedimentos contábeis a serem aplicados, determinando sobre a constituição de provisão para cobertura das perdas associadas às garantias financeiras prestadas sob qualquer forma, na adequada conta do passivo, tendo como contrapartida o resultado do período. As perdas associadas à probabilidade de desembolsos futuros vinculados a garantias financeiras prestadas são avaliadas de acordo com modelos e práticas reconhecidas de gerenciamento do risco de crédito e com base em informações e critérios consistentes, passíveis de verificação. A provisão é suficiente para cobertura das perdas prováveis durante todo o prazo da garantida prestada e são avaliadas periodicamente.

Os diretores entendem que quaisquer mudanças nos parâmetros estabelecidos pela Resolução CMN nº 4.512, que estabelecem procedimentos contábeis a serem aplicados, determinando sobre a constituição de provisão para cobertura das perdas associadas às garantias financeiras, podem causar ajustes significativos no valor contábil dos ativos e passivos.

Uso de estimativas

A preparação das Demonstrações Financeiras requer que a Administração efetue estimativas e adote premissas, no seu melhor julgamento, que afetam os montantes apresentados de certos ativos, passivos, receitas e despesas e outras transações, tais como valor de mercado de ativos e derivativos e provisão para operações de créditos de liquidação duvidosa; determinação de prazo para realização dos créditos tributários; constituição e reversão de provisões para passivos contingentes, entre outras. Os valores reais podem diferir dessas estimativas.

10.6 Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia:

a) os ativos e passivos detidos pela Companhia, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (*off-balance sheet items*)

i. Arrendamento mercantis operacionais, ativos e passivos

Não aplicável, tendo em vista que não há ativos dessa natureza fora do balanço.

ii. Carteiras baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando os respectivos passivos

Em 31 de dezembro de 2019, não havia estoque de cessão com coobrigação.

Em 31 de dezembro de 2018, não havia estoque de cessão com coobrigação.

Em 31 de dezembro de 2017, não havia estoque de cessão com coobrigação.

iii. Contratos de futura compra e venda de produtos e serviços

Não aplicável, tendo em vista que não há ativos dessa natureza fora do balanço.

iv. Contratos de construção não terminada

Não aplicável, tendo em vista que não há ativos dessa natureza fora do balanço.

v. Contratos de recebimento futuros de financiamentos

Não aplicável, tendo em vista que não há ativos dessa natureza fora do balanço.

b) outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Não aplicável, tendo em vista que não há ativos dessa natureza fora do balanço.

10.7. Em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 10.6:

a) como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras da Companhia

Carteira cedida com coobrigação a outras instituições financeiras:

Os diretores do Banco informam que essas cessões não causaram e nem causarão outros efeitos no resultado, em função do seu reconhecimento já ter ocorrido na origem da operação de cessão. Contudo, conforme previsto no contrato da operação de cessão, o Banco Pine assume o compromisso de recompra de créditos que possam vir a ter sua performance comprometida em função de inadimplência. Caso esta recompra ocorra, causará alteração em rubricas específicas de operações de crédito, de provisão para devedores duvidosos, incluindo sua contrapartida reconhecida como despesa no resultado do período na rubrica de “Provisão para devedores duvidosos”.

b) natureza e propósito da operação

Carteira cedida com coobrigação a outras instituições financeiras:

Em 31 de dezembro de 2019 não havia saldo de carteira cedida com coobrigação.

Em 31 de dezembro de 2018 não havia saldo de carteira cedida com coobrigação.

Em 31 de dezembro de 2017 não havia saldo de carteira cedida com coobrigação.

c) natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação

Não se aplica, pois não havia saldo de carteira cedida com coobrigação.

10.8. Principais elementos do plano de negócios da Companhia:

a) Investimentos

i. Descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

Desde 2017, quando iniciou a implementação da estratégia de crescimento do *Commercial Banking*, o Banco Pine fez importantes investimentos em sua infraestrutura tecnológica, digitalizou seus canais de suporte ao atendimento e automatizou processos visando maior produtividade e excelência de seus produtos transacionais, através da implementação da metodologia ágil.

Em sua infraestrutura de sistemas o Banco Pine migrou seu data center para a IBM em ambiente de disponibilidade 7x24, adotando barramento de sistemas de última geração que permite ao Banco Pine a conexão de dados via API com todos os *stakeholders* que participam do novo modelo de *Open Banking*, já adotado nos mercados financeiros Europeu e Asiático. Os canais de atendimento eletrônicos (IBPJ) e digitais (Pine OnLine e APP Corporate) foram modernizados e tem recebido crescentes capacidades transacionais, que dão conveniência ao cliente Pessoa Jurídica e Física, em complemento a nossa reconhecida e destacada capacidade de assessorar nossos clientes em financiamentos e investimentos.

O processo interno vem sendo constantemente revistos com a adoção de metodologias ágeis que levam a uma rotina de melhoria contínua, que como resultante reduzem nossos custos administrativos e de pessoal e aumentam de forma relevante nossa capacidade de servir com qualidade e agilidade. O empenho na otimização operacional já gerou ganhos significativos na

produção ao longo de 2019, com crescimento de 94% no volume de originarão de crédito no quarto trimestre de 2019 em relação ao mesmo período de 2018.

Adotamos a transformação digital como elemento de desenvolvimento da cultura de servir e da evolução de nossas equipes, focando no principal objetivo de entregar produtos diferenciados, serviços justos e experiência única de uso ao nosso cliente.

Os anos de 2019 e 2018 foram marcados pela continuidade da estratégia de pulverização comercial - focado principalmente no aumento da penetração no segmento de empresas com faturamento de até R\$ 500 milhões - otimização dos processos internos, aumento da cesta de produtos/serviços e investimento em tecnologia – e retomada do crescimento da Carteira de Crédito Res. 2.682. Seguindo esse novo modelo, implementamos com sucesso a esteira de dois novos produtos (*Confirming* e Multisacado) com alto potencial de geração de receita que já registrou um crescimento expressivo no ano de 2018.

A atuação no novo segmento se reflete no total de clientes ativos do Banco Pine, 580 grupos, quantidade 23,7% maior em comparação com 2018. A carteira do segmento Empresas (antigo corporate II) teve um forte crescimento no fechamento de 2019/2018 registrando o valor de R\$ 1.089 milhões (aumento de 12,1% em relação ao 3T19), fato que consolida a penetração do Banco Pine nesse novo segmento.

O total de captação atingiu R\$ 6.698 milhões, apresentando um crescimento de 5,0% se comparado a 2018. O perfil de captação continua bastante adequado representado, principalmente, por investimento de pessoas físicas, que resultaram em 87% da captação total, um ticket médio de captação de aproximadamente R\$ 70 mil. Importante destacar que mantivemos o baixo percentual de captações com liquidez diária.

ii. Fontes de financiamento dos investimentos

O financiamento dos investimentos do Banco é feito por meio de seu capital próprio.

iii. Desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Não há desinvestimentos previstos.

b) Aquisições já divulgadas de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que podem influenciar materialmente a capacidade produtiva da Companhia

Não houve aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que podem influenciar materialmente a capacidade produtiva da Companhia.

c) Novos produtos e serviços, indicando:

i. Descrição das pesquisas em andamento já divulgadas

ii. Montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços

iii. Projetos em desenvolvimento já divulgados

O Banco continuou avançando na agenda de transformação digital em 2019, ano em que já conseguimos entregar as primeiras operações de antecipação de recebíveis totalmente automatizadas, oferecendo uma experiência ágil e simples aos clientes que demandam recursos para capital de giro. Em dezembro 2019 foi anunciada a parceria com a GetNet e por meio desse acordo o Banco Pine irá prospectar e oferecer aos seus clientes as soluções digitais *e-commerce* e *marketplace* além das soluções eletrônicas de pagamento, incluindo as máquinas de pagamentos POS e TEF, enriquecendo o portfólio de soluções de crédito à média empresa. Na iniciativa de Banking as a Service, avançamos na estruturação da parceria com a Hub Fintech.

Em 2018 o Pine implementou novos produtos/projetos que visam atender às necessidades dos clientes. Os produtos são os seguintes: cheque empresa, conta garantida, *confirming*, multisacado, IBPJ (Plataforma de conta corrente transacional *Web/App*). Além dos produtos, diversas frentes foram implantadas como as camadas de segurança *Web/App*, Monitoramento, *Big Data*, *Machine Learning*, implementação do novo Data Center da IBM, arquitetura de *Open Banking* (C.A.), *Cockpit* comercial e estratégico, digitalização interna do banco, monitoramento e esteira de aprovação de crédito e o projeto do *token* digital. Essas iniciativas possibilitaram atender os clientes de maneira mais completa, além de diminuir ainda mais os *tickets* médios e os prazos das operações.

O montante gasto com o desenvolvimento e implementação dos produtos e serviços ao longo de 2018 somaram aproximadamente R\$ 12,0 milhões, um aumento de 41,2% em relação ao mesmo período de 2017 os quais somaram investimentos ao redor de R\$ 8,5 milhões.

10.09. Outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção.

Todos os fatores relevantes que poderiam impactar o desempenho operacional do Banco Pine já estão citados nos demais itens desta seção.

Anexo III

**ANEXO 9-1-II
DESTINAÇÃO DOS RESULTADOS**

1. Prejuízo do exercício: R\$ 118.208.713,34
2. Montante global e o valor por ação dos dividendos, incluindo dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados:

	Bruto	Valor p/cada ação
Dividendos:	-	-
Juros s/Capital:	-	-

3. Percentual do lucro líquido do exercício distribuído: Não se aplica.
4. Montante de global e o valor por ação de dividendos distribuídos com base em lucro de exercícios anteriores: Não se aplica.
5. Deduzidos os dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados:
 - a. O valor bruto de dividendo e juros sobre capital próprio, de forma segregada, por ação de cada espécie e classe: Não se aplica.
 - b. A forma e o prazo de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio: Não se aplica.
 - c. Eventual incidência de atualização e juros sobre os dividendos e juros sobre capital próprio: Não se aplica.
 - d. Data da declaração de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio considerada para identificação dos acionistas que terão direito ao seu recebimento: Não se aplica.
6. Declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores:
 - a. Montante dos dividendos ou juros sobre capital próprio já declarados: Não se aplica
 - b. Data dos respectivos pagamentos:

Juros sobre Capital:			
Espécie		Valor p/cada ação – R\$	Data do Pagamento
ON	-	-	-
PN	-	-	-
TOTAL	-		

7. Tabela comparativa indicando os seguintes valores por ação de cada espécie e classe:

a. Lucro líquido do exercício e dos 3 (três) exercícios anteriores:

Lucro Líquido/Prejuízo do Exercício:	2019	2018	2017
	R\$ - 118.208.713,34	R\$ - 59.705.650,87	R\$ - 262.826.432,46

b. Dividendo e juros sobre capital próprio distribuído nos 3 (três) exercícios anteriores:

Dividendos:	2019	2018	2017
	-	-	-
Juros s/Capital:	-	-	-

8. Destinação de lucros à reserva legal:

a. Montante destinado para reserva legal

Reserva Legal	2019	2018	2017
(5% s/lucro do exercício)	-	-	-

b. Forma de cálculo da reserva legal:

Nos termos da Lei 6.404/76 e do estatuto social, o Banco destina 5% do lucro líquido de cada exercício social para a reserva legal. A reserva legal não poderá exceder 20% do capital integralizado do Banco. Ademais, o Banco poderá deixar de destinar parcela do lucro líquido para a reserva legal no exercício em que o saldo dessa reserva, acrescido do montante das reservas de capital, exceder a 30% do capital social.

9. Ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos: Não se aplica.

a. Forma de cálculos dos dividendos fixos ou mínimos: Não se aplica.

b. Informar se o lucro do exercício é suficiente para o pagamento integral dos dividendos fixos ou mínimos: Não se aplica.

- c. Identificar se eventual parcela não paga é cumulativa: Não se aplica.
- d. Identificar o valor global dos dividendos fixos ou mínimos a serem pagos a cada classe de ações preferenciais: Não se aplica.
- e. Identificar os dividendos fixos ou mínimos a serem pagos por ação preferencial de cada classe: Não se aplica.

10. Dividendo obrigatório

- a. Forma de cálculo prevista no estatuto:
25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido anual ajustado, na forma prevista pelo artigo 202 da Lei de Sociedades por Ações.
- b. Informar se ele está sendo pago integralmente:
O dividendo obrigatório está sendo pago integralmente.
- c. Informar o montante eventualmente retido:
Não há montante retido.

11. Havendo retenção do dividendo obrigatório devido à situação financeira da companhia:

- a. Informar o montante da retenção: Não se aplica.
- b. Descrever, pormenorizadamente, a situação financeira da companhia, abordando, inclusive, aspectos relacionados à análise de liquidez, ao capital de giro e fluxos de caixa positivos: Não se aplica.
- c. Justificar a retenção dos dividendos: Não se aplica.

12. Havendo destinação de resultado para reserva de contingências:

- a. Identificar o montante destinado para reserva: Não se aplica.
- b. Identificar a perda considerada provável e sua causa: Não se aplica.
- c. Explicar porque a perda foi considerada provável: Não se aplica.
- d. Justificar a constituição da reserva: Não se aplica.

13. Havendo destinação de resultado para reserva de lucros a realizar:

- a. Informar o montante destinado para reserva de lucros a realizar: Não se aplica.
- b. Informar a natureza dos lucros não-realizados que deram origem à reserva: Não se aplica.

14. Destinação de resultado para reservas estatutárias:

- a. Descrever as cláusulas estatutárias que estabelecem a reserva Estatuto Social, artigo 43, alínea “e”:

“(e) O saldo do lucro líquido do exercício, verificado após as distribuições acima previstas, será transferido para a conta Reservas de Lucros - Reservas Estatutárias ficando à disposição da Assembleia Geral. Por proposta da Diretoria, aprovada pelo Conselho de Administração, a Assembleia Geral poderá manter naquela conta, até o limite de 95% (noventa e cinco por cento) do valor do capital social integralizado, visando a manutenção de margem operacional compatível com o desenvolvimento das operações ativas do Banco. Ainda, o saldo da conta Reservas de Lucros - Reservas Estatutárias poderá ser utilizado pelo Banco, mediante autorização do Conselho de Administração, para aquisição de ações de sua própria emissão para manutenção em tesouraria e posterior alienação ou cancelamento.

(e.1) Na hipótese da proposta da Diretoria sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício conter previsão de distribuição de dividendos e/ou pagamento de juros sobre o capital próprio em montante superior ao dividendo obrigatório nos termos do item (c) acima, e/ou retenção de lucros de acordo com o Artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações, o saldo do lucro líquido para fins de constituição da reserva estatutária será determinado após a dedução integral dessas destinações.

*Reserva legal, reserva para contingências, dividendos obrigatórios e reserva de lucros a realizar.

b. Identificar o montante destinado para reserva

2019	2018	2017
-	-	-

c. Descrever como o montante foi calculado

<u>Base de Cálculo</u>		<u>2019</u>	<u>2018</u>	<u>2017</u>
		R\$	R\$	R\$
	Lucro Líquido/Prejuízo do Exercício	(118.208.713,34)	(59.705.650,87)	(262.826.432,46)
(-)	Reserva Legal - 5%	-	-	-
(-)	Juros sobre o capital próprio	-	-	-
(-)	Dividendos	-	-	-
=	<u>Reservas Estatutárias</u>	-	-	-

15. Havendo retenção de lucros prevista em orçamento de capital:

a. Identificar o montante da retenção: Não se aplica.

b. Fornecer cópia do orçamento de capital: Não se aplica.

16. Havendo destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais:

a. Informar o montante destinado para reserva: Não se aplica.

b. Explicar a natureza da destinação: Não se aplica.

Anexo IV

Em conformidade com o art. 11 da Instrução CVM nº 481/2009, segue cópia do Estatuto Social da Companhia, contendo, em destaque, as alterações propostas, bem como relatório detalhando a origem e justificativa das alterações propostas e analisando os seus efeitos jurídicos e econômicos.

PROJETO DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

Redação atual	Redação proposta
<p>CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO</p> <p>Artigo 1º. O Banco PINE S.A. (“Banco”) é uma sociedade anônima regida pelo presente Estatuto e pela legislação em vigor.</p>	Inalterado.
<p>Artigo 2º. O Banco tem a sua sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, competindo ao Conselho de Administração fixar seu endereço.</p>	Inalterado.
<p>Parágrafo Único. O Banco poderá abrir e encerrar filiais, agências, postos, unidades administrativas e escritórios de representação no País e alterar o endereço por deliberação da Diretoria ou, no Exterior, mediante aprovação do Conselho de Administração.</p>	Inalterado.
<p>Artigo 3º. O Banco tem por objeto a prática de operações ativas, passivas e acessórias inerentes às respectivas carteiras autorizadas (comercial, investimento e de crédito, financiamento e investimento), inclusive câmbio e o exercício da administração de carteira de valores mobiliários, bem como participar de outras sociedades, de acordo com as disposições legais e regulamentares em vigor.</p>	Inalterado.
<p>Artigo 4º. O prazo de duração do Banco é indeterminado.</p>	Inalterado.
<p>CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL</p> <p>Artigo 5º. O capital social subscrito e integralizado é de R\$1.112.258.700,96 (um bilhão, cento e doze milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, setecentos reais e noventa e seis centavos), dividido em 121.172.024 (cento e vinte e um milhões, cento e setenta e duas mil e vinte e quatro) ações nominativas, sendo 65.178.483 (sessenta e cinco milhões, cento e setenta e oito mil e quatrocentos e oitenta e três) ordinárias e 55.993.541 (cinquenta e cinco milhões, novecentas e noventa e três mil, quinhentas e quarenta e uma) preferenciais, sem valor nominal.</p>	<p>CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL</p> <p>Artigo 5º. O capital social subscrito e integralizado é de R\$1.202.393.173,42 (um bilhão, duzentos e dois milhões, trezentos e noventa e três mil, cento e setenta e três reais e quarenta e dois centavos), dividido em 148.157.764 (cento e quarenta e oito milhões, cento e cinquenta e sete mil, setecentas e sessenta e quatro) ações nominativas, sendo 75.577.842 (setenta e cinco milhões, quinhentas e setenta e sete mil, oitocentas e quarenta e duas) ordinárias e 72.579.922 (setenta e dois milhões, quinhentas e setenta e nove mil, novecentas e vinte e duas) preferenciais, sem valor nominal.</p>
<p>Artigo 6º. O Banco fica autorizado a aumentar o seu capital social, independente de reforma estatutária, em até mais 100.000.000 (cem milhões) de ações ordinárias ou preferenciais, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, mediante deliberação do Conselho de Administração. O Conselho de Administração fixará o</p>	Inalterado.

número, preço, prazo de integralização e as demais condições da emissão de ações dentro do limite autorizado neste artigo.	
§ 1º. O aumento de capital do Banco com emissão de ações pode compreender uma ou mais espécies ou classes de ações, sem guardar proporção entre as ações de cada espécie ou classe, observando-se, quanto às ações preferenciais, o limite previsto em lei.	Inalterado.
§ 2º. Dentro do limite do capital autorizado, o Conselho de Administração poderá deliberar a emissão de bônus de subscrição.	Inalterado.
§ 3º. Dentro do limite do capital autorizado e de acordo com o plano aprovado pela Assembleia Geral, o Banco poderá outorgar opção de compra de ações a administradores, empregados ou pessoas naturais que lhe prestem serviços, ou a administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços a sociedades sob seu controle, com exclusão do direito de preferência dos acionistas na outorga e no exercício das opções de compra.	Inalterado.
§ 4º. É vedado ao Banco emitir debêntures ou partes beneficiárias.	Inalterado
Artigo 7º. O capital social será representado por ações ordinárias e preferenciais.	Inalterado.
§1º. A cada ação ordinária corresponderá o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. No caso de oferta pública decorrente de eventual alienação das Ações de Controle, as ações ordinárias não pertencentes ao Acionista Controlador terão direito ao recebimento do mesmo preço pago pelas Ações de Controle, conforme definições previstas no Capítulo VIII deste Estatuto Social.	§1º. A cada ação ordinária corresponderá o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. No caso de oferta pública decorrente de eventual alienação das Ações de Controle, as ações ordinárias não pertencentes ao Acionista Controlador terão direito ao recebimento do mesmo preço pago pelas Ações de Controle, conforme definições previstas no Capítulo XI deste Estatuto Social.
§2º. As ações preferenciais asseguram aos seus titulares as seguintes preferências e vantagens: (a) prioridade no reembolso de capital em caso de liquidação do Banco, sem prêmio; (b) participação nos lucros distribuídos em igualdade com as ações ordinárias; e (c) direito de serem incluídas em oferta pública de aquisição de ações em decorrência de Alienação de Controle do Banco ao mesmo preço e nas mesmas condições ofertadas às Ações de Controle, conforme definições previstas no Capítulo VIII deste Estatuto Social.	§2º. As ações preferenciais asseguram aos seus titulares as seguintes preferências e vantagens: (a) prioridade no reembolso de capital em caso de liquidação do Banco, sem prêmio; (b) participação nos lucros distribuídos em igualdade com as ações ordinárias; e (c) direito de serem incluídas em oferta pública de aquisição de ações em decorrência de Alienação de Controle do Banco ao mesmo preço e nas mesmas condições ofertadas às Ações de Controle, conforme definições previstas no Capítulo XI deste Estatuto Social.
§ 3º. Cada ação preferencial confere ao seu titular o direito a voto restrito, exclusivamente nas seguintes matérias: (a) transformação, incorporação, fusão ou cisão do Banco; (b) aprovação de contratos entre o Banco e o Acionista Controlador, diretamente ou por meio	Inalterado.

<p>de terceiros, assim como de outras sociedades nas quais o Acionista Controlador tenha interesse, sempre que, por força de disposição legal ou estatutária, sejam deliberados em Assembleia Geral;</p> <p>(c) avaliação de bens destinados à integralização de aumento de capital do Banco;</p> <p>(d) escolha de instituição ou empresa especializada para determinação do Valor Econômico do Banco, conforme parágrafo primeiro do Artigo 53 deste Estatuto Social; e</p> <p>(e) alteração ou revogação de dispositivos estatutários que alterem ou modifiquem quaisquer das exigências previstas no item 4.1 do Regulamento do Nível 2, ressalvado que esse direito a voto prevalecerá enquanto estiver em vigor Contrato de Participação no Nível 2 de Governança Corporativa.</p>	
<p>§ 4º. Além das preferências e vantagens acima indicadas, a Assembleia Geral que deliberar a emissão de ações preferenciais poderá atribuir preferências e vantagens adicionais para cada classe.</p>	<p>Inalterado.</p>
<p>§ 5º. O Banco poderá adquirir as próprias ações, mediante autorização do Conselho de Administração, a fim de cancelá-las, ou mantê-las em tesouraria para posterior alienação.</p>	<p>Inalterado.</p>
<p>§6º. Com a admissão do Banco no segmento especial de listagem denominado Nível 2 de Governança Corporativa, da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (“BM&FBOVESPA”), sujeitam-se o Banco, seus acionistas, Administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento de Listagem do Nível 2 de Governança Corporativa da BM&FBOVESPA (“Regulamento do Nível 2”).</p>	<p>Inalterado.</p>
<p>Artigo 8º. Todas as ações do Banco são escriturais, mantidas em conta de depósito, em instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e designada pelo Conselho de Administração, em nome de seus titulares, sem emissão de certificados.</p>	<p>Inalterado.</p>
<p>Parágrafo Único. O custo de transferência e averbação e o custo do serviço relativo às ações escriturais poderão ser cobrados diretamente do acionista pela instituição financeira escrituradora, conforme venha a ser definido no contrato de escrituração de ações.</p>	<p>Inalterado.</p>
<p>Artigo 9º. A critério do Conselho de Administração, poderá ser excluído ou reduzido o direito de preferência nas emissões de ações e bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores ou por subscrição pública, ou ainda mediante permuta por ações, em oferta pública de aquisição de Controle, nos termos estabelecidos em lei, dentro do limite do capital autorizado.</p>	<p>Inalterado.</p>

<p>CAPÍTULO III ASSEMBLEIA GERAL</p> <p>Artigo 10. A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano e, extraordinariamente, quando convocada nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”) ou deste Estatuto Social.</p>	Inalterado.
<p>§ 1º. A Assembleia Geral será convocada pelo Conselho de Administração ou, nos casos previstos em lei, por acionistas ou pelo Conselho Fiscal, mediante anúncio publicado, devendo a primeira convocação ser feita, com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência, e a segunda com antecedência mínima de 8 (oito) dias.</p>	Inalterado.
<p>§ 2º. A Assembleia Geral que deliberar sobre o cancelamento de registro de companhia aberta ou a saída do Banco do segmento especial de listagem denominado Nível 2 de Governança Corporativa da BM&FBOVESPA (“Nível 2 de Governança Corporativa”), deverá ser convocada com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.</p>	Inalterado.
<p>§ 3º. A Assembleia Geral só poderá deliberar sobre assuntos da ordem do dia, constantes do respectivo edital de convocação, ressalvadas as exceções previstas na Lei das Sociedades por Ações.</p>	Inalterado.
<p>§ 4º. Nas Assembleias Gerais, os acionistas deverão apresentar, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência, além do documento de identidade e/ou atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, conforme o caso: (i) comprovante expedido pela instituição financeira escrituradora (art. 8º), no máximo, 5 (cinco) dias antes da data da realização da Assembleia Geral; (ii) o instrumento de mandato com reconhecimento da firma do outorgante; e/ou (iii) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente.</p>	Inalterado.
<p>§ 5º. As atas de Assembleia deverão ser lavradas no livro de Atas das Assembleias Gerais na forma de sumário dos fatos ocorridos e publicadas com omissão das assinaturas.</p>	Inalterado.
<p>Artigo 11. A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, ou por um dos Vice-Presidentes do Conselho de Administração, ou por qualquer membro da Diretoria, ou ainda, pelo representante do Acionista Controlador, que convidará um dos presentes para secretariar os trabalhos.</p>	Inalterado.
<p>Artigo 12. Compete à Assembleia Geral, além das atribuições previstas em lei:</p> <p>I. eleger e destituir os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, quando instalado;</p> <p>II. fixar a remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, assim como a dos membros do Conselho Fiscal, se instalado;</p>	Inalterado.

<p>III. reformar o Estatuto Social;</p> <p>IV. deliberar sobre a dissolução, liquidação, fusão, cisão, incorporação do Banco, ou de qualquer sociedade no Banco;</p> <p>V. atribuir bonificações em ações e decidir sobre eventuais grupamentos e desdobramentos de ações;</p> <p>VI. aprovar planos de opção de compra de ações destinados a administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços ao Banco ou a sociedades controladas pelo Banco;</p> <p>VII. deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro do exercício e a distribuição de dividendos;</p> <p>VIII. eleger e destituir o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação;</p> <p>IX. deliberar a saída do Nível 2 de Governança Corporativa, nas hipóteses previstas nos artigos 53 e 54 deste Estatuto Social;</p> <p>X. deliberar o cancelamento do registro de companhia aberta na CVM;</p> <p>XI. escolher a instituição ou empresa especializada responsável pela elaboração de laudo de avaliação das ações do Banco, em caso de cancelamento de registro de companhia aberta ou saída do Nível 2 de Governança Corporativa, conforme previsto no Capítulo VIII deste Estatuto Social, dentre as empresas indicadas pelo Conselho de Administração; e</p> <p>XII. deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pelo Conselho de Administração.</p>	
<p>CAPÍTULO IV ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO</p> <p>Seção I - Disposições Comuns aos Órgãos da Administração</p> <p>Artigo 13. O Banco será administrado pelo Conselho de Administração e pela Diretoria.</p>	<p>Inalterado.</p>
<p>§ 1º. A investidura nos cargos far-se-á por termo lavrado em livro próprio, assinado pelo administrador empossado, dispensada qualquer garantia de gestão, após a homologação de seus nomes pelo Banco Central do Brasil. A posse dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria estará condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Administradores, nos termos do disposto no Regulamento do Nível 2, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.</p>	<p>Inalterado.</p>

<p>§ 2º. Os administradores permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos, salvo se diversamente deliberado pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração, conforme o caso.</p>	<p>Inalterado.</p>
<p>Artigo 14. A Assembleia Geral fixará o montante global da remuneração dos administradores, cabendo ao Conselho de Administração, em reunião, estabelecer a remuneração individual dos Conselheiros e Diretores.</p>	<p>Inalterado.</p>
<p>Artigo 15. Ressalvado o disposto no presente Estatuto Social, qualquer dos órgãos de administração se reúne validamente com a presença da maioria de seus respectivos membros e delibera pelo voto da maioria absoluta dos presentes.</p> <p>Parágrafo Único. Só é dispensada a convocação prévia da reunião como condição de sua validade se presentes todos os seus membros.</p>	<p>Artigo 15. Ressalvado o disposto no presente Estatuto Social, qualquer dos órgãos de administração se reúne validamente com a presença da maioria de seus respectivos membros e delibera pelo voto da maioria absoluta dos presentes.</p> <p>Parágrafo Primeiro - Só é dispensada a convocação prévia da reunião como condição de sua validade se presentes todos os seus membros.</p> <p>Parágrafo Segundo - As reuniões do Conselho de Administração e da Diretoria poderão ser realizadas por meio de teleconferência, videoconferência ou outros meios de comunicação. Tal participação será considerada presença pessoal em referida reunião. Nesse caso, os membros do Conselho de Administração e da Diretoria que participarem remotamente da reunião deverão expressar seus votos por meio de carta ou correio eletrônico.</p> <p>Parágrafo Terceiro - Os votos proferidos pelos membros do Conselho de Administração ou da Diretoria que participarem remotamente da reunião, deverão igualmente constar no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração e/ou da Diretoria, devendo a cópia da carta ou mensagem eletrônica, conforme o caso, contendo o voto do Diretor, ser juntada ao respectivo livro logo após a transcrição da ata.</p>
<p>Seção II - Conselho de Administração</p> <p>Artigo 16. O Conselho de Administração será composto de, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 11 (onze) membros, acionistas ou não, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 (dois) anos, considerando-se cada ano como o período compreendido entre 2 (duas) Assembleias Gerais Ordinárias, sendo permitida a reeleição.</p>	<p>Inalterado.</p>
<p>§ 1º. Na Assembleia Geral que tiver por objeto deliberar a eleição dos membros do Conselho de Administração, os acionistas deverão fixar, inicialmente, o número efetivo de membros do Conselho de Administração a serem eleitos.</p>	<p>Inalterado.</p>
<p>§ 2º. Os cargos de presidente do conselho de administração e de diretor presidente ou principal executivo do Banco não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.</p>	<p>Inalterado.</p>

<p>§ 3º. No mínimo 20% (vinte por cento) dos membros do Conselho de Administração deverão ser Conselheiros Independentes, expressamente declarados como tais na ata da Assembleia geral que os eleger, conforme definido no §4º deste artigo. Quando, em decorrência da observância desse percentual, resultar número fracionário de conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento para o número inteiro: (i) imediatamente superior, quando a fração for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos); ou (ii) imediatamente inferior, quando a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos).</p>	<p>Inalterado.</p>
<p>§ 4º. Para os fins deste artigo, o termo “Conselheiro Independente” significa o Conselheiro que: (i) não tem qualquer vínculo com o Banco, exceto a participação no capital social; (ii) não é Acionista Controlador (conforme definido no artigo 48 deste Estatuto Social), cônjuge ou parente até segundo grau daquele, ou não ser ou não ter sido, nos últimos 3 (três) anos, vinculado a sociedade ou a entidade relacionada ao Acionista Controlador (ressalvadas as pessoas vinculadas a instituições públicas de ensino e/ou pesquisa); (iii) não foi, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor do Banco, do Acionista Controlador ou de sociedade controlada pelo Banco; (iv) não é fornecedor ou comprador, direto ou indireto, de serviços e/ou produtos do Banco, em magnitude que implique perda de independência; (v) não é funcionário ou administrador de sociedade ou entidade que esteja oferecendo ou demandando serviços e/ou produtos ao Banco, em magnitude que implique perda de independência; (vi) não é cônjuge ou parente até segundo grau de algum administrador do Banco; (vii) não recebe outra remuneração do Banco além daquela relativa ao cargo de conselheiro (proventos em dinheiro oriundos de participação no capital estão excluídos desta restrição). É também considerado Conselheiro Independente aquele eleito por eleição em separado, por titulares de ações votantes que representem pelo menos 15% (quinze por cento) do total das ações com direito a voto ou titulares de ações sem direito a voto ou com voto restrito que representem 10% (dez por cento) do capital social, nos termos do artigo 141, §§ 4º e 5º, da Lei das Sociedades por Ações.</p>	<p>Inalterado.</p>
<p>§ 5º. Findo o mandato, os membros do Conselho de Administração permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos.</p>	<p>Inalterado.</p>
<p>§ 6º. O membro do Conselho de Administração não poderá ter acesso a informações ou participar de reuniões de Conselho de Administração relacionadas a assuntos sobre os quais tenha ou represente interesse conflitante com os interesses do Banco.</p>	<p>Inalterado.</p>
<p>§ 7º. O Conselho de Administração, para melhor desempenho de suas funções, poderá criar comitês ou grupos de trabalho com objetivos definidos, que deverão atuar como órgãos auxiliares sem poderes deliberativos, sempre no intuito de assessorar o Conselho de Administração, sendo integrados por pessoas por ele designadas dentre os membros da administração e/ou outras pessoas ligadas, direta ou indiretamente, ao Banco.</p>	<p>Inalterado.</p>
<p>Artigo 17. O Conselho de Administração terá 1 (um) Presidente e até 2 (dois) Vice-Presidentes, que serão eleitos pela maioria dos votos dos presentes à</p>	<p>Inalterado.</p>

<p>Assembleia Geral que nomear os membros do Conselho de Administração, observada as disposições do § 3º nas hipóteses de vacância e nas ausências ou impedimentos temporários dos cargos de Presidente e Vice-Presidente.</p>	
<p>§ 1º. O Presidente do Conselho de Administração convocará e presidirá as reuniões do órgão e as Assembleias Gerais, ressalvadas, no caso das Assembleias Gerais, as disposições do artigo 11 do presente Estatuto Social.</p>	<p>Inalterado.</p>
<p>§ 2º. Nas deliberações do Conselho de Administração, será atribuído ao Presidente do órgão, além do voto próprio, o voto de qualidade, no caso de empate na votação.</p>	<p>Inalterado.</p>
<p>§ 3º. Na hipótese de vacância do cargo e nas ausências ou impedimentos temporários do Presidente do Conselho de Administração, assumirá quaisquer dos Vice-Presidentes. Nas ausências, impedimentos temporários ou vaga dos cargos de Vice-Presidente, o Presidente designará substituto entre os demais membros. Nas hipóteses de afastamento temporário ou definitivo de qualquer dos outros Conselheiros, os demais membros poderão nomear substituto para servir em caráter eventual ou permanente, observados os preceitos legais e deste Estatuto Social. Na hipótese de vacância dos cargos no Conselho de Administração do Banco em número inferior a 5 (cinco) membros do Conselho de Administração deverá ser convocada Assembleia Geral para proceder nova eleição.</p>	<p>Inalterado.</p>
<p>Artigo 18. O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, 4 (quatro) vezes por ano e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente do Conselho de Administração.</p>	<p>Inalterado.</p>
<p>§ 1º. As convocações para as reuniões serão feitas mediante comunicado escrito entregue a cada membro do Conselho de Administração com pelo menos 5 (cinco) dias úteis de antecedência, a menos que a maioria dos seus membros em exercício fixe prazo menor, porém não inferior a 48 (quarenta e oito) horas. As deliberações em reuniões do Conselho de Administração deverão limitar-se às matérias previstas na comunicação expedida aos membros do Conselho, da qual deverá constar o local, data e hora da reunião, bem como, resumidamente, a ordem do dia.</p>	<p>Inalterado.</p>
<p>§ 2º. Todas as deliberações do Conselho de Administração constarão de atas lavradas no respectivo livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração.</p>	<p>Inalterado.</p>
<p>Artigo 19. Compete ao Conselho de Administração, além de outras atribuições que lhe sejam cometidas por lei ou pelo Estatuto Social:</p> <ul style="list-style-type: none"> I. fixar a orientação geral dos negócios do Banco; II. eleger e destituir os Diretores, bem como determinar as suas atribuições; III. estabelecer a remuneração, os benefícios indiretos e os demais 	<p>Inalterado.</p>

	incentivos dos Diretores, dentro do limite global da remuneração da administração aprovado pela Assembleia Geral;	
IV.	fiscalizar a gestão dos Diretores; examinar a qualquer tempo os livros e papéis do Banco; solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e de quaisquer outros atos;	
V.	escolher e destituir os auditores independentes, bem como convocá-los para prestar os esclarecimentos que entender necessários sobre qualquer matéria;	
VI.	apreciar o Relatório da Administração, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras do Banco e deliberar sobre sua submissão à Assembleia Geral;	
VII.	aprovar e rever o orçamento anual, o orçamento de capital e o plano de negócios, bem como formular proposta de orçamento de capital a ser submetido à Assembleia Geral para fins de retenção de lucros;	
VIII.	deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral, quando julgar conveniente ou no caso do artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações;	
IX.	submeter à Assembleia Geral Ordinária proposta de destinação do lucro líquido do exercício, bem como examinar e deliberar sobre os balanços semestrais, ou sobre balanços levantados em períodos menores, e o pagamento de dividendos ou juros sobre o capital próprio decorrentes desses balanços, bem como deliberar sobre o pagamento de dividendos intermediários ou intercalares à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros, existentes no último balanço anual ou semestral;	
X.	apresentar à Assembleia Geral proposta de reforma do Estatuto Social;	
XI.	apresentar à Assembleia Geral proposta de dissolução, fusão, cisão e incorporação do Banco e de incorporação, pelo Banco, de outras sociedades, bem como autorizar a constituição, dissolução ou liquidação de subsidiárias, no País ou no Exterior;	
XII.	manifestar-se previamente sobre qualquer assunto a ser submetido à Assembleia Geral; aprovar o voto do	

	Banco em qualquer deliberação societária relativa às controladas ou coligadas do Banco;	
XIII.	autorizar a emissão de ações do Banco, nos limites autorizados no artigo 6º deste Estatuto Social, fixando o preço, o prazo de integralização e as condições de emissão das ações, podendo, ainda, excluir o direito de preferência ou reduzir o prazo para o seu exercício nas emissões de ações e bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa ou por subscrição pública ou em oferta pública de aquisição de Controle, nos termos estabelecidos em lei;	
XIV.	deliberar sobre a emissão de bônus de subscrição, como previsto no § 2º do artigo 6º deste Estatuto Social;	
XV.	outorgar, após aprovação pela Assembleia Geral, opção de compra de ações a administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços ao Banco ou a sociedades controladas pelo Banco, sem direito de preferência para os acionistas, nos termos de planos aprovados em Assembleia Geral;	
XVI.	deliberar sobre a negociação com ações de emissão do Banco para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria e respectiva alienação, observados os dispositivos legais pertinentes;	
XVII.	Autorizar a emissão ou contratação de quaisquer instrumentos de crédito para a captação de recursos que não ocorram no curso regular dos negócios ou que afetem a estrutura de capital do Banco;	
XVIII.	estabelecer o valor da participação nos lucros dos diretores e empregados do Banco e de sociedades controladas pelo Banco, podendo decidir por não atribuir-lhes participação;	
XIX.	decidir sobre o pagamento ou crédito de juros sobre o capital próprio aos acionistas, nos termos da legislação aplicável;	
XX.	autorizar a aquisição ou alienação de investimentos em participações societárias, bem como autorizar associações societárias ou alianças estratégicas com terceiros;	
XXI.	estabelecer o valor de alçada para aquisição ou alienação de bens dos ativos permanente e circulante do	

	Banco;	
XXII.	autorizar a constituição de ônus reais e a prestação de avais, fianças e garantias a obrigações próprias, esclarecendo-se que não está incluída neste inciso XXII a outorga de garantias em favor de terceiros que esteja relacionada com a condução de negócios bancários habituais, que compete aos Diretores;	
XXIII.	conceder, em casos especiais, autorização específica para que determinados documentos possam ser assinados por apenas um Diretor, do que se lavrará ata no livro próprio;	
XXIV.	aprovar a contratação da instituição prestadora dos serviços de escrituração de ações;	
XXV.	aprovar as políticas de divulgação de informações ao mercado e negociação com valores mobiliários do Banco;	
XXVI.	definir a lista tríplice de empresas especializadas em avaliação econômica de empresas, para a elaboração de laudo de avaliação das ações do Banco, em caso de OPA para cancelamento de registro de companhia aberta ou saída do Nível 2 de Governança Corporativa, na forma definida no artigo 54 deste Estatuto Social;	
XXVII.	deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pela Diretoria, bem como convocar os membros da Diretoria para reuniões em conjunto, sempre que achar conveniente;	
XXVIII.	instituir Comitês e estabelecer os respectivos regimentos e competências;	
XXIX.	dispor, observadas as normas deste Estatuto Social e da legislação vigente, sobre a ordem de seus trabalhos e adotar ou baixar normas regimentais para seu funcionamento;	
XXX.	manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão do Banco, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo (i) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse do conjunto dos acionistas e em relação à liquidez dos valores mobiliários de sua titularidade; (ii) as repercussões da oferta pública de aquisição de ações sobre os interesses	

<p>do Banco; (iii) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação ao Banco; (iv) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela CVM;</p> <p>XXXI. nomear e destituir os membros do Comitê de Auditoria;</p> <p>XXXII. aprovar as regras operacionais que o Comitê de Auditoria vier a estabelecer para o seu próprio funcionamento e tomar ciência das atividades do Comitê de Auditoria;</p> <p>XXXIII. fixar a remuneração dos membros do Comitê de Auditoria;</p> <p>XXXIV. nomear e destituir os membros do Comitê de Remuneração;</p> <p>XXXV. aprovar as regras operacionais que o Comitê de Remuneração vier a estabelecer para o seu próprio funcionamento e tomar ciência das atividades do Comitê de Remuneração;</p> <p>XXXVI. fixar a remuneração dos membros do Comitê de Remuneração;</p> <p>XXXVII. nomear e destituir os membros do Comitê de Gestão de Riscos e Capital.</p> <p>XXXVIII. aprovar as regras operacionais que o Comitê de Gestão de Riscos e Capital vier a estabelecer para o seu próprio funcionamento.</p>	
<p>Seção III - Diretoria</p> <p>Artigo 20. A Diretoria, cujos membros serão eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, será composta por, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 40 (quarenta) Diretores, residentes no País, acionistas ou não. Os Diretores terão as seguintes designações: (i) 1 (um) Diretor Presidente; (ii) no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 12 (doze) Diretores Vice-Presidentes; (iii) no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 27 (vinte e sete) Diretores, sem designação específica. Os Diretores terão prazo de mandato unificado de 2 (dois) anos, considerando-se ano o período compreendido entre as primeiras Reuniões do Conselho de Administração que ocorrerem após as Assembleias Gerais Ordinárias realizadas em cada exercício, sendo permitida a reeleição.</p>	<p>Seção III - Diretoria</p> <p>Artigo 20. A Diretoria, cujos membros serão eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, será composta por, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 40 (quarenta) Diretores, residentes no País, acionistas ou não. Os Diretores terão as seguintes designações: (i) 1 (um) Diretor Presidente; (ii) no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 12 (doze) Diretores Executivos; (iii) no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 27 (vinte e sete) Diretores, sem designação específica. Os Diretores terão prazo de mandato unificado de 2 (dois) anos, considerando-se ano o período compreendido entre as primeiras Reuniões do Conselho de Administração que ocorrerem após as Assembleias Gerais Ordinárias realizadas em cada exercício, sendo permitida a reeleição.</p>
<p>§ 1º. A eleição da Diretoria ocorrerá até 5 (cinco) dias úteis após a data da realização da Assembleia Geral Ordinária. O mandato dos Diretores se estenderá até a posse dos que forem eleitos. Na hipótese de vacância dos cargos da Diretoria do Banco em número inferior a 5</p>	<p>Inalterado.</p>

<p>(cinco) Diretores, o Conselho de Administração deverá se reunir no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da notícia de tal fato para nomear novos Diretores.</p>	
<p>§ 2º. Na ausência ou impedimento temporário de qualquer Diretor, exceto o Diretor Presidente, o Diretor Presidente indicará um membro da Diretoria para exercer, cumulativamente, as suas funções originais e as funções do Diretor ausente ou impedido durante o prazo da ausência ou impedimento. Na hipótese de ausência ou impedimento temporário do Diretor Presidente, o Conselho de Administração deverá se reunir, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data da declaração de ausência ou de impedimento, para nomear substituto que exercerá a função durante o prazo da ausência ou impedimento.</p>	<p>Inalterado.</p>
<p>§ 3º. Compete ao:</p> <p>I. Diretor Presidente: (i) dirigir, coordenar e supervisionar as atividades dos demais diretores; (ii) coordenar os trabalhos de preparação das demonstrações financeiras e o relatório anual da administração do Banco, bem como a sua apresentação aos acionistas; (iii) supervisionar os trabalhos de auditoria interna e assessoria legal; (iv) indicar Diretor para exercer as funções de Diretor ausente ou impedido, nos termos do artigo 20, §2º; e (v) estabelecer, em conjunto com os Diretores Vice-Presidentes, metas e objetivos para o Banco.</p> <p>II. Diretores Vice-Presidentes: (i) ter sob sua responsabilidade o suporte e apoio de infraestrutura necessária a todas as unidades do Banco, objetivando a excelência nos processos com eficiência de custos; (ii) administrar e supervisionar as áreas que lhe forem conferidas pelo Conselho de Administração; e (iii) estabelecer, em conjunto com o Diretor Presidente e demais Diretores Vice-Presidentes, metas e objetivos para o Banco.</p> <p>III. Diretores, sem designação específica: desempenhar as funções que lhes forem atribuídas pelos Diretores Vice-Presidentes.</p>	<p>§ 3º. Compete ao:</p> <p>I. Diretor Presidente: (i) dirigir, coordenar e supervisionar as atividades dos demais diretores; (ii) coordenar os trabalhos de preparação das demonstrações financeiras e o relatório anual da administração do Banco, bem como a sua apresentação aos acionistas; (iii) indicar Diretor para exercer as funções de Diretor ausente ou impedido, nos termos do artigo 20, §2º; e (iv) estabelecer, em conjunto com os Diretores Executivos, metas e objetivos para o Banco.</p> <p>II, Diretores Executivos: (i) ter sob sua responsabilidade o suporte e apoio de infraestrutura necessária a todas as unidades do Banco, objetivando a excelência nos processos com eficiência de custos; (ii) administrar e supervisionar as áreas que lhe forem conferidas pelo Conselho de Administração; e (iii) estabelecer, em conjunto com o Diretor Presidente e demais Diretores Executivos, metas e objetivos para o Banco.</p> <p>III. Diretores, sem designação específica: desempenhar as funções que lhes forem atribuídas pelos Diretores Executivos.</p>
<p>§ 4º. Será atributo de um dos membros da Diretoria, devidamente designado pelo Conselho de Administração a função de: (i) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar o trabalho de relações com investidores, bem como representar o Banco perante acionistas, investidores, analistas de mercado, a Comissão de Valores Mobiliários, as Bolsas de Valores, o Banco Central do Brasil e os demais órgãos de controle e demais instituições relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais, no Brasil e no Exterior; e (ii) outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Conselho de Administração.</p>	<p>Inalterado.</p>

<p>Artigo 21. A Diretoria tem os poderes para praticar os atos necessários ao funcionamento regular do Banco e à consecução do objeto social, por mais especiais que sejam, incluindo para renunciar a direitos, transigir e acordar, observadas as disposições legais ou estatutárias pertinentes, competindo-lhe ainda administrar e gerir os negócios do Banco, especialmente:</p> <ul style="list-style-type: none"> I. cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social e as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral; II. elaborar, semestralmente, o Relatório da Administração, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras do Banco acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de destinação dos lucros apurados no semestre ou exercício anterior, para apreciação do Conselho de Administração e da Assembleia Geral; III. propor, ao Conselho de Administração, o orçamento anual, o orçamento de capital e o plano de negócios; e IV. deliberar sobre a abertura e o fechamento de agências, postos, unidades administrativas e escritórios de representação, em qualquer ponto do País ou, após aprovação do Conselho de Administração, em qualquer ponto do Exterior. 	<p>Inalterado.</p>
<p>Artigo 22. A Diretoria se reúne validamente com a presença de pelo menos a maioria de seus membros, incluindo obrigatoriamente o Diretor Presidente, e delibera por maioria, sendo que em caso de impasse o Diretor Presidente terá o voto de qualidade.</p>	<p>Inalterado.</p>
<p>Artigo 23. A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo (i) Diretor Presidente; ou (ii) por 1 (um) Diretor Vice-Presidente em conjunto com outro Diretor.</p>	<p>Artigo 23. A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo (i) Diretor Presidente; ou (ii) por 1 (um) Diretor Executivo em conjunto com outro Diretor.</p>
<p>Artigo 24. As convocações para as reuniões serão feitas mediante comunicado escrito entregue aos Diretores com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, das quais deverá constar a ordem do dia, a data, a hora e o local da reunião.</p>	<p>Inalterado.</p>
<p>Artigo 25. Todas as deliberações da Diretoria constarão de atas lavradas no respectivo livro de atas das Reuniões da Diretoria e assinadas pelos Diretores presentes.</p>	<p>Inalterado.</p>
<p>Artigo 26. O Banco somente se obriga mediante (i) as assinaturas, em conjunto, de, no mínimo, 2 (dois) Diretores, devendo um deles obrigatoriamente estar no exercício do cargo de Diretor Presidente ou Diretor Vice-Presidente; (ii) as assinaturas, em conjunto, do Diretor Presidente ou Diretor Vice-Presidente e um procurador</p>	<p>Artigo 26. O Banco somente se obriga mediante (i) as assinaturas, em conjunto, de, no mínimo, 2 (dois) Diretores, devendo um deles obrigatoriamente estar no exercício do cargo de Diretor Presidente ou Diretor Executivo; (ii) as assinaturas, em conjunto, do Diretor Presidente</p>

<p>nomeado de acordo com o §1º abaixo; (iii) as assinaturas, em conjunto, de um Diretor, sem designação específica, e um procurador especialmente nomeado para tanto de acordo com o §1º abaixo; e (iv) a assinatura de 1 (um) procurador, isoladamente, ou 2 (dois) procuradores, em conjunto, especialmente nomeados para tanto de acordo com o §1º abaixo.</p>	<p>ou Diretor Executivo e um procurador nomeado de acordo com o §1º abaixo; (iii) as assinaturas, em conjunto, de um Diretor, sem designação específica, e um procurador especialmente nomeado para tanto de acordo com o §1º abaixo; e (iv) a assinatura de 1 (um) procurador, isoladamente, ou 2 (dois) procuradores, em conjunto, especialmente nomeados para tanto de acordo com o §1º abaixo.</p>
<p>§ 1º. Todas as procurações serão outorgadas por dois Diretores em conjunto, devendo um deles obrigatoriamente estar no exercício do cargo de Diretor Presidente ou Diretor Vice-Presidente, mediante mandato com poderes específicos e prazo determinado, exceto nos casos de procurações ad judícia, caso em que o mandato pode ser por prazo indeterminado, por meio de instrumento público ou particular.</p>	<p>§ 1º. Todas as procurações serão outorgadas por dois Diretores em conjunto, devendo um deles obrigatoriamente estar no exercício do cargo de Diretor Presidente ou Diretor Executivo, mediante mandato com poderes específicos e prazo determinado, exceto nos casos de procurações ad judícia, caso em que o mandato pode ser por prazo indeterminado, por meio de instrumento público ou particular.</p>
<p>§2º. Qualquer dos Diretores ou procurador, isoladamente, poderá representar, ativa ou passivamente, o Banco em juízo.</p>	<p>Inalterado.</p>
<p>§ 3º. É vedado aos Diretores obrigar o Banco em negócios estranhos ao objeto social ao interesse do Banco; obrigar o Banco em financiamentos, fianças, avais ou garantias de favor ou não relacionadas com os negócios do Banco; bem como receber de terceiros qualquer vantagem pessoal, direta ou indireta, em razão do exercício do cargo.</p>	<p>Inalterado.</p>
<p>CAPÍTULO V OUVIDORIA</p> <p>Artigo 27 - O Banco terá uma Ouvidoria, de funcionamento permanente, que atuará em nome de todas as instituições integrantes do conglomerado financeiro, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (“Instituições do Conglomerado”), com as seguintes atribuições:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) prestar atendimento de última instância às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços que não tiverem sido solucionadas nos canais de atendimento primário das Instituições do Conglomerado; b) atuar como canal de comunicação entre as Instituições do Conglomerado e os clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos; e c) informar ao Conselho de Administração do Banco a respeito das atividades de Ouvidoria. 	<p>Inalterado.</p>
<p>Artigo 28 - As atribuições da Ouvidoria abrangem as seguintes atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"> I. atender, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços; 	<p>Inalterado.</p>

<p>II. prestar esclarecimentos aos demandantes acerca do andamento das demandas, informando o prazo previsto para resposta;</p> <p>III. encaminhar resposta conclusiva para a demanda no prazo previsto;</p> <p>IV. manter o Conselho de Administração do Banco, informado sobre os problemas e deficiências detectados no cumprimento de suas atribuições e sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores do Banco para solucioná-los; e</p> <p>V. elaborar e encaminhar à auditoria interna, ao Comitê de Auditoria e ao Conselho de Administração do Banco, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca das atividades desenvolvidas pela Ouvidoria no cumprimento de suas atribuições.</p>	
<p>Artigo 29 - O Ouvidor será designado pela Diretoria mediante observância de que preencha as condições e requisitos mínimos para garantir seu bom funcionamento, devendo ter aptidão em temas relacionados à ética, aos direitos e defesa do consumidor e à mediação de conflitos, com prazo de mandato de 3 (três) anos.</p>	Inalterado.
<p>Parágrafo Único - A Diretoria poderá destituir o Ouvidor caso o mesmo descumpra as atribuições previstas nos artigos 27 e 28.</p>	Inalterado.
<p>Artigo 30 - Serão dadas à Ouvidoria as condições adequadas para o seu funcionamento, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção.</p>	Inalterado.
<p>Artigo 31 - A Ouvidoria terá acesso às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às demandas recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades no cumprimento de suas atribuições.</p>	Inalterado.
<p>CAPÍTULO VI COMITÊ DE AUDITORIA</p> <p>Artigo 32 - O Comitê de Auditoria será composto de, no mínimo, 03 (três) e, no máximo, 06 (seis) integrantes, pessoas físicas residentes no país, nomeados e destituídos pelo Conselho de Administração, que fixará sua remuneração, devendo um deles ser designado Presidente.</p>	Inalterado.
<p>Parágrafo 1º - O prazo de mandato dos membros do Comitê de Auditoria é de 4 (quatro) anos.</p>	Inalterado.
<p>Parágrafo 2º - O Comitê de Auditoria reportar-se-á diretamente ao Conselho de Administração.</p>	Inalterado.

<p>Parágrafo 3º - Além das previstas em lei ou regulamento, serão também atribuições do Comitê de Auditoria:</p> <ol style="list-style-type: none"> I. estabelecer as regras operacionais para seu próprio funcionamento, as quais devem ser aprovadas pelo Conselho de Administração, formalizadas por escrito e colocadas à disposição dos respectivos acionistas; II. recomendar, à administração do Banco, a entidade a ser contratada para prestação dos serviços de auditoria independente, bem como a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário; III. revisar, previamente à publicação, as demonstrações contábeis semestrais, inclusive notas explicativas, relatórios da administração e parecer do auditor independente; IV. avaliar a efetividade das auditorias independente e interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis ao Banco, além de regulamentos e códigos internos; V. avaliar o cumprimento, pela administração do Banco, das recomendações feitas pelos auditores independentes ou internos; VI. estabelecer e divulgar procedimentos para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis ao Banco, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação; VII. recomendar, à diretoria do Banco, correção ou aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições; VIII. reunir-se, no mínimo trimestralmente, com a diretoria do Banco, com a auditoria independente e com a auditoria interna para verificar o cumprimento de suas recomendações ou indagações, inclusive no que se refere ao planejamento dos respectivos trabalhos de auditoria, formalizando, em atas, os conteúdos de tais encontros; IX. verificar, por ocasião das reuniões previstas no inciso VIII, o cumprimento de suas recomendações pela diretoria do Banco; 	<p>Inalterado.</p>
--	--------------------

<p>X. reunir-se com o Conselho Fiscal, quando instalado e Conselho de Administração, por solicitação dos mesmos, para discutir acerca de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito das suas respectivas competências;</p> <p>XI. outras atribuições determinadas pelo Banco Central do Brasil.</p>	
<p>CAPÍTULO VII COMITÊ DE REMUNERAÇÃO</p> <p>Artigo 33 - O Comitê de Remuneração será composto de, no mínimo, 03 (três) e, no máximo, 10 (dez) integrantes, pessoas físicas residentes no país, eleitos e destituídos pelo Conselho de Administração, que fixará sua remuneração e atuará em nome de todas as instituições integrantes do conglomerado financeiro, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (“Instituições do Conglomerado”).</p>	Inalterado.
<p>§ 1º. O prazo de mandato dos membros do Comitê de Remuneração é de 5 (cinco) anos, vedada a permanência de integrante no Comitê por prazo superior a 10 (dez) anos.</p>	Inalterado.
<p>§ 2º. O Comitê de Remuneração deverá:</p> <p>I. reportar-se diretamente ao Conselho de Administração;</p> <p>II. ter na sua composição pelo menos um membro não administrador do Banco;</p> <p>III. ter na sua composição integrantes com as qualificações e a experiência necessárias ao exercício de julgamento competente e independente sobre política de remuneração do Banco, inclusive sobre as repercussões dessa política na gestão de riscos.</p>	Inalterado.
<p>§ 3º. Cumprido o prazo máximo previsto no parágrafo 1º acima, o integrante do Comitê de Remuneração somente pode voltar a integrar tal órgão no Banco após decorridos, no mínimo, 3 (três) anos.</p>	Inalterado.
<p>§ 4º. Nos casos de vaga por renúncia ou destituição em que o Comitê ficar reduzido a menos de 3 (três) membros, o Conselho de Administração deverá, tempestivamente, eleger um substituto, que servirá até o término do mandato do substituído.</p>	Inalterado.
<p>§ 5º. O Comitê de Remuneração se reunirá semestralmente, ou extraordinariamente mediante convocação de qualquer de seus membros, sendo certo que a reunião do Comitê de Remuneração só será validamente instalada com a presença da maioria de seus membros.</p>	Inalterado.
<p>Artigo 34. Além das previstas em lei ou regulamento, serão também atribuições do Comitê de Remuneração:</p>	Inalterado.

<p>I. Elaborar a política de remuneração de administradores das Instituições do Conglomerado, propondo ao Conselho de Administração as diversas formas de remuneração fixa e variável, além de benefícios e programas especiais de recrutamento e desligamento;</p> <p>II. Supervisionar a implementação e operacionalização da política de remuneração de administradores das Instituições do Conglomerado;</p> <p>III. Revisar anualmente a política de remuneração de administradores das Instituições do Conglomerado, recomendando ao Conselho de Administração a sua correção ou aprimoramento;</p> <p>IV. Propor ao Conselho de Administração o montante da remuneração global dos administradores a ser submetido à assembleia geral, na forma do art. 152 da Lei nº 6.404, de 1976;</p> <p>V. Avaliar cenários futuros, internos e externos, e seus possíveis impactos sobre a política de remuneração de administradores;</p> <p>VI. Analisar a política de remuneração de administradores das Instituições do Conglomerado em relação às práticas de mercado, com vistas a identificar discrepâncias significativas em relação a empresas congêneres, propondo os ajustes necessários;</p> <p>VII. Zelar para que a política de remuneração de administradores esteja permanentemente compatível com a política de gestão de riscos, com as metas e a situação financeira atual e esperada da instituição e com o disposto na regulamentação vigente.</p>	
<p>Artigo 35 - O Comitê de Remuneração elaborará, com periodicidade anual, no prazo de 90 (noventa) dias, relativamente à data-base de 31 de dezembro, documento denominado “Relatório do Comitê de Remuneração”, o qual deverá ser mantido à disposição do Banco Central do Brasil pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos.</p>	<p>Inalterado.</p>
<p>CAPÍTULO VIII COMITÊ DE GESTÃO DE RISCOS E CAPITAL</p> <p>Artigo 36 - O Comitê de Gestão de Riscos e Capital será composto de, no mínimo, 03 (três) até, no máximo, 08 (oito) membros, nomeados e destituídos pelo Conselho de Administração, que atuará em nome de todas as instituições integrantes do conglomerado financeiro, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil</p>	<p>Inalterado.</p>

<p>("Instituições do Conglomerado"), devendo um deles ser designado Presidente.</p>	
<p>§ 1º. O prazo de mandato dos membros do Comitê de Gestão de Riscos é indeterminado.</p>	Inalterado.
<p>§ 2º. O Comitê de Gestão de Riscos e Capital deverá se reportar diretamente ao Conselho de Administração.</p>	Inalterado.
<p>§ 3º. No caso de vacância de qualquer cargo de membro do Comitê, o Conselho de Administração nomeará substituto.</p>	Inalterado.
<p>§ 4º. A função de membro do Comitê é não remunerada e indelegável, exceto no caso de ausência ou impedimento do Presidente, cuja função será exercida por outro membro escolhido pelos demais</p>	Inalterado.
<p>§ 5º. O Comitê de Gestão de Riscos e Capital se reunirá, no mínimo, 3 (três) vezes ao ano, sendo validamente instalada com a presença da maioria dos seus membros, com a presença obrigatória de, no mínima, um membro que seja do Conselho de Administração. Serão considerados presentes os membros que participarem por meio de tele ou videoconferência.</p>	Inalterado.
<p>§ 6º. As convocações ocorrerão mediante avisos com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, por carta protocolada, fax, telefone ou correio eletrônico.</p>	Inalterado.
<p>§ 7º. O Comitê de Gestão de Riscos e Capital poderá convidar para participar de suas reuniões membros da Administração e colaboradores internos e externos que detenham informações relevantes ou cujos assuntos constem da pauta de discussão e sejam pertinentes à sua área de atuação.</p>	Inalterado.
<p>§ 8º. As decisões serão tomadas por consenso ou, na impossibilidade, pela maioria simples de votos, cabendo um voto a cada membro do Comitê de Gestão de Riscos e Capital e o Voto de Qualidade ao Presidente, em caso de empate.</p>	Inalterado.
<p>§ 9º. As reuniões que forem deliberar sobre a revisão/alteração do regimento deverão ter, obrigatoriamente, a participação do Presidente do Comitê de Gestão de Riscos e Capital.</p>	Inalterado.
<p>Artigo 37. Além daquelas previstas na regulamentação em vigor e em seu regimento interno, serão também atribuições do Comitê de Gestão de Riscos e Capital:</p> <p>I- Propor, com periodicidade mínima anual, recomendações ao Conselho de Administração sobre aprovação e revisão:</p> <ol style="list-style-type: none"> a. de políticas, estratégias e limites de gerenciamento de riscos; b. de políticas e estratégias de gerenciamento de capital; c. do programa de testes de estresse; d. de políticas para a gestão de continuidade de negócios; e. do plano de contingência de liquidez; 	Inalterado.

<p>f. do plano de capital e do plano de contingência de capital.</p> <p>II- Avaliar os níveis de apetite por riscos da Sociedade fixados na Declaração de Apetite por Riscos (RAS) e as estratégias para seu gerenciamento, considerando os riscos individualmente e de forma integrada (mercado, crédito, operacional, liquidez e socioambiental);</p> <p>III- Supervisionar a atuação e o desempenho do Diretor de Gerenciamento de Riscos (CRO);</p> <p>IV- Supervisionar a observância pela Diretoria, dos termos da RAS;</p> <p>V- Avaliar o grau de aderência dos processos da estrutura de riscos às políticas estabelecidas;</p> <p>VI- Manter registros de suas deliberações e decisões;</p> <p>VII- Compreender, de forma abrangente e integrada, os riscos que podem impactar o capital e a liquidez da instituição;</p> <p>VIII- Entender as limitações das informações constantes dos relatórios gerenciais e dos reportes relativos ao gerenciamento de riscos e ao gerenciamento de capital;</p> <p>IX- Garantir que o conteúdo da RAS seja observado pelo Banco;</p> <p>X- Entender as limitações e as incertezas relacionadas à avaliação dos riscos, aos modelos, mesmo quando desenvolvidos por terceiros, e às metodologias utilizadas na estrutura de gerenciamento de riscos;</p> <p>XI- Assegurar o entendimento e o contínuo monitoramento dos riscos pelos diversos níveis do Banco; e</p> <p>XII- Promover o aperfeiçoamento contínuo da cultura de riscos do Banco.</p>	
<p>CAPÍTULO IX CONSELHO FISCAL</p> <p>Artigo 38. O Conselho Fiscal funcionará de modo não permanente, com os poderes e atribuições a ele conferidos por lei, e somente será instalado por deliberação da Assembleia Geral, ou a pedido dos acionistas, nas hipóteses previstas em lei.</p>	<p>Inalterado.</p>
<p>Artigo 39. Quando instalado, o Conselho Fiscal será composto de, no mínimo 3 (três) e, no máximo 5 (cinco) membros efetivos e suplentes em igual número, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral.</p>	<p>Inalterado.</p>
<p>§ 1º. Os membros do Conselho Fiscal terão o mandato unificado de 1 (um) ano, podendo ser reeleitos.</p>	<p>Inalterado.</p>

§ 2º. Os membros do Conselho Fiscal, em sua primeira reunião, elegerão o seu Presidente.	Inalterado.
§ 3º. A investidura nos cargos far-se-á por termo lavrado em livro próprio, assinado pelo membro do Conselho Fiscal empossado. A posse dos membros do Conselho Fiscal estará condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Membros do Conselho Fiscal nos termos do disposto no Regulamento do Nível 2, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.	Inalterado.
§ 4º. Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos, em suas faltas e impedimentos, pelo respectivo suplente.	Inalterado.
§ 5º. Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente ocupará seu lugar; não havendo suplente, a Assembleia Geral será convocada para proceder à eleição de membro para o cargo vago.	Inalterado.
Artigo 40. Quando instalado, o Conselho Fiscal se reunirá, nos termos da lei, sempre que necessário e analisará, ao menos trimestralmente, as demonstrações financeiras.	Inalterado.
§ 1º. Independentemente de quaisquer formalidades, será considerada regularmente convocada a reunião à qual comparecer a totalidade dos membros do Conselho Fiscal.	Inalterado.
§ 2º. O Conselho Fiscal se manifesta por maioria absoluta de votos, presente a maioria dos seus membros.	Inalterado.
§ 3º. Todas as deliberações do Conselho Fiscal constarão de atas lavradas no respectivo livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal e assinadas pelos Conselheiros presentes.	Inalterado.
Artigo 41. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, observado o parágrafo 3º do artigo 162 da Lei das Sociedades por Ações.	Inalterado.
CAPÍTULO IX DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS Artigo 42. O exercício social se inicia em 1º de janeiro e se encerra em 31 de dezembro de cada ano.	CAPÍTULO X DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS
Parágrafo Único. Ao fim de cada semestre, nos dias 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras do Banco, com observância dos preceitos legais pertinentes.	Inalterado.
Artigo 43. Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, o Conselho de Administração apresentará à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício, calculado após a dedução das participações referidas no artigo 190 da Lei das Sociedades por Ações, conforme o disposto no § 1º deste artigo, ajustado para fins do	Inalterado.

cálculo de dividendos nos termos do artigo 202 da mesma lei, observada a seguinte ordem de dedução:

- (a) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social. No exercício em que o saldo da reserva legal acrescido dos montantes das reservas de capital de que trata o § 1º do artigo 182 da Lei das Sociedades por Ações exceder 30% (trinta por cento) do capital social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal;
- (b) uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada à formação de reserva para contingências e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores, nos termos do artigo 195 da Lei das Sociedades por Ações;
- (c) uma parcela destinada ao pagamento de um dividendo obrigatório não inferior, em cada exercício, a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido anual ajustado, na forma prevista pelo artigo 202 da Lei de Sociedades por Ações;
- (d) no exercício em que o montante do dividendo obrigatório, calculado nos termos do item (c) acima, ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar, observado o disposto no artigo 197 da Lei das Sociedades por Ações.
- (e) O saldo do lucro líquido do exercício, verificado após as distribuições acima previstas, será transferido para a conta Reservas de Lucros - Reservas Estatutárias ficando à disposição da Assembleia Geral. Por proposta da Diretoria, aprovada pelo Conselho de Administração, a Assembleia Geral poderá manter naquela conta, até o limite de 95% (noventa e cinco por cento) do valor do capital social integralizado, visando a manutenção de margem operacional compatível com o desenvolvimento das operações ativas do Banco. Ainda, o saldo da conta Reservas de Lucros - Reservas Estatutárias poderá ser utilizado pelo Banco, mediante autorização do Conselho de Administração, para aquisição de ações de sua própria emissão para manutenção em tesouraria e posterior alienação ou cancelamento.
 - (e.1) Na hipótese da proposta da Diretoria sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício conter previsão de distribuição de dividendos e/ou pagamento de juros sobre o capital próprio em montante superior ao dividendo obrigatório nos termos do item (c) acima, e/ou retenção de lucros de acordo com o Artigo 196 da Lei das

<p>Sociedades por Ações, o saldo do lucro líquido para fins de constituição da reserva estatutária será determinado após a dedução integral dessas destinações.</p>	
<p>§ 1º. A Assembleia Geral poderá atribuir aos membros do Conselho de Administração e da Diretoria uma participação nos lucros, não superior a 10% (dez por cento) do remanescente do resultado do exercício, limitada à remuneração anual global dos administradores, após deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda e contribuição social, nos termos do artigo 152, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações.</p>	<p>Inalterado.</p>
<p>§ 2º. A distribuição da participação nos lucros em favor dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria somente poderá ocorrer nos exercícios em que for assegurado aos acionistas o pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto neste Estatuto Social.</p>	<p>Inalterado.</p>
<p>Artigo 44. Por proposta da Diretoria, aprovada pelo Conselho de Administração, <i>ad referendum</i> da Assembleia Geral, poderá o Banco pagar ou creditar juros aos acionistas, a título de remuneração do capital próprio destes últimos, observada a legislação aplicável. As eventuais importâncias assim desembolsadas poderão ser imputadas ao valor do dividendo obrigatório previsto neste Estatuto Social.</p>	<p>Inalterado.</p>
<p>§ 1º. Na ocorrência de crédito de juros aos acionistas no decorrer do exercício social e atribuição dos mesmos ao valor do dividendo obrigatório, os acionistas serão compensados com os dividendos a que têm direito, sendo-lhes assegurado o pagamento de eventual saldo remanescente. Na hipótese de o valor dos dividendos ser inferior ao que lhes foi creditado, o Banco não poderá cobrar dos acionistas o saldo excedente.</p>	<p>Inalterado.</p>
<p>§ 2º. O pagamento efetivo dos juros sobre o capital próprio, tendo ocorrido o creditamento no decorrer do exercício social, se dará por deliberação do Conselho de Administração, no curso do exercício social ou no exercício seguinte, mas nunca após as datas de pagamento dos dividendos.</p>	<p>Inalterado.</p>
<p>Artigo 45. O Banco deverá elaborar balanços semestrais, e poderá também elaborar balanços em períodos inferiores, e declarar, por deliberação do Conselho de Administração:</p> <p>(a) o pagamento de dividendos ou juros sobre capital próprio, à conta do lucro apurado em balanço semestral, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver;</p> <p>(b) a distribuição de dividendos em períodos inferiores a 6 (seis) meses, ou juros sobre capital próprio, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver, desde que o total de dividendos pago em cada semestre do exercício social não exceda ao montante das reservas de capital; e</p> <p>(c) o pagamento de dividendo intermediário ou juros sobre capital próprio, à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes no último balanço anual</p>	<p>Inalterado.</p>

<p>ou semestral, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver.</p>	
<p>Artigo 46. A Assembleia Geral poderá deliberar a capitalização de reservas de lucros ou de capital, inclusive as instituídas em balanços intermediários, observada a legislação aplicável.</p>	<p>Inalterado.</p>
<p>Artigo 47. Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 3 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor do Banco.</p>	<p>Inalterado.</p>
<p>CAPÍTULO X ALIENAÇÃO DO CONTROLE ACIONÁRIO, CANCELAMENTO DO REGISTRO DE COMPANHIA ABERTA, SAÍDA DO NÍVEL 2 DE GOVERNANÇA CORPORATIVA</p> <p><i>Seção I - Definições</i></p> <p>Artigo 48. Para fins deste Capítulo IX, os termos abaixo iniciados em letras maiúsculas terão os seguintes significados:</p> <p>“Acionista Controlador” significa o acionista ou o grupo de acionistas vinculado por acordo de acionistas ou sob controle comum que exerça o Poder de Controle do Banco.</p> <p>“Acionista Controlador Alienante” significa o Acionista Controlador quando este promove a alienação de Controle do Banco.</p> <p>“Ações de Controle” significa o bloco de ações que assegura, de forma direta ou indireta, ao(s) seu(s) titular(es), o exercício individual e/ou compartilhado do Poder de Controle do Banco.</p> <p>“Ações em Circulação” significa todas as ações emitidas pelo Banco, excetuadas as ações detidas pelo Acionista Controlador, por pessoas a ele vinculadas, por administradores do Banco e aquelas em tesouraria.</p> <p>“Alienação de Controle do Banco” significa a transferência a terceiro, a título oneroso, das Ações de Controle.</p> <p>“Adquirente” significa aquele para quem o Acionista Controlador Alienante transfere as Ações de Controle em uma Alienação de Controle do Banco.</p> <p>“Poder de Controle” ou “Controle” significa o poder efetivamente utilizado para dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos do Banco, de forma direta ou indireta,</p>	<p>CAPÍTULO XI ALIENAÇÃO DO CONTROLE ACIONÁRIO, CANCELAMENTO DO REGISTRO DE COMPANHIA ABERTA, SAÍDA DO NÍVEL 2 DE GOVERNANÇA CORPORATIVA</p> <p><i>Seção I - Definições</i></p> <p>Artigo 48. Para fins deste Capítulo XI, os termos abaixo iniciados em letras maiúsculas terão os seguintes significados:</p> <p>“Acionista Controlador” significa o acionista ou o grupo de acionistas vinculado por acordo de acionistas ou sob controle comum que exerça o Poder de Controle do Banco.</p> <p>“Acionista Controlador Alienante” significa o Acionista Controlador quando este promove a alienação de Controle do Banco.</p> <p>“Ações de Controle” significa o bloco de ações que assegura, de forma direta ou indireta, ao(s) seu(s) titular(es), o exercício individual e/ou compartilhado do Poder de Controle do Banco.</p> <p>“Ações em Circulação” significa todas as ações emitidas pelo Banco, excetuadas as ações detidas pelo Acionista Controlador, por pessoas a ele vinculadas, por administradores do Banco e aquelas em tesouraria.</p> <p>“Alienação de Controle do Banco” significa a transferência a terceiro, a título oneroso, das Ações de Controle.</p> <p>“Adquirente” significa aquele para quem o Acionista</p>

<p>de fato ou de direito. Há presunção relativa de titularidade do controle em relação à pessoa ou ao grupo de pessoas vinculado por acordo de acionistas ou sob Controle comum (grupo de Controle) que seja titular de ações que lhe tenham assegurado a maioria absoluta dos votos dos acionistas presentes nas três últimas Assembleias Gerais do Banco, ainda que não seja titular das ações que lhe assegurem a maioria absoluta do capital votante.</p> <p>“Valor Econômico” significa o valor do Banco e de suas ações que vier a ser determinado por empresa especializada, mediante a utilização de metodologia reconhecida ou com base em outro critério que venha a ser definido pela CVM.</p>	<p>Controlador Alienante transfere as Ações de Controle em uma Alienação de Controle do Banco.</p> <p>“Poder de Controle” ou “Controle” significa o poder efetivamente utilizado para dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos do Banco, de forma direta ou indireta, de fato ou de direito. Há presunção relativa de titularidade do controle em relação à pessoa ou ao grupo de pessoas vinculado por acordo de acionistas ou sob Controle comum (grupo de Controle) que seja titular de ações que lhe tenham assegurado a maioria absoluta dos votos dos acionistas presentes nas três últimas Assembleias Gerais do Banco, ainda que não seja titular das ações que lhe assegurem a maioria absoluta do capital votante.</p> <p>“Valor Econômico” significa o valor do Banco e de suas ações que vier a ser determinado por empresa especializada, mediante a utilização de metodologia reconhecida ou com base em outro critério que venha a ser definido pela CVM.</p>
<p>Seção II – Alienação do Controle do Banco</p> <p>Artigo 49. A Alienação de Controle do Banco, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição, suspensiva ou resolutive, de que o Adquirente se obrigue a efetivar oferta pública de aquisição das ações dos demais acionistas do Banco, observando as condições e os prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento do Nível 2, de forma a assegurar-lhes tratamento igualitário àquele dado ao Acionista Controlador Alienante.”</p>	<p>Inalterado.</p>
<p>§ 1º. A Alienação do Controle do Banco depende da aprovação do Banco Central do Brasil.</p>	<p>Inalterado.</p>
<p>§ 2º. O Acionista Controlador Alienante não poderá transferir a propriedade de suas ações, nem o Banco poderá registrar qualquer transferência de ações representativas do Controle, enquanto o Comprador não subscrever o Termo de Anuência dos Controladores previsto no Regulamento do Nível 2.</p>	<p>Inalterado.</p>
<p>§ 3º. O Banco não registrará qualquer transferência de ações para o Adquirente ou para aquele(s) que vier(em) a deter o Poder de Controle, enquanto este(s) não subscrever(em) o Termo de Anuência dos Controladores,</p>	<p>Inalterado.</p>

<p>a que se refere o Regulamento do Nível 2, que será imediatamente enviado à BM&FBOVESPA.</p>	
<p>§ 4º. Nenhum acordo de acionistas que disponha sobre o exercício do Poder de Controle poderá ser registrado na sede do Banco sem que os seus signatários tenham subscrito o Termo de Anuência dos Controladores referido no § 3º deste artigo, que será imediatamente enviado à BM&FBOVESPA.</p>	<p>Inalterado.</p>
<p>Artigo 50. A oferta pública referida no artigo anterior também deverá ser efetivada:</p> <p>I. nos casos em que houver cessão onerosa de direitos de subscrição de ações e de outros títulos ou direitos relativos a valores mobiliários conversíveis em ações, que venha a resultar na Alienação do Controle do Banco; ou</p> <p>II. em caso de alienação do controle de sociedade que detenha o Poder de Controle do Banco, sendo que, nesse caso, o Acionista Controlador Alienante ficará obrigado a declarar à BM&FBOVESPA o valor atribuído ao Banco nessa alienação e anexar documentação que o comprove.</p>	<p>Inalterado.</p>
<p>Artigo 51. Aquele que adquirir o Poder de Controle, em razão de contrato particular de compra de ações celebrado com o Acionista Controlador, envolvendo qualquer quantidade de ações, estará obrigado a:</p> <p>I. efetivar a oferta pública referida no artigo 49 deste Estatuto Social;</p> <p>II. pagar, nos termos a seguir indicados, quantia equivalente à diferença entre o preço da oferta pública e o valor pago por ação eventualmente adquirida em bolsa nos 6 (seis) meses anteriores à data da aquisição do Poder de Controle, devidamente atualizado até a data do pagamento. Referida quantia deverá ser distribuída entre todas as pessoas que venderam ações do Banco nos pregões em que o Adquirente realizou as aquisições, proporcionalmente ao saldo líquido vendedor diário de cada uma, cabendo à BM&FBOVESPA operacionalizar a distribuição, nos termos de seus regulamentos;</p>	<p>Inalterado.</p>
<p>Seção III – Cancelamento do Registro de Companhia Aberta e Saída do Nível 2 de Governança Corporativa</p> <p>Artigo 52. Na oferta pública de aquisição de ações a ser efetivada, obrigatoriamente, pelo Acionista Controlador ou pelo Banco para o cancelamento do registro de companhia aberta do Banco, o preço mínimo a ser ofertado deverá corresponder ao Valor Econômico apurado em laudo de avaliação, referido no artigo 54 deste Estatuto Social.</p>	<p>Inalterado.</p>

<p>Artigo 53. Caso os acionistas reunidos em Assembleia Geral Extraordinária deliberem (i) a saída do Banco do Nível 2 de Governança Corporativa para que os valores mobiliários por ele emitidos passem a ter registro para negociação fora do Nível 2 de Governança Corporativa ou (ii) em virtude de operação de reorganização societária, na qual a sociedade resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Nível 2 de Governança Corporativa no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da Assembleia Geral que aprovou a referida operação, o Acionista Controlador deverá efetivar oferta pública de aquisição das ações pertencentes aos demais acionistas do Banco, no mínimo, pelo respectivo Valor Econômico, a ser apurado em laudo de avaliação elaborado nos termos do artigo 54 deste Estatuto Social, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis. A notícia da realização da oferta pública de aquisição de ações deverá ser comunicada à BM&FBOVESPA e divulgada ao mercado imediatamente após a realização da Assembleia Geral do Banco que houver aprovado referida saída ou reorganização, conforme o caso.</p>	<p>Inalterado.</p>
<p>§ 1º. O Acionista Controlador estará dispensado de proceder à oferta pública de aquisição de ações referida no <i>caput</i> deste Artigo se o Banco sair do Nível 2 de Governança Corporativa em razão da celebração do contrato de participação do Banco no segmento especial da BM&FBOVESPA denominado Novo Mercado ("Novo Mercado") ou se a companhia resultante de reorganização societária obtiver autorização para negociação de valores mobiliários no Novo Mercado no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da assembleia geral que aprovou a referida operação.</p>	<p>Inalterado.</p>
<p>§ 2º. Na hipótese de não haver Acionista Controlador, caso seja deliberada a saída do Banco do Nível 2 de Governança Corporativa para que os valores mobiliários por ele emitidos passem a ter registro para negociação fora do Nível 2 de Governança Corporativa, ou em virtude de operação de reorganização societária, na qual a sociedade resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Nível 2 de Governança Corporativa ou no Novo Mercado no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da assembleia geral que aprovou a referida operação, a saída estará condicionada à realização de oferta pública de aquisição de ações nas mesmas condições previstas no <i>caput</i> deste artigo.</p>	<p>Inalterado.</p>
<p>§ 3º. A referida assembleia geral deverá definir o(s) responsável(is) pela realização da oferta pública de aquisição de ações, o(s) qual(is), presente(s) na assembleia, deverá(ão) assumir expressamente a obrigação de realizar a oferta.</p>	<p>Inalterado.</p>
<p>§ 4º. Na ausência de definição dos responsáveis pela realização da oferta pública de aquisição de ações, no caso de operação de reorganização societária, na qual a companhia resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Nível 2 de Governança Corporativa, caberá aos acionistas que votaram favoravelmente à reorganização societária realizar a referida oferta.</p>	<p>Inalterado.</p>

<p>Artigo 54. O laudo de avaliação referido nos artigos 52 e 53 deste Estatuto Social deverá ser elaborado por instituição ou empresa especializada, com experiência comprovada e independência quanto ao poder de decisão do Banco, seus Administradores e/ou do(s) Acionista(s) Controlador(es), além de satisfazer os requisitos do § 1º do artigo 8º da Lei das Sociedades por Ações e conter a responsabilidade prevista no § 6º do mesmo artigo 8º.</p>	<p>Inalterado.</p>
<p>§ 1º. A escolha da instituição ou empresa especializada responsável pela determinação do Valor Econômico do Banco de que tratam os artigos 52, 53 e 55 é de competência privativa da assembleia geral, a partir da apresentação, pelo Conselho de Administração, de lista tríplice, devendo a respectiva deliberação, não se computando os votos em branco, e cabendo a cada ação, independentemente de espécie ou classe, o direito a um voto, ser tomada por maioria dos votos dos acionistas representantes das Ações em Circulação presentes naquela assembleia, que, se instalada em primeira convocação, deverá contar com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total das Ações em Circulação ou que, se instalada em segunda convocação, poderá contar com a presença de qualquer número de acionistas representantes das Ações em Circulação.</p>	<p>Inalterado.</p>
<p>§ 2º. Os custos de elaboração do laudo de avaliação deverão ser suportados integralmente pelos responsáveis pela efetivação da oferta pública de aquisição das ações, conforme o caso.</p>	<p>Inalterado.</p>
<p>Artigo 55. A saída do Banco do Nível 2 de Governança Corporativa em razão de descumprimento de obrigações constantes do Regulamento do Nível 2 está condicionada à efetivação de oferta pública de aquisição de ações, no mínimo, pelo Valor Econômico das ações, a ser apurado em laudo de avaliação de que trata o Artigo 54 deste Estatuto, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.</p>	<p>Inalterado.</p>
<p>§ 1. O Acionista Controlador deverá efetivar a oferta pública de aquisição de ações prevista no caput desse artigo.</p>	<p>Inalterado.</p>
<p>§ 2º. Na hipótese de não haver Acionista Controlador e a saída do Nível 2 de Governança Corporativa referida no caput decorrer de deliberação da assembleia geral, os acionistas que tenham votado a favor da deliberação que implicou o respectivo descumprimento deverão efetivar a oferta pública de aquisição de ações prevista no caput.</p>	<p>Inalterado.</p>
<p>§ 3º. Na hipótese de não haver Acionista Controlador e a saída do Nível 2 de Governança Corporativa referida no caput ocorrer em razão de ato ou fato da administração, os Administradores do Banco deverão convocar assembleia geral de acionistas cuja ordem do dia será a deliberação sobre como sanar o descumprimento das obrigações constantes do Regulamento do Nível 2 ou, se for o caso, deliberar pela saída do Banco do Nível 2 de Governança Corporativa.</p>	<p>Inalterado.</p>

<p>§ 4º. Caso a assembleia geral mencionada no Parágrafo 3º acima delibere pela saída do Banco do Nível 2 de Governança Corporativa, a referida assembleia geral deverá definir o(s) responsável(is) pela realização da oferta pública de aquisição de ações prevista no caput, o(s) qual(is), presente(s) na assembleia, deverá(ão) assumir expressamente a obrigação de realizar a oferta.</p>	<p>Inalterado.</p>
<p>Seção IV - Disposições Comuns</p> <p>Artigo 56. É facultada a formulação de uma única oferta pública de aquisição de ações, visando a mais de uma das finalidades previstas neste Capítulo VIII deste Estatuto Social ou na regulamentação emitida pela CVM, desde que seja possível compatibilizar os procedimentos de todas as modalidades de oferta pública de aquisição de ações e não haja prejuízo para os destinatários da oferta e seja obtida a autorização da CVM, quando exigida pela legislação aplicável.</p>	<p>Seção IV - Disposições Comuns</p> <p>Artigo 56. É facultada a formulação de uma única oferta pública de aquisição de ações, visando a mais de uma das finalidades previstas neste Capítulo XI deste Estatuto Social ou na regulamentação emitida pela CVM, desde que seja possível compatibilizar os procedimentos de todas as modalidades de oferta pública de aquisição de ações e não haja prejuízo para os destinatários da oferta e seja obtida a autorização da CVM, quando exigida pela legislação aplicável.</p>
<p>Artigo 57. O Banco ou os acionistas responsáveis pela realização das ofertas públicas de aquisição de ações previstas neste Capítulo VIII deste Estatuto ou na regulamentação emitida pela CVM poderão assegurar sua efetivação por intermédio de qualquer acionista, terceiro e, conforme o caso, pelo Banco. O Banco ou o acionista, conforme o caso, não se eximem da obrigação de realizar a oferta pública de aquisição de ações até que a mesma seja concluída com observância das regras aplicáveis.</p>	<p>Artigo 57. O Banco ou os acionistas responsáveis pela realização das ofertas públicas de aquisição de ações previstas neste Capítulo XI deste Estatuto ou na regulamentação emitida pela CVM poderão assegurar sua efetivação por intermédio de qualquer acionista, terceiro e, conforme o caso, pelo Banco. O Banco ou o acionista, conforme o caso, não se eximem da obrigação de realizar a oferta pública de aquisição de ações até que a mesma seja concluída com observância das regras aplicáveis.</p>
<p>CAPITULO XI JUÍZO ARBITRAL</p> <p>Artigo 58. O Banco, seus acionistas, Administradores e membros do Conselho Fiscal obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, no estatuto social do Banco, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários, nos regulamentos da BM&FBOVESPA, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Nível 2, do Regulamento de Arbitragem, do Regulamento de Sanções e do Contrato de Participação no Nível 2 de Governança Corporativa.</p>	<p>CAPÍTULO XII JUÍZO ARBITRAL</p>
<p>§ 1º – Sem prejuízo da validade desta cláusula arbitral, o requerimento de medidas de urgência pelas Partes, antes de constituído o Tribunal Arbitral, deverá ser remetido ao Poder Judiciário, na forma do item 5.1.3 do Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado”.</p>	<p>Inalterado.</p>
<p>§ 2º. A lei brasileira será a única aplicável ao mérito de toda e qualquer controvérsia, bem como à execução, interpretação e validade da presente cláusula</p>	<p>Inalterado.</p>

<p>compromissória.. O procedimento arbitral terá lugar na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, local onde deverá ser proferida a sentença arbitral. A arbitragem deverá ser administrada pela própria Câmara de Arbitragem do Mercado, sendo conduzida e julgada de acordo com as disposições pertinentes do Regulamento de Arbitragem.</p>	
<p>CAPÍTULO XII DA LIQUIDAÇÃO DO BANCO</p> <p>Artigo 59. O Banco entrará em liquidação nos casos determinados em lei, cabendo à Assembleia Geral eleger o liquidante ou liquidantes, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar nesse período, obedecidas as formalidades legais.</p>	<p>CAPÍTULO XIII DA LIQUIDAÇÃO DO BANCO</p>
<p>CAPÍTULO XIII DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS</p> <p>Artigo 60. Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das Sociedades por Ações, observado o disposto no Regulamento do Nível 2.</p>	<p>CAPÍTULO XIV DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS</p>
<p>Artigo 61. Os acordos de acionistas sobre a compra e venda de ações, preferência para adquiri-las, exercício do direito de voto ou poder de controle, para obrigarem o Banco, deverão ser previamente aprovados pelo Banco Central do Brasil e arquivados em sua sede, ressalvando-se ao Banco o direito de solicitar aos acionistas esclarecimentos para o fiel cumprimento das obrigações que lhe competirem. É vedado o registro de transferência de ações e o cômputo de voto proferido em Assembleia Geral ou em reunião do Conselho de Administração contrários aos termos de tais acordos.</p>	<p>Inalterado.</p>
<p>Artigo 62. As disposições do Regulamento do Nível 2 prevalecerão sobre as disposições estatutárias, nas hipóteses de prejuízo aos direitos dos destinatários das ofertas públicas revistas neste Estatuto.</p>	<p>Inalterado.</p>

ANEXO V

JUSTIFICATIVA DAS ALTERAÇÕES PROPOSTAS NO ESTATUTO SOCIAL DO BANCO PINE S.A. – AGOE 2020

Banco Pine S.A., vem, por meio desta, apresentar as justificativas para as alterações propostas em seu Estatuto Social.

Nos termos do art. 11 da Instrução CVM nº 481/09, segue abaixo relatório detalhando a origem e a justificativa das alterações propostas e analisando seus efeitos jurídicos e econômicos.

- Exclusão do cargo de Diretor Vice-Presidente e a criação do cargo de Diretor Executivo, com a consequente alteração dos artigos que fazem menção ao cargo de Diretor Vice-Presidente, substituindo por “Diretor Executivo”.

Origem e Justificativa: A alteração do caput do art. 20 do Estatuto Social tem por objetivo primacial extinguir o cargo de Diretor Vice-Presidente e criar o cargo de Diretor Executivo de forma a atender as necessidades de organização interna da Companhia, sem qualquer efeito econômico e/ou jurídico.

- Alteração do artigo Art. 20, §3º, I do Estatuto Social do Banco Pine, retirando o item (iii), o qual dispõe que “Compete ao Diretor Presidente: supervisionar os trabalhos de auditoria interna e assessoria legal;”, tendo em vista que a auditoria interna é um órgão independente que se reporta diretamente ao Conselho de Administração.

Origem e Justificativa: A alteração do Art. 20, §3º, I do Estatuto Social tem por objetivo excluir o item (iii), o qual dispõe que “Compete ao Diretor Presidente: supervisionar os trabalhos de auditoria interna e assessoria legal;”, tendo em vista que a auditoria interna é um órgão independente que se reporta diretamente ao Conselho de Administração. Não haverá a produção de efeito econômico e/ou jurídico.

- Correção do artigo 7º, §2º, alínea c, no que tange a remissão equivocada ao capítulo VIII. Deverá constar da seguinte forma: “ (c) direito de serem incluídas em oferta pública de aquisição de ações em decorrência de Alienação de Controle do Banco ao mesmo preço e nas mesmas condições ofertadas às Ações de Controle, conforme definições previstas no Capítulo IX deste Estatuto Social.”.

Origem e Justificativa: Trata-se de correção de erro material, decorrente da revisão do Estatuto Social da Companhia, sem qualquer efeito econômico e/ou jurídico.

- Organização da numeração dos capítulos do estatuto, a partir do Capítulo IX, pois constam números repetidos.

Origem e Justificativa: Trata-se de correção de erro material, decorrente da revisão do Estatuto Social da Companhia, sem qualquer efeito econômico e/ou jurídico.

- Alteração do artigo 15 do Estatuto Social para inclusão da possibilidade de realização de reunião do Conselho de Administração e da Diretoria por meio de teleconferência, videoconferência ou outros meios similares de comunicação.

Origem e Justificativa: A alteração do artigo 15 do estatuto social, tem por objetivo incluir a possibilidade de realização de reunião do Conselho de Administração e da Diretoria por meio de teleconferência ou outros meios similares de comunicação, de forma a modernizar e facilitar a realização das reuniões diante de eventual indisponibilidade de comparecimento presencial. Não haverá a produção de efeito econômico e/ou jurídico.

- Alteração do artigo 5º, em razão do aumento do capital social, conforme ARCA de 26.12.2019:

Origem e Justificativa: Por proposta do Conselho de Administração datada de 25 de outubro de 2019 e homologada em 26 de dezembro de 2019, houve o aumento do capital social dentro do limite do capital autorizado, no valor de R\$ 90.134.472, 46 (noventa milhões, cento e trinta e quatro mil , quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e seis centavos), passando o capital de R\$ 1.112.258.700,96 (um bilhão, cento e doze milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, setecentos reais e noventa e seis centavos) para R\$1.202.393.173,42 (um bilhão, duzentos e dois milhões, trezentos e noventa e três mil, cento e setenta e três reais e quarenta e dois centavos). O Banco Central do Brasil em 30 de dezembro de 2019, aprovou o referido aumento. Dessa forma, em atendimento ao Ofício 29.374/2019-BCB/Deorf/GTSP1 do Banco Central do Brasil, a administração da Companhia submete à aprovação de seus acionistas proposta de atualização do artigo 5º do Estatuto Social referente ao valor do capital social e número de ações em que se divide o capital, com a finalidade de refletir o aumento aprovado.